

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 791/2023 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa para execução de manutenção civil, hidráulica e rede lógica nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Creches, Divisão de Alimentação Escolar, Secretaria de Educação e Quadras de Esportes vinculadas às Unidades Escolares.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Concorrência Pública, sob nº 017/2023, em conformidade com o inciso I, "c" do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 1991/2023. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por menor preço global e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução dos serviços de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do **CONTRATO** a ser firmado.
- 1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**".
 - 1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia **30 de outubro de 2023**.
- 1.3. Os **Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal - nº 10 - Centro - Cajati - SP.
- 1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia **30 de outubro de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa para execução de manutenção civil, hidráulica e rede lógica nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Creches, Divisão de Alimentação Escolar, Secretaria de Educação e Quadras de Esportes vinculadas às Unidades Escolares, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor máximo: R\$ 1.168.623,89 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais, oitenta e nove centavos).**
- 2.2. Todo e qualquer dano ou prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros em decorrência da realização dos serviços contratados será de responsabilidade da empresa Contratada.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

3. ANEXOS

- 3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 3.1.1. Anexo I : Projetos Básicos – Termo de Referência;
 - 3.1.2. Anexo II : Modelo de Declaração que não emprega menores;
 - 3.1.3. Anexo III: Minuta do Contrato;
 - 3.1.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - 3.1.5. Anexo V: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;
 - 3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
 - 3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;
 - 3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
 - 3.1.9. Anexo IX: Termo de Ciência e de Notificação.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:
- Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, Financeiro, Convênios e Contratos – 12.122.0009.2172; Manutenção da Alimentação Escolar – 12.306.0009.2173; Gestão do Ensino Fundamental – 12.361.0009.2174; Gestão do Ensino Infantil – Pré-Escola – 12.365.0009.2175; Gestão do Ensino Infantil – Creches – 12.365.0009.2176.
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições:

- 5.1.1. Poderão participar da presente Concorrência, empresas do ramo pertinente, cadastradas ou não.
- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta Comercial).

5.1.3.1.1. As licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta Comercial).

5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

5.1.3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada (Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações), desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

6.1.1. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da Comissão de Licitações, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estar devidamente autenticados em cumprimento ao item anterior.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”** (exceto para a

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Certidão de Falência e Certidão de Recuperação Judicial e Extrajudicial, conforme verificado no item 6.5 itens "2 e 3" deste edital.

6.3. Da Habilitação Jurídica (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5.1.3 do edital.

1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**C.N.P.J.**). (inciso I)

2) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)

3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)

5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

6.5. Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)

1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante.

1.1.2) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

1.1.3) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou órgão equivalente;

1.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLES NACIONAL” :

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial nos termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.

2) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

3) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

6.6.) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)

1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)

1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

- 1.1.1)** As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Prestação de serviços de execução de manutenção civil, hidráulica e rede lógica	1	Serviço

- 2)** Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante "contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços".

- 2.1)** Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante "contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços", detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO
- Prestação de serviços de Execução de manutenção civil, hidráulica e rede lógica.

- 2.2)** Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação

- 2.3)** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "d.2" deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- 6.7)** Declaração expressa de que a empresa:

6.7.1) Declaração de que não emprega menor (Anexo II do edital)

6.7.2) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo V do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo V do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

6.7.3) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital)

6.7.4) Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);

6.7.5) Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital)

7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Concorrência nº 017/2023.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante.

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária para o serviço que pretende concorrer.

7.1.1.5. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.6. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.8. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

7.1.1.9. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.11. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

7.1.1.12. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, o qual deverá ser sócio ou diretor da empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

7.1.1.14. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

7.1.1.15. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta Comercial**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

- 8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente.
- 8.1.2. Nome do Órgão Licitante.
- 8.1.3. Número do Processo.
- 8.1.4. Número da Concorrência.
- 8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Concorrência.
- 8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**” nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A presente Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, o qual deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA COMERCIAL”**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.

10.1.2. Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal.

10.1.5. Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.1.6. A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.

10.1.7. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.8. Critérios para Fins de Habilitação

10.1.8.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.1.8.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.1.9. Dos recursos para a fase de Habilitação

10.1.9.1. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.1.9.2. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.1.9.3. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.9.4. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

10.1.9.5. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.10. Os envelopes **"PROPOSTAS"** das Empresas **"INABILITADAS"** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), imprensa oficial do município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

10.2.1. Os envelopes **"PROPOSTAS"** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.9.2 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.2. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

10.2.3. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

- 10.2.4.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5.** Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6.** Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado através do órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015).

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) **forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso R\$ 1.168.623,89 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais, oitenta e nove centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.3. Classificação

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

a) Composição de Preços;

b) Curva ABC de insumos;

c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;

d) Taxas de Encargos Sociais;

e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através de registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou a abertura da Licitação, a decisão sobre a adjudicação e homologação do procedimento.

10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

11.3.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e nas demais condições:

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

11.3.5. Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor poderá ser reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE, desde que comprovada o benefício à Municipalidade.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão mensais.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.6. Das sanções administrativas para os licitantes / contratados.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

11.6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.6.2**, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e demais atualizações, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.6.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.6.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.6.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.6.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.6.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.6.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.6.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.6.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.6.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

11.6.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.6.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.6.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.6.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.6.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.6.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.6.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.8. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

12.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

12.2. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

12.3. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

12.4. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

12.5. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

12.6. O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

12.7. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

12.8. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

12.9. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

12.9.1. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

12.9.2 Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, o ainda por email: compras@cajati.sp.gov.br.

13.2. O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º e § 2º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

13.3. As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.

13.3.1. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: "É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita" e artigo 2º: "A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos".

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

14. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto ao Departamento de Suprimentos, situado na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00 hs às 11:30 hs e das 14:00 h às 16:00 hs, mediante o pagamento do valor de R\$ 17,79 (dezesete reais, setenta e nove centavos).

14.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações e **PROTOCOLADOS no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes ou via email compras@cajati.sp.gov.br.**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

15.2. Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

- 15.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 15.4. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
- 15.5. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
- 15.6. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 28 de setembro de 2023 à 27 de outubro de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.

16. **FORO**

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 791/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

A N E X O I

PROJETO BÁSICO (Termo de Referência)

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 23 de 89

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A4C-F525-3C00-11B8> e informe o código 2A4C-F525-3C00-11B8



**OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

LOCAL: RUA ESCOLÁSTICA, Nº 268 - B. BICO DO PATO - CAJATI-SP

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUNT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
FDE	01.05.001	REPARAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	m³	0,00	R\$ 43,33	R\$ 54,56	R\$ -
FDE	01.02.001	CORTE E ATIBRIGAMENTO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	m³	0,00	R\$ 47,10	R\$ 59,31	R\$ -
FDE	01.06.005	REATERRO INTERNO DEPOSIÇÃO	m³	0,00	R\$ 85,93	R\$ 83,03	R\$ -
FDE	01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHÃO MSX	Km	0,00	R\$ 2,79	R\$ 3,51	R\$ -
FDE	01.04.009	ESCOBAMENTOS DE TERRA	m³	0,00	R\$ 522,05	R\$ 85,36	R\$ -
FDE	01.06.001	APILAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m³	0,00	R\$ 7,53	R\$ 9,48	R\$ -
FDE	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	0,00	R\$ 9,79	R\$ 12,33	R\$ -
FDE	01.07.010	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	m²	0,00	R\$ 37,55	R\$ 47,29	R\$ -
FDE	16.06.009	PAPULME H=25CM ENGASTADO NO TERREIRO E PINTURA LATEX FAC E EXTERNA CO TAPUME	m	1,00	R\$ 90,91	R\$ 114,47	R\$ 114,47
SINAPI	68309	PEDEBEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 26,30	R\$ 35,64	R\$ 285,08
SINAPI	89267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 29,63	R\$ 37,31	R\$ 298,48
							698,03
2. Fundação							
FDE	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL. AFRANQUES	m	0,00	R\$ 78,63	R\$ 99,26	R\$ -
FDE	02.02.021	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	0,00	R\$ 19,10	R\$ 16,49	R\$ -
FDE	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA AÇO CA 60 FYK= 600 M PA)	kg	0,00	R\$ 12,46	R\$ 15,88	R\$ -
FDE	02.06.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK= 20 M PA	m³	0,00	R\$ 498,22	R\$ 627,36	R\$ -
FDE	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TUJOLO BARRO MACIÇO E= 1 TUJOLO	m²	0,00	R\$ 208,00	R\$ 261,91	R\$ -
FDE	02.06.020	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	m²	0,00	R\$ 88,76	R\$ 111,77	R\$ -
FDE	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	m²	0,00	R\$ 122,41	R\$ 154,14	R\$ -
							154,14
3. ESTRUTURA DE CONCRETO							
FDE	02.02.021	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	1,00	R\$ 19,10	R\$ 16,49	R\$ 16,49
FDE	03.03.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK= 20 M PA	m³	1,00	R\$ 498,22	R\$ 627,36	R\$ 627,36
FDE	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	m²	1,00	R\$ 122,41	R\$ 154,14	R\$ 154,14
							797,99
4. VEDACÃO							
FDE	04.01.001	ALVENARIA DE TUJOLO DE BARRO MACIÇO E=1/4 TUJOLO	m²	0,00	R\$ 67,45	R\$ 84,93	R\$ -
FDE	04.01.002	ALVENARIA DE TUJOLO DE BARRO MACIÇO E=1/2 TUJOLO	m²	0,00	R\$ 116,50	R\$ 146,69	R\$ -
FDE	04.01.003	ALVENARIA DE TUJOLO DE BARRO MACIÇO E=1 TUJOLO	m²	0,00	R\$ 211,88	R\$ 266,80	R\$ -
FDE	04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=8CM CLASSE C	m²	0,00	R\$ 89,06	R\$ 86,96	R\$ -
FDE	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m²	5,00	R\$ 82,31	R\$ 103,64	R\$ 518,22
FDE	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	m²	1,00	R\$ 99,90	R\$ 125,80	R\$ 125,80
FDE	04.01.070	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FLURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	m²	0,00	R\$ 79,11	R\$ 99,51	R\$ -
FDE	04.01.072	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FLURADO (BAIANO) ESP.NOM. 15 CM	m²	5,00	R\$ 74,15	R\$ 93,37	R\$ 466,83
FDE	04.01.073	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FLURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	m²	0,00	R\$ 89,53	R\$ 112,73	R\$ -
FDE	04.03.029	DIVISÓRIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90 COM LÂ MINERAL, FORNECIDA E INSTALADA	m²	1,00	R\$ 176,48	R\$ 222,22	R\$ 222,22
FDE	04.80.002	ELEMENTO VAZADO REF NEO RE 16 19X19X10CM	m²	1,00	R\$ 272,15	R\$ 342,70	R\$ 342,70
FDE	04.02.062	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO 18X18X7CM	m²	0,00	R\$ 442,54	R\$ 557,24	R\$ -
CDHU	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	0,00	R\$ 1.018,26	R\$ 1.262,19	R\$ -
							1.675,77
5. ESQUADRIAS DE MADEIRA							
FDE	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	un	0,00	R\$ 1.097,27	R\$ 1.381,68	R\$ -
FDE	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	un	0,00	R\$ 1.152,63	R\$ 1.451,40	R\$ -
FDE	05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	un	0,00	R\$ 1.094,18	R\$ 1.377,79	R\$ -
FDE	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFADA MACIÇA SANIT. ACESSÍVEL BAT. MAD.	un	0,00	R\$ 1.454,97	R\$ 1.832,10	R\$ -
FDE	05.81.006	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 82X210CM	un	1,00	R\$ 289,12	R\$ 364,06	R\$ 364,06
FDE	05.81.007	PORTA COMPENS LISA MADEIRA P/ PINTURA 82X210CM	un	1,00	R\$ 344,49	R\$ 433,78	R\$ 433,78
FDE	05.80.070	FECHADURA COMPLETA, CILÍNDRICA DE EMBUTIR	kg	1,00	R\$ 347,07	R\$ 437,02	R\$ 437,02
FDE	05.80.071	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	kg	0,00	R\$ 170,60	R\$ 214,82	R\$ -
FDE	05.80.072	FECHADURA COMPL. TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	kg	0,00	R\$ 130,46	R\$ 164,28	R\$ -
FDE	05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	cj	1,00	R\$ 263,52	R\$ 331,82	R\$ 331,82
FDE	05.80.037	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	m	10,00	R\$ 11,64	R\$ 14,66	R\$ 146,60
FDE	05.80.094	DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	un	3,00	R\$ 31,80	R\$ 40,04	R\$ 120,12
FDE	05.70.001	REGULACOAO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	un	1,00	R\$ 91,89	R\$ 115,70	R\$ 115,70
FDE	05.80.041	PORTA GIZ, INCLUSIVE SUAS PORTES	m	0,00	R\$ 274,14	R\$ 345,19	R\$ -
							1.949,10
6. ESQUADRIAS METÁLICAS							
FDE	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO-BASCULANTES	m²	1,00	R\$ 1.420,15	R\$ 1.785,25	R\$ 1.785,25
FDE	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO	m²	0,00	R\$ 1.468,77	R\$ 1.846,96	R\$ -
FDE	06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO-BASCULANTES	m²	0,00	R\$ 1.357,74	R\$ 1.709,67	R\$ -
FDE	06.01.041	EF-25 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (H=60 A 80CM)	m²	0,00	R\$ 684,99	R\$ 1.240,17	R\$ -
FDE	06.80.000	CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO	m²	0,00	R\$ 1.030,11	R\$ 1.297,12	R\$ -
FDE	06.02.015	PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	un	0,00	R\$ 4.556,34	R\$ 5.737,35	R\$ -
FDE	06.02.002	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	m²	0,00	R\$ 1.875,52	R\$ 2.361,66	R\$ -
FDE	06.03.083	CO-32 CORRIMÃO SIMPLES C/ MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	m	0,00	R\$ 843,62	R\$ 1.062,28	R\$ -
FDE	06.03.060	BARRA DE APOIO P/ DEPCIENTES EM INOX ESCOVADO	aj	1,00	R\$ 690,34	R\$ 869,28	R\$ 869,28
FDE	06.70.001	REGULACOAO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m	0,00	R\$ 41,79	R\$ 52,59	R\$ -
FDE	16.80.010	TELA DE ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 2"	m²	0,00	R\$ 84,41	R\$ 106,28	R\$ -
CDHU	24.03.200	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	M2	2,80	R\$ 1.144,14	R\$ 1.440,79	R\$ 2.881,40
							5.538,93
7. COBERTURA							
FDE	07.01.001	EMT ESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATÉ 7,00 M	m²	0,00	R\$ 196,14	R\$ 234,39	R\$ -
FDE	07.01.002	EMT ESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7,01 A 10,00 M	m²	0,00	R\$ 197,05	R\$ 245,13	R\$ -
FDE	07.01.003	EMT ESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 10,01 A 13,00 M	m²	0,00	R\$ 209,55	R\$ 263,87	R\$ -
FDE	07.01.010	EMT ESOURAS PARA TELHAS OND. CM AMAL/PLAST - VACS. ATÉ 7,00 M	m²	1,00	R\$ 133,02	R\$ 167,50	R\$ 167,50
FDE	07.01.011	EMT ESOURAS PARA TELHAS OND. CM AMAL/PLAST - VACS. DE 7,01 A 10,00 M	m²	1,00	R\$ 144,73	R\$ 182,25	R\$ 182,25
FDE	07.01.012	EMT ESOURAS PARA TELHAS OND. CM AMAL/PLAST - VACS. DE 10,01 A 13,00 M	m²	0,00	R\$ 156,44	R\$ 196,99	R\$ -
FDE	07.01.025	EMT ESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS	m²	0,00	R\$ 104,12	R\$ 131,11	R\$ -
FDE	07.01.026	EMT ESOURAS PARA TELHAS DE OND. AMAL/PLAST	m²	1,00	R\$ 32,51	R\$ 41,44	R\$ 41,44
FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	m²	0,00	R\$ 58,64	R\$ 73,84	R\$ -
FDE	07.03.112	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	m²	0,00	R\$ 100,23	R\$ 125,30	R\$ -
FDE	07.80.040	TELHA TECNOLOGIA CRPS ONDULADA E=6MM	m²	1,00	R\$ 43,03	R\$ 54,19	R\$ 54,19

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E6A-296E-A87C-5553 e informe o código 5E6A-296E-A87C-5553



**OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

LOCAL: RUA ESCOLÁSTICA, Nº 268 - B. BICO DO PATO - CAJATI-SP

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
FDE	07.80.041	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	m²	1,00	R\$ 65,47	R\$ 82,44	R\$ 82,44
FDE	07.80.037	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 30CM E=8MM	m²	0,00	R\$ 160,08	R\$ 201,54	R\$ -
FDE	07.04.001	CUMEIRA E ESPIGÃO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	m	0,00	R\$ 33,94	R\$ 42,81	R\$ -
FDE	07.04.001	CUMEIRA E ESPIGÃO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	m	0,00	R\$ 33,94	R\$ 42,81	R\$ -
FDE	07.80.042	CUMEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	m	1,00	R\$ 68,36	R\$ 85,08	R\$ 85,08
FDE	07.04.044	RIFÃO DE AÇO NATURAL SIMPLES E=6,5MM	m	0,00	R\$ 35,22	R\$ 31,88	R\$ -
FDE	07.80.001	RIFAS DE 5 X 1,5 CM G1-C8	m	1,00	R\$ 7,20	R\$ 9,06	R\$ 9,06
FDE	07.80.002	CAIBRO DE 5 X 8 CM G1-C8	m	1,00	R\$ 18,22	R\$ 20,42	R\$ 20,42
FDE	07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C5	m	1,00	R\$ 42,82	R\$ 53,92	R\$ 53,92
FDE	07.80.005	VIGA DE MADEIRA 6 X 18 CM G1-C5	m	1,00	R\$ 58,11	R\$ 73,17	R\$ 73,17
FDE	07.80.006	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	m	1,00	R\$ 8,27	R\$ 10,92	R\$ 10,92
FDE	07.01.066	PECAS DE MADEIRA MACIA	m²	0,00	R\$ 6.355,58	R\$ 8.003,32	R\$ -
SUBTOTAL							R\$ 781,30
B. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
FDE	08.01.001	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 80X65X30CM	un	0,00	R\$ 1.693,31	R\$ 2.132,21	R\$ -
FDE	08.01.002	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	un	0,00	R\$ 1.745,52	R\$ 2.197,96	R\$ -
FDE	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	un	0,00	R\$ 12.779,21	R\$ 16.708,39	R\$ -
FDE	08.02.002	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	un	0,00	R\$ 19.071,20	R\$ 24.014,46	R\$ -
FDE	08.03.015	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	m	0,00	R\$ 20,87	R\$ 26,28	R\$ -
FDE	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	m	1,00	R\$ 23,10	R\$ 29,08	R\$ 29,08
FDE	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	m	1,00	R\$ 33,56	R\$ 42,26	R\$ 42,26
FDE	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	m	1,00	R\$ 44,72	R\$ 56,32	R\$ 56,32
FDE	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	m	1,00	R\$ 47,36	R\$ 59,63	R\$ 59,63
FDE	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 80 INCL CONEXÕES	m	0,00	R\$ 69,33	R\$ 87,30	R\$ -
FDE	08.04.021	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	un	0,00	R\$ 122,03	R\$ 153,66	R\$ -
FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	un	1,00	R\$ 128,33	R\$ 161,59	R\$ 161,59
FDE	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	un	1,00	R\$ 149,31	R\$ 188,01	R\$ 188,01
FDE	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	un	1,00	R\$ 221,35	R\$ 278,72	R\$ 278,72
FDE	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	un	1,00	R\$ 211,93	R\$ 266,86	R\$ 266,86
FDE	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCRP DN=40MM 1 1/2" ACAB ANTIVANDALISMO	un	1,00	R\$ 493,20	R\$ 621,04	R\$ 621,04
FDE	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA MICTÓRIO	un	0,00	R\$ 444,23	R\$ 559,37	R\$ -
FDE	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	m	1,00	R\$ 49,29	R\$ 62,07	R\$ 62,07
FDE	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	m	1,00	R\$ 61,79	R\$ 77,80	R\$ 77,80
FDE	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	m	1,00	R\$ 65,91	R\$ 82,99	R\$ 82,99
FDE	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	m	0,00	R\$ 132,67	R\$ 167,06	R\$ -
FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	un	1,00	R\$ 66,74	R\$ 84,04	R\$ 84,04
FDE	08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	un	0,00	R\$ 83,12	R\$ 104,67	R\$ -
FDE	08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	un	0,00	R\$ 54,54	R\$ 68,67	R\$ -
FDE	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALUMINIA	un	1,00	R\$ 1.529,30	R\$ 1.925,70	R\$ 1.925,70
FDE	16.08.028	CG-01 CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM PARA ESGOTO	un	0,00	R\$ 613,15	R\$ 772,07	R\$ -
FDE	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	un	1,00	R\$ 79,19	R\$ 99,71	R\$ 99,71
FDE	08.11.024	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 30CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 137,22	R\$ 172,79	R\$ -
FDE	08.11.025	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 40CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 160,23	R\$ 201,76	R\$ -
FDE	08.11.026	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 50CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 203,34	R\$ 256,05	R\$ -
FDE	08.11.027	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 60CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 249,95	R\$ 314,74	R\$ -
FDE	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	m	5,00	R\$ 140,05	R\$ 176,35	R\$ 881,75
FDE	08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	m	5,00	R\$ 230,29	R\$ 289,36	R\$ 1.446,82
FDE	08.12.034	RIFÃO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	m	5,00	R\$ 107,64	R\$ 135,54	R\$ 677,72
FDE	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	un	1,00	R\$ 97,67	R\$ 122,98	R\$ 122,98
FDE	08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	un	0,00	R\$ 121,39	R\$ 152,85	R\$ -
FDE	08.14.101	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	un	1,00	R\$ 454,77	R\$ 572,65	R\$ 572,65
FDE	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	un	0,00	R\$ 621,59	R\$ 782,70	R\$ -
FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	un	0,00	R\$ 1.026,15	R\$ 1.292,13	R\$ -
FDE	08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	un	1,00	R\$ 128,04	R\$ 161,23	R\$ 161,23
FDE	08.17.051	RESEDURO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	un	0,00	R\$ 1.117,63	R\$ 1.407,31	R\$ -
FDL	08.16.001	BACIA SANITÁRIA DE LOUCA BRANCA (MÓDULO) ANILHATO	un	1,00	R\$ 301,17	R\$ 379,87	R\$ 379,87
FDE	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESIVEL	un	0,00	R\$ 2.973,05	R\$ 3.743,66	R\$ -
FDE	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESIVEL	un	0,00	R\$ 1.714,38	R\$ 2.158,75	R\$ -
FDE	08.15.013	LT-04 LAVATORIO, BEBE DOLFO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	m	0,00	R\$ 1.582,28	R\$ 1.992,40	R\$ -
FDE	08.84.005	ASSENTO PLÁSTICO C/ TAMPA PARA BACIA SANITÁRIA	un	1,00	R\$ 43,94	R\$ 55,33	R\$ 55,33
FDE	08.17.013	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXÍVEL	m	0,00	R\$ 1.393,98	R\$ 1.755,30	R\$ -
FDE	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA AÇO PLADA BRANCA	un	1,00	R\$ 635,37	R\$ 787,47	R\$ 787,47
FDE	08.16.051	BANHEIROM DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	un	0,00	R\$ 101,05	R\$ 127,24	R\$ -
FDE	08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA GRANDE C/ COLUNA	un	0,00	R\$ 1.309,60	R\$ 1.649,05	R\$ -
FDE	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	un	0,00	R\$ 89,50	R\$ 86,76	R\$ -
FDE	08.80.031	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	un	0,00	R\$ 112,51	R\$ 141,88	R\$ -
CDHU	44.01.860	CAIXA DE DESCARGA EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, CAPACIDADE 9 LITROS COM ENGATE FLEXÍVEL	UN	1,00	R\$ 97,40	R\$ 122,65	R\$ 122,65
CDHU	44.20.180	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	1,00	R\$ 107,35	R\$ 135,18	R\$ 135,18
CDHU	46.09.400	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO, LINHA PREDIAL TRADICIONAL DN= 75 X 50 MM CROMADO	UN	1,00	R\$ 58,64	R\$ 73,84	R\$ 73,84
CDHU	44.03.470	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MOVEL E AREIADOR, EM LATAO FUNDIDO CROMADO	UN	1,00	R\$ 60,67	R\$ 76,40	R\$ 76,40
CDHU	44.20.010	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"	UN	1,00	R\$ 26,99	R\$ 33,99	R\$ 33,99
CDHU	49.04.010	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	UN	1,00	R\$ 78,70	R\$ 99,10	R\$ 99,10
CDHU	32.07.120	MANGUEIRA PLÁSTICA FLEXÍVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	10,00	R\$ 11,66	R\$ 14,68	R\$ 146,82
SUBTOTAL							R\$ 9.812,72

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E6A-296E-A87C-5553> e informe o código 5E6A-296E-A87C-5553



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos



**OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

LOCAL: RUA ESCOLÁSTICA, Nº 268 - B. BICO DO PATO - CAJATI-SP

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	9	FORRO					
FDE	10.01.082	FORRO EM LAMINA DE PVC 200MM E - 7 CU/8MM	m²	1,00	R\$ 40,32	R\$ 50,77	50,77
FDE	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTADO INCL. ESTRUTURA	m²	1,00	R\$ 102,24	R\$ 128,75	128,75
FDE	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M	m²	1,00	R\$ 55,02	R\$ 69,28	69,28
FDE	10.01.021	P.SU.S.TENTACÃO DE FORRO PVC	m²	0,00	R\$ 168,72	R\$ 212,45	-
FDE	10.01.021	FORRO DE TABUA APAR. 1,0X1CM MACHO-FEMEA G1-C4 ENTARUGADO	m²	0,00	R\$ 168,72	R\$ 212,45	-
		SUBTOTAL					248,80
	10	REVESTIMENTOS					
FDE	12.04.004	CHAPISCO	m²	5,00	R\$ 6,68	R\$ 8,38	41,92
FDE	12.04.005	EMBOCO	m²	5,00	R\$ 34,58	R\$ 43,67	218,36
FDE	12.04.007	REBOCO	m²	5,00	R\$ 35,28	R\$ 31,83	159,14
FDE	12.04.019	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO BRANCO E PINTURA ACRÍLICA	m²	5,00	R\$ 38,14	R\$ 48,02	240,12
FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISO BRANCO BRILHANTE	m²	5,00	R\$ 101,54	R\$ 127,85	639,27
FDE	05.80.050	LOUSA EM ARGAMASSA L=461M N00 LG-03	un	0,00	R\$ 1.962,02	R\$ 2.470,58	-
FDE	12.02.029	CERÂMICA ESMALTADA 20X20CM	m²	5,00	R\$ 94,99	R\$ 119,81	598,07
		SUBTOTAL					1.896,88
	11	PISOS					
FDE	13.02.041	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	m²	0,00	R\$ 91,66	R\$ 115,42	-
FDE	16.80.013	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	m²	0,00	R\$ 50,38	R\$ 63,44	-
FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULAZICAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	m²	0,00	R\$ 30,07	R\$ 37,87	-
FDE	13.02.034	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	m²	0,00	R\$ 164,81	R\$ 207,53	-
FDE	13.02.100	CERÂMICA ESMALT. ANTIDERRAPANTE, ABSORÇÃO DE ÁGUA 3% A 8%, PEI 4/5 COEF. ATRITO MÍNIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m²	10,00	R\$ 81,89	R\$ 103,11	1.031,11
FDE	13.05.100	RODAPÊ CERÂMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m	10,00	R\$ 12,43	R\$ 15,65	156,53
FDE	13.02.052	FRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE ÁGUA	m²	0,00	R\$ 9,63	R\$ 12,13	-
FDE	13.05.030	RODAPÊS DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	m	0,00	R\$ 52,11	R\$ 65,61	-
FDE	13.02.020	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DIRECIONAL	m²	0,00	R\$ 140,85	R\$ 177,36	-
FDE	13.02.019	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DE ALERTA	m²	0,00	R\$ 140,85	R\$ 177,36	-
FDE	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NÍVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	m	0,00	R\$ 139,17	R\$ 175,24	-
FDE	13.06.076	SO-16 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 15,5CM)	m	5,00	R\$ 130,87	R\$ 164,79	823,96
		SUBTOTAL					2.011,60
	12	PINTURA					
FDE	15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m²	1,00	R\$ 23,27	R\$ 29,30	29,30
FDE	15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	m²	0,00	R\$ 41,67	R\$ 52,48	-
FDE	15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	m²	0,00	R\$ 30,10	R\$ 37,90	-
FDE	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	m²	50,00	R\$ 31,80	R\$ 40,04	2.001,92
FDE	15.02.019	ESMALTE	m²	0,00	R\$ 29,38	R\$ 37,00	-
FDE	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	m²	0,00	R\$ 25,37	R\$ 31,95	-
FDE	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	1,00	R\$ 30,42	R\$ 38,31	38,31
FDE	16.18.080	S11 SIMULAZÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	un	0,00	R\$ 394,50	R\$ 496,76	-
FDE	15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATÓRIAS DE QUADRA DE ESPORTES	m	0,00	R\$ 2,12	R\$ 2,67	-
FDE	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,00	R\$ 32,65	R\$ 41,11	41,11
FDE	15.04.001	CAIACAO	m²	1,00	R\$ 8,83	R\$ 11,12	11,12
FDE	15.80.043	TINTA LATEX ECONOMICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADOR	m²	0,00	R\$ 14,35	R\$ 18,07	-
FDE	15.80.044	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m²	0,00	R\$ 18,50	R\$ 23,29	-
FDE	15.80.013	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	m²	0,00	R\$ 20,35	R\$ 25,62	-
FDE	15.80.045	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	m²	0,00	R\$ 28,20	R\$ 35,50	-
FDE	15.80.047	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m²	0,00	R\$ 18,34	R\$ 23,10	-
FDE	15.80.042	PINTURA DE LINHAS DEMARCATÓRIAS DE QUADRA DE ESPORTES	m	0,00	R\$ 1,82	R\$ 2,29	-
		SUBTOTAL					2.121,76
	13	DEMOLIÇÕES					
FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m³	0,00	R\$ 207,24	R\$ 260,95	-
FDE	03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	m³	0,50	R\$ 376,80	R\$ 474,46	237,23
FDE	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL. REVESTIMENTOS	m³	1,00	R\$ 87,23	R\$ 109,84	109,84
FDE	02.50.003	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	m³	0,00	R\$ 113,64	R\$ 142,34	-
FDE	10.50.001	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	1,00	R\$ 3,01	R\$ 3,79	3,79
FDE	12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	m²	1,00	R\$ 10,58	R\$ 13,30	13,30
FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST. DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL. ARG. ASSENTAMENTO	m²	1,00	R\$ 15,85	R\$ 19,95	19,95
FDE	13.50.001	DEMOLIÇÃO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m²	0,00	R\$ 244,52	R\$ 306,40	-
FDE	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRÁULICO, CERÂMICO, CAÇOS, INCLUSIV. BASE	m²	0,00	R\$ 29,59	R\$ 37,25	-
FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	un	1,00	R\$ 11,46	R\$ 14,42	14,42
FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	un	1,00	R\$ 50,11	R\$ 63,10	63,10
FDE	05.60.010	RETIRADA DE QUARNIÇÃO OU MOLDRAS	m	0,00	R\$ 1,80	R\$ 2,02	-
FDE	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,00	R\$ 29,24	R\$ 36,81	36,81
FDE	06.60.002	RETIRADA DE TELHA	m²	0,00	R\$ 8,62	R\$ 10,85	-
FDE	07.60.001	RETIRADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESSOURA PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	m²	0,00	R\$ 25,06	R\$ 31,58	-
FDE	07.60.002	RETIRADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESSOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	m²	0,00	R\$ 35,50	R\$ 44,70	-
FDE	07.60.005	RETIRADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESSOURA PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SOBRE LAJE	m²	1,00	R\$ 16,70	R\$ 21,03	21,03
FDE	07.60.006	RETIRADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESSOURA PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOBRE VAO LIVRE	m²	1,00	R\$ 27,15	R\$ 34,18	34,18
FDE	07.60.010	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/ALUM. PLASTIPLANA PRE-FAB	m	1,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	5,25
FDE	07.60.050	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	m²	1,00	R\$ 6,12	R\$ 7,71	7,71
FDE	07.60.060	RETIRADA DE TELHAS OND. DE FIBRO-CIM/PLAST. OU ALUM. PLANA PRE-FAB	m²	2,00	R\$ 7,60	R\$ 9,57	19,14
FDE	07.60.065	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFO DE FIBRO-CIMENTO	m	1,00	R\$ 8,41	R\$ 11,85	11,85
FDE	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	un	1,00	R\$ 62,64	R\$ 78,88	78,88
FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	un	1,00	R\$ 5,06	R\$ 7,50	7,50
FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCL. LINDO ACESSÓRIOS	un	1,00	R\$ 45,65	R\$ 57,73	57,73
CDUJ	04.11.160	RETIRADA DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR OU ACOPADA	UN	1,00	R\$ 19,75	R\$ 24,82	24,82

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E6A-296E-A87C-5553> e informe o código 5E6A-296E-A87C-5553



**OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

LOCAL: RUA ESCOLÁSTICA, Nº 268 - B. BICO DO PATO - CAJATI-SP

FONTES	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
FDE	08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RAIOS	m	1,00	R\$ 7,53	R\$ 9,48	R\$ 9,48
FDE	16.80.096	RETRADA DE ENTULHO	m³	1,00	R\$ 91,93	R\$ 115,75	R\$ 115,75
							SUBTOTAL R\$ 891,56
14. IMPERMEABILIZAÇÃO							
FDE	02.07.001	IMPERM FESP ALV EMBSA COM ARSAM 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	m²	1,00	R\$ 56,29	R\$ 70,88	R\$ 70,88
FDE	02.07.002	IMPERM FESP ALV EMBSA C/ CIMAREIA 1:3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	m²	1,00	R\$ 79,89	R\$ 100,59	R\$ 100,59
							SUBTOTAL R\$ 171,47
15. LIMPEZA							
FDE	01.01.001	RETRANDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIÂMETRO E HASPAGEM	m²	1,00	R\$ 3,76	R\$ 4,74	R\$ 4,74
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	m	50,00	R\$ 3,39	R\$ 4,27	R\$ 213,45
CDHU	65.02.020	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE ESGOTO	MS	2,00	R\$ 194,92	R\$ 245,44	R\$ 490,89
							SUBTOTAL R\$ 709,06
16. LÓGICA E DADOS							
CDHU	38.22.120	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	5,00	R\$ 154,30	R\$ 194,28	R\$ 971,47
CDHU	38.22.150	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 300X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	1,00	R\$ 217,32	R\$ 273,85	R\$ 273,85
FDE	09.85.060	CONDUTITE DE 1"	un	1,00	R\$ 40,67	R\$ 51,21	R\$ 51,21
FDE	09.89.094	CONDUTITE DE 3/4"	un	5,00	R\$ 37,41	R\$ 47,10	R\$ 235,57
FDE	09.09.082	TOMADA DE PISO PARA TÊLLOGICA - ELETRODUTO DE PVC	un	1,00	R\$ 192,85	R\$ 242,83	R\$ 242,83
CDHU	40.04.096	TOMADA RJ45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	5,00	R\$ 72,43	R\$ 91,20	R\$ 456,02
FDE	16.43.006	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 30CM	un	2,00	R\$ 16,46	R\$ 20,73	R\$ 41,46
FDE	16.43.012	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 30CM	un	1,00	R\$ 16,27	R\$ 20,49	R\$ 20,49
CDHU	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	20,00	R\$ 22,65	R\$ 28,52	R\$ 570,42
							SUBTOTAL R\$ 2.863,06
							TOTAL GERAL R\$ 32.168,14

Referência:

FDE - abril/2023 - Com Desoneração
CDHU - Boletim 190 - Com Desoneração
SINAPI - 05/2023 - Com Desoneração

Cajati, 14 de setembro de 2023

ORÇAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA CRECHE SONHO ENCANTADO B. VILA ANTUNES (SEDE), CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR II) B. PARAFUSO, CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR III) B. PARAFUSO, CRECHE/ESCOLA B. SÃO JOSÉ E CRECHE/ESCOLA B. CAPITÃO BRAS

LOCAL: DIVERSAS CRECHES DO ENSINO INFANTIL - CAJATI-SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unif. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
FDE	01.05.001	ESCOVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	m²	0,75	R\$ 43,33	R\$ 54,58	R\$ 40,92
FDE	01.02.001	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	m³	0,75	R\$ 47,10	R\$ 59,31	R\$ 44,68
FDE	01.06.005	REATERRO INTERNO APLIADO	m³	1,25	R\$ 65,93	R\$ 83,03	R\$ 102,76
FDE	01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHÃO	Km	1,25	R\$ 2,79	R\$ 3,51	R\$ 4,39
FDE	01.04.009	ESCOPAMENTOS DE TERRA	m³	1,00	R\$ 222,05	R\$ 267,36	R\$ 207,96
FDE	01.00.001	APLICAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m²	1,25	R\$ 7,53	R\$ 9,41	R\$ 11,85
FDE	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	7,50	R\$ 8,79	R\$ 12,03	R\$ 92,44
FDE	01.07.010	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	m²	7,50	R\$ 37,55	R\$ 47,20	R\$ 354,65
FDE	16.06.059	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COLOGOTIPO	m	2,50	R\$ 90,91	R\$ 114,47	R\$ 286,19
SINA PI	88300	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,000	28,30	R\$ 35,64	R\$ 534,53
SINA PI	88307	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,000	29,63	R\$ 37,11	R\$ 556,65
							SUBTOTAL R\$ 2.690,24
2. Fundação							
FDE	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	m	2,00	R\$ 78,83	R\$ 99,26	R\$ 198,52
FDE	02.02.021	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	75,00	R\$ 13,10	R\$ 16,49	R\$ 1.236,93
FDE	03.02.005	TELA ARMADURA MALHA AÇO CA 80 FYK= 600 M PA	kg	12,50	R\$ 12,46	R\$ 15,68	R\$ 196,05
FDE	03.03.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK= 20 M PA	m³	2,00	R\$ 498,22	R\$ 627,36	R\$ 1.254,72
FDE	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TJOLO BARRO MACIO E = 1 TJOLO	m²	0,75	R\$ 208,00	R\$ 261,91	R\$ 196,44
FDE	02.06.020	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	m²	0,75	R\$ 88,76	R\$ 111,77	R\$ 83,83
FDE	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACIA	m²	7,00	R\$ 122,41	R\$ 154,14	R\$ 1.079,01
							SUBTOTAL R\$ 4.245,50
3. ESTRUTURA DE CONCRETO							
FDE	02.02.021	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	50,00	R\$ 13,10	R\$ 16,49	R\$ 824,62
FDE	03.03.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK= 20 M PA	m³	1,25	R\$ 498,22	R\$ 627,36	R\$ 784,20
FDE	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACIA	m²	7,00	R\$ 122,41	R\$ 154,14	R\$ 1.079,01
							SUBTOTAL R\$ 2.687,83
4. VEDACAO							
FDE	04.01.001	ALVENARIA DE TJOLO DE BARRO MACIO E=1/4 TJOLO	m²	2,00	R\$ 67,45	R\$ 84,93	R\$ 169,86
FDE	04.01.002	ALVENARIA DE TJOLO DE BARRO MACIO E=1/2 TJOLO	m²	2,00	R\$ 110,50	R\$ 146,63	R\$ 293,26
FDE	04.01.003	ALVENARIA DE TJOLO DE BARRO MACIO E=1 TJOLO	m²	2,00	R\$ 211,88	R\$ 266,80	R\$ 533,59
FDE	04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	m²	3,50	R\$ 69,06	R\$ 86,96	R\$ 304,35
FDE	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m²	20,00	R\$ 82,31	R\$ 103,64	R\$ 2.072,87
FDE	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	m²	10,00	R\$ 99,90	R\$ 125,80	R\$ 1.257,97
FDE	04.01.070	ALVENARIA DE TJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	m²	1,00	R\$ 79,11	R\$ 99,61	R\$ 99,61
FDE	04.01.072	ALVENARIA DE TJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 15 CM	m²	1,00	R\$ 74,15	R\$ 93,37	R\$ 93,37
FDE	04.01.073	ALVENARIA DE TJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	m²	1,00	R\$ 89,53	R\$ 112,73	R\$ 112,73
FDE	04.03.029	DIVISORIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90	m²	0,50	R\$ 176,48	R\$ 222,22	R\$ 111,11
FDE	04.80.002	COM LÁ MINERAL, FORNECIDA E INSTALADA	m²	0,50	R\$ 272,15	R\$ 340,19	R\$ 171,95
FDE	04.02.062	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM	m²	1,25	R\$ 442,54	R\$ 557,24	R\$ 696,55
CDHU	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	1,00	R\$ 1.018,26	R\$ 1.282,19	R\$ 1.282,19
							SUBTOTAL R\$ 7.198,93
5. ESQUADRIAS DE MADEIRA							
FDE	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	un	1,00	R\$ 1.097,27	R\$ 1.381,68	R\$ 1.381,68
FDE	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	un	1,00	R\$ 1.152,63	R\$ 1.451,40	R\$ 1.451,40
FDE	05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	un	1,00	R\$ 1.094,18	R\$ 1.377,79	R\$ 1.377,79
FDE	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	un	1,00	R\$ 1.454,97	R\$ 1.832,10	R\$ 1.832,10
FDE	05.81.006	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 82X210CM	un	2,00	R\$ 289,12	R\$ 364,06	R\$ 728,12
FDE	05.81.007	PORTA COMPENS LISA MADEIRA P/ PINTURA 92X210CM	un	1,00	R\$ 344,49	R\$ 433,78	R\$ 433,78
FDE	05.80.070	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBURIT	q	1,00	R\$ 347,07	R\$ 437,02	R\$ 437,02
FDE	05.80.071	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGEE DE EMBURIT	q	1,00	R\$ 170,60	R\$ 214,82	R\$ 214,82
FDE	05.80.072	FECHADURA COMPL. TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	q	1,00	R\$ 130,46	R\$ 164,28	R\$ 164,28
FDE	05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	q	2,00	R\$ 263,52	R\$ 331,82	R\$ 663,65
FDE	05.80.037	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	m	25,00	R\$ 11,64	R\$ 14,66	R\$ 366,50
FDE	05.80.094	DOBRADEIRA FERRO CROM C/ PINO BÓLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	un	8,00	R\$ 31,80	R\$ 40,04	R\$ 320,31
FDE	05.70.001	RELOCACAO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	un	1,00	R\$ 91,89	R\$ 115,70	R\$ 115,70
FDE	05.80.041	PORTA GIZ INCLUSIVE S/PORTES	m	3,00	R\$ 274,14	R\$ 345,10	R\$ 1.035,58
							SUBTOTAL R\$ 10.522,73
6. ESQUADRIAS METALICAS							
FDE	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO - BASCULANTES	m²	0,25	R\$ 1.420,15	R\$ 1.788,25	R\$ 447,06
FDE	06.80.098	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	m²	0,25	R\$ 1.465,77	R\$ 1.846,95	R\$ 461,74
FDE	06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO - BASCULANTES	m²	1,20	R\$ 1.357,74	R\$ 1.709,67	R\$ 2.051,60
FDE	06.01.041	EF-25 BSO DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (H=60 A 80CM)	m²	0,25	R\$ 984,89	R\$ 1.240,17	R\$ 310,04
FDE	06.80.009	CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO	m²	0,25	R\$ 1.030,11	R\$ 1.297,12	R\$ 324,28
FDE	06.02.015	PE-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	un	0,00	R\$ 4.556,34	R\$ 5.737,35	R\$ -
FDE	06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO FF-11)	m²	0,00	R\$ 1.875,52	R\$ 2.361,00	R\$ -
FDE	06.03.083	CO-32 CORRIMÃO SIMPLES C/ MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	m	2,00	R\$ 843,62	R\$ 1.062,28	R\$ 2.124,57
FDE	06.03.050	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	q	1,00	R\$ 860,34	R\$ 1.075,42	R\$ 860,34
FDE	06.70.001	RELOCACAO DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	0,25	R\$ 41,76	R\$ 52,59	R\$ 13,15
FDE	16.80.010	TELA DE ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 2"	m²	5,00	R\$ 84,41	R\$ 106,28	R\$ 531,42
CDHU	24.03.200	TELA DE PROTECAO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	M2	25,00	R\$ 1.144,14	R\$ 1.440,70	R\$ 36.017,50
FDE	16.01.024	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZACAO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	m²	2,50	R\$ 245,00	R\$ 313,54	R\$ 783,86
							SUBTOTAL R\$ 43.934,53
7. COBERTURA							
FDE	07.01.001	EMTESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VACS ATE 7,00 M	m²	5,00	R\$ 186,14	R\$ 234,39	R\$ 1.171,93
FDE	07.01.002	EMTESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VACS DE 7,01 A 10,00 M	m²	5,00	R\$ 197,85	R\$ 249,13	R\$ 1.245,64
FDE	07.01.003	EMTESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VACS DE 10,01 A 13,00 M	m²	5,00	R\$ 208,55	R\$ 263,97	R\$ 1.319,34
FDE	07.01.010	EMTESOURAS PARA TELHAS OND. OND. AMAL/PLAST - VACS ATE 7,00 M	m²	6,00	R\$ 133,02	R\$ 167,50	R\$ 1.005,05

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 28 de 89



ORÇAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA CRECHE SONHO ENCANTADO B. VILA ANTUNES (SEDE), CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR II) B. PARAFUSO, CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR III) B. PARAFUSO, CRECHE/ESCOLA B. SÃO JOSÉ E CRECHE/ESCOLA B. CAPITÃO BRAS

LOCAL: DIVERSAS CRECHES DO ENSINO INFANTIL - CAJATI-SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
FDE	07.01.011	EMTELOSOURAS PARA TELHAS OND CIM-AMAL/PLAST - VAGS DE 7.01 A 10.00 M	m²	6,00	R\$ 144,73	R\$ 182,25	R\$ 1.093,48
FDE	07.01.012	EMTELOSOURAS PARA TELHAS OND CIM-AMAL/PLAST - VAGS DE 10.01 A 13.00 M	m²	6,00	R\$ 156,44	R\$ 196,93	R\$ 1.181,33
FDE	07.01.026	EM TERÇOS PARA TELHAS CERAMICAS	m²	6,00	R\$ 104,12	R\$ 131,11	R\$ 780,66
FDE	07.01.026	EM TERÇOS PARA TELHAS DE CIM-AMAL/PLAST	m²	6,00	R\$ 32,91	R\$ 41,44	R\$ 248,65
FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	m²	2,00	R\$ 58,64	R\$ 73,84	R\$ 147,68
FDE	07.03.112	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	m²	22,00	R\$ 100,78	R\$ 126,90	R\$ 2.791,86
FDE	07.80.040	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E-6MM	m²	6,00	R\$ 43,03	R\$ 54,19	R\$ 325,12
FDE	07.80.041	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E-8MM	m²	6,00	R\$ 65,47	R\$ 82,44	R\$ 494,65
FDE	07.90.037	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E-8MM	m²	1,00	R\$ 160,06	R\$ 201,54	R\$ 201,54
FDE	07.04.001	CUIVEIRA E ESPICAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	m	2,50	R\$ 33,84	R\$ 42,51	R\$ 106,52
FDE	07.04.001	CUIVEIRA E ESPICAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	m	2,50	R\$ 33,84	R\$ 42,51	R\$ 106,52
FDE	07.80.042	CUIVEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	m	2,50	R\$ 68,38	R\$ 86,08	R\$ 215,19
FDE	07.04.044	RUFO DE ACO NATURAL SIMPLES E=0,5MM	m	7,50	R\$ 25,32	R\$ 31,88	R\$ 239,09
FDE	07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	m	50,00	R\$ 7,20	R\$ 9,06	R\$ 453,00
FDE	07.80.002	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	m	12,50	R\$ 16,22	R\$ 20,42	R\$ 255,30
FDE	07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	m	5,00	R\$ 42,82	R\$ 53,92	R\$ 269,60
FDE	07.80.005	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	m	5,00	R\$ 58,11	R\$ 73,17	R\$ 365,83
FDE	07.80.008	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ml	37,50	R\$ 8,67	R\$ 10,92	R\$ 409,62
FDE	07.01.098	PECAS DE MADEIRA MACIA	m²	0,05	R\$ 6.355,88	R\$ 8.003,32	R\$ 400,17
							SUBTOTAL R\$ 14.834,35
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
FDE	08.01.001	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM	un	1,00	R\$ 1.693,31	R\$ 2.132,21	R\$ 2.132,21
FDE	08.01.002	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	un	1,00	R\$ 1.745,52	R\$ 2.197,96	R\$ 2.197,96
FDE	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	un	0,00	R\$ 12.473,31	R\$ 15.706,39	R\$ -
FDE	08.02.002	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	un	0,00	R\$ 19.071,20	R\$ 24.014,46	R\$ -
FDE	08.03.015	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	m	3,00	R\$ 20,87	R\$ 26,28	R\$ 78,84
FDE	08.03.016	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	m	25,00	R\$ 23,10	R\$ 29,08	R\$ 727,11
FDE	08.03.017	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	m	12,50	R\$ 33,56	R\$ 42,26	R\$ 528,25
FDE	08.03.018	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	m	2,50	R\$ 44,72	R\$ 56,32	R\$ 140,79
FDE	08.03.019	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	m	15,00	R\$ 47,38	R\$ 59,83	R\$ 894,48
FDE	08.03.020	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 80 INCL CONEXÕES	m	2,50	R\$ 69,33	R\$ 87,30	R\$ 218,26
FDE	08.04.021	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	un	2,00	R\$ 122,03	R\$ 153,66	R\$ 307,33
FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	un	4,00	R\$ 128,33	R\$ 161,59	R\$ 646,35
FDE	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	un	3,00	R\$ 149,31	R\$ 188,01	R\$ 564,03
FDE	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	un	2,00	R\$ 221,35	R\$ 278,72	R\$ 557,45
FDE	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	un	2,00	R\$ 211,93	R\$ 266,86	R\$ 533,72
FDE	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM (1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	un	2,00	R\$ 493,20	R\$ 621,04	R\$ 1.242,08
FDE	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	un	1,00	R\$ 444,23	R\$ 559,37	R\$ 559,37
FDE	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 50 INCL CONEXÕES	m	2,50	R\$ 49,29	R\$ 62,07	R\$ 155,17
FDE	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 75 INCL CONEXÕES	m	2,50	R\$ 61,79	R\$ 77,80	R\$ 194,51
FDE	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 100 INCL CONEXÕES	m	6,00	R\$ 65,91	R\$ 82,93	R\$ 497,97
FDE	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 150 INCL CONEXÕES	m	2,50	R\$ 132,67	R\$ 167,06	R\$ 417,66
FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/RELHA PVC CROMADO	un	3,00	R\$ 66,74	R\$ 84,04	R\$ 252,12
FDE	08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/RELHA METALICA	un	3,00	R\$ 83,12	R\$ 104,67	R\$ 314,00
FDE	08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/RELHA PVC CROMADO	un	3,00	R\$ 54,54	R\$ 68,67	R\$ 206,02
FDE	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	un	1,00	R\$ 1.529,30	R\$ 1.925,70	R\$ 1.925,70
FDE	16.08.028	CG-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	un	1,00	R\$ 613,15	R\$ 772,07	R\$ 772,07
FDE	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/RELHA PVC CROMADO	un	1,00	R\$ 79,19	R\$ 99,71	R\$ 99,71
FDE	08.11.024	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 30CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 137,22	R\$ 172,79	R\$ -
FDE	08.11.025	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 40CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 160,23	R\$ 201,78	R\$ -
FDE	08.11.026	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 50CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 203,34	R\$ 256,02	R\$ -
FDE	08.11.027	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 60CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 249,95	R\$ 314,74	R\$ -
FDE	08.12.016	CAIXA OU AQUA FURTADA EM CHAPA GALV N 24 - CORTE 1,50M	m	3,00	R\$ 140,05	R\$ 176,35	R\$ 529,05
FDE	08.12.017	CAIXA OU AQUA FURTADA EM CHAPA GALV N 24 - CORTE 1,50M	m	3,00	R\$ 230,29	R\$ 289,98	R\$ 866,95
FDE	08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	m	3,00	R\$ 107,64	R\$ 135,54	R\$ 406,63
FDE	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	un	1,00	R\$ 97,67	R\$ 122,98	R\$ 122,98
FDE	08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	un	1,00	R\$ 121,39	R\$ 152,95	R\$ 152,95
FDE	08.14.101	CAIXA DAGUA CONICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	un	1,00	R\$ 454,77	R\$ 572,65	R\$ 572,65
FDE	08.14.103	CAIXA DAGUA CONICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	un	1,00	R\$ 621,59	R\$ 782,70	R\$ 782,70
FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	un	1,00	R\$ 1.026,15	R\$ 1.292,13	R\$ 1.292,13
FDE	08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	un	1,00	R\$ 128,04	R\$ 161,23	R\$ 161,23
FDE	08.17.051	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	un	0,00	R\$ 1.117,63	R\$ 1.407,31	R\$ -
FDE	08.18.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	un	1,00	R\$ 301,67	R\$ 379,87	R\$ 379,87
FDE	08.18.089	BF-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	qil	1,00	R\$ 2.973,05	R\$ 3.743,95	R\$ 3.743,95
FDE	08.18.090	BF-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	qil	1,00	R\$ 1.714,38	R\$ 2.158,75	R\$ 2.158,75
FDE	08.15.013	LT-04 LAVATORIO BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	m	1,00	R\$ 1.582,23	R\$ 1.992,40	R\$ 1.992,40
FDE	08.84.005	ASSENTO PLASTICO C/ TAMPA PARA BACIA SANITARIA	un	4,00	R\$ 43,94	R\$ 55,33	R\$ 221,33
FDE	08.17.013	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL	m	0,80	R\$ 1.393,98	R\$ 1.755,30	R\$ 1.404,24
FDE	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPPLADA BRANCA	un	1,00	R\$ 625,37	R\$ 787,47	R\$ 787,47
FDE	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	un	0,00	R\$ 101,05	R\$ 127,24	R\$ -
FDE	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA GRANDE C/ COLUNA	un	1,00	R\$ 1.305,60	R\$ 1.649,05	R\$ 1.649,05
FDE	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	un	1,00	R\$ 68,90	R\$ 86,76	R\$ 86,76
FDE	08.80.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	un	1,00	R\$ 112,51	R\$ 141,68	R\$ 141,68
CDHU	44.01.680	CAIXA DE DESCARGA EM PLASTICO, DE SOBREPOR, CAPACIDADE 9 LITROS COM ENGATE FLEXIVEL	UN	2,00	R\$ 97,40	R\$ 122,95	R\$ 245,29
CDHU	44.20.180	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	2,00	R\$ 107,35	R\$ 135,19	R\$ 270,35
CDHU	46.09.400	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO, LINHA PREDIAL TRADICIONAL, DN= 75 X 50 MM	UN	2,00	R\$ 58,04	R\$ 73,84	R\$ 147,68
CDHU	44.03.470	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MOVEL E AREJADOR, EM LATAO FUNDIDO CROMADO	UN	1,00	R\$ 60,67	R\$ 76,40	R\$ 76,40

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 29 de 89



ORÇAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA CRECHE SONHO ENCANTADO B. VILA ANTUNES (SEDE), CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR II) B. PARAFUSO, CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR III) B. PARAFUSO, CRECHE/ESCOLA B. SÃO JOSÉ E CRECHE/ESCOLA B. CAPITÃO BRAS

LOCAL: DIVERSAS CRECHES DO ENSINO INFANTIL - CAJATI-SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CDHU	44.20.010	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"	UN	2,00	R\$ 26,99	R\$ 33,99	R\$ 67,97
CDHU	49.04.010	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM COM GRE HA	UN	2,00	R\$ 78,70	R\$ 99,10	R\$ 198,20
CDHU	32.07.120	MANGUEIRA PLÁSTICA FLEXÍVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	10,00	R\$ 11,66	R\$ 14,59	R\$ 145,92
SUBTOTAL							R\$ 34.771,26
9. FORRO							
FDE	10.01.082	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E - 7 OU 8MM	m²	20,00	R\$ 40,32	R\$ 50,77	R\$ 1.015,35
FDE	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL. ESTRUTURAL	m²	1,50	R\$ 102,24	R\$ 128,75	R\$ 190,12
FDE	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MMALHA 1,20X0,40M	m²	1,50	R\$ 55,02	R\$ 69,28	R\$ 103,91
FDE	10.01.021	PSUS TENTAÇÃO DE FORRO PVC	m²	1,50	R\$ 168,72	R\$ 212,45	R\$ 318,67
FDE	10.01.021	FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA 01-04 ENTARUGADO	m²	1,50	R\$ 168,72	R\$ 212,45	R\$ 318,67
SUBTOTAL							R\$ 1.631,05
10. REVESTIMENTOS							
FDE	12.04.004	CHAPISCO	m²	35,00	R\$ 6,66	R\$ 8,38	R\$ 290,46
FDE	12.04.005	EMBOCO	m²	35,00	R\$ 34,68	R\$ 43,67	R\$ 1.528,55
FDE	12.04.007	REBOCO	m²	35,00	R\$ 25,28	R\$ 31,83	R\$ 1.113,98
FDE	12.04.019	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO BRANCO E PINTURA ACRÍLICA	m²	1,20	R\$ 38,14	R\$ 48,02	R\$ 57,63
FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m²	12,00	R\$ 101,54	R\$ 127,85	R\$ 1.534,26
FDE	05.80.050	LOUSA EM ARGAMASSA L=461M MOD LG-03	un	1,00	R\$ 1.962,02	R\$ 2.470,58	R\$ 2.470,58
FDE	12.02.029	CERÂMICA ESMALTADA 20X20CM	m²	12,00	R\$ 94,99	R\$ 119,61	R\$ 1.435,37
SUBTOTAL							R\$ 8.433,83
11. PISOS							
FDE	13.02.041	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO MÉDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CEMENTO COMUM	m²	2,50	R\$ 91,66	R\$ 115,42	R\$ 288,54
FDE	16.80.013	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1,80CM E=6CM	m²	10,00	R\$ 50,38	R\$ 63,44	R\$ 634,41
FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO C/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	m²	10,00	R\$ 30,07	R\$ 37,87	R\$ 378,68
FDE	13.02.034	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	m²	5,00	R\$ 164,81	R\$ 207,53	R\$ 1.037,66
FDE	13.02.100	CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOCUQUEMA) USO EXCLUSIVO	m²	10,00	R\$ 81,89	R\$ 103,11	R\$ 1.031,11
FDE	13.05.100	RODAPÊ CERÂMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOCUQUEMA) USO EXCLUSIVO	m	10,00	R\$ 12,43	R\$ 15,65	R\$ 156,53
FDE	13.02.052	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE ÁGUA	m²	6,00	R\$ 9,63	R\$ 12,13	R\$ 72,79
FDE	13.05.020	RODAPÊS DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	m	6,00	R\$ 52,11	R\$ 65,61	R\$ 393,67
FDE	13.02.020	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DIRECIONAL	m²	1,00	R\$ 140,85	R\$ 177,36	R\$ 177,36
FDE	13.02.019	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DE ALERTA	m²	1,00	R\$ 140,85	R\$ 177,36	R\$ 177,36
FDE	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NÍVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	m	1,00	R\$ 139,17	R\$ 175,24	R\$ 175,24
FDE	13.06.076	SO-16 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 15,5CM)	m	1,00	R\$ 130,87	R\$ 164,79	R\$ 164,79
SUBTOTAL							R\$ 4.688,14
12. PINTURA							
FDE	15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m²	6,00	R\$ 23,27	R\$ 29,30	R\$ 175,80
FDE	15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	m²	6,00	R\$ 41,67	R\$ 52,48	R\$ 314,86
FDE	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	m²	65,00	R\$ 31,80	R\$ 40,04	R\$ 2.602,50
FDE	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	m²	6,00	R\$ 25,37	R\$ 31,95	R\$ 191,71
FDE	16.18.080	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSÍVEL	un	1,00	R\$ 394,50	R\$ 496,76	R\$ 496,76
FDE	15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATÓRIAS DE QUADRA DE ESPORTES	m	25,00	R\$ 2,12	R\$ 2,67	R\$ 66,80
FDE	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	25,00	R\$ 32,65	R\$ 41,11	R\$ 1.027,83
FDE	15.04.001	CAIACAÓ	m²	60,00	R\$ 8,83	R\$ 11,12	R\$ 667,07
FDE	15.80.043	TINTA LATEX ECONOMICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADOR	m²	180,00	R\$ 14,35	R\$ 18,07	R\$ 3.252,42
FDE	15.80.044	ESMALTE EM SUPERFÍCIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m²	150,00	R\$ 18,50	R\$ 23,29	R\$ 3.493,51
FDE	15.80.013	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	m²	10,00	R\$ 20,35	R\$ 25,62	R\$ 256,24
FDE	15.80.045	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	m²	30,00	R\$ 28,20	R\$ 35,50	R\$ 1.065,10
FDE	15.80.047	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m²	2,00	R\$ 18,34	R\$ 23,10	R\$ 46,19
SUBTOTAL							R\$ 13.556,79
13. DEMOLIÇÕES							
FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m³	1,25	R\$ 207,24	R\$ 260,95	R\$ 326,19
FDE	03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	m³	1,25	R\$ 376,80	R\$ 474,46	R\$ 593,08
FDE	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS INCL REVESTIMENTOS	m³	1,25	R\$ 87,23	R\$ 109,84	R\$ 137,30
FDE	02.50.003	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	m³	1,25	R\$ 113,04	R\$ 142,34	R\$ 177,93
FDE	10.50.001	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	1,25	R\$ 3,01	R\$ 3,79	R\$ 4,73
FDE	12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	m²	1,25	R\$ 10,56	R\$ 13,30	R\$ 16,62
FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST. DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG. ASSENTAMENTO	m²	1,25	R\$ 15,85	R\$ 19,95	R\$ 24,94
FDE	13.50.001	DEMOLIÇÃO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m²	2,50	R\$ 244,02	R\$ 308,40	R\$ 771,00
FDE	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRÁULICO, CERÂMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	m²	1,25	R\$ 29,59	R\$ 37,25	R\$ 46,57
FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	un	1,25	R\$ 11,45	R\$ 14,42	R\$ 18,03
FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	un	1,25	R\$ 50,11	R\$ 63,10	R\$ 78,88
FDE	05.60.010	RETIRADA DE QUARNICAÇÃO OU MOLDURAS	m	1,25	R\$ 1,60	R\$ 2,02	R\$ 2,52
FDE	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,25	R\$ 28,24	R\$ 36,81	R\$ 46,02
FDE	06.60.002	RETIRADA DE TELA	m²	1,25	R\$ 8,62	R\$ 10,85	R\$ 13,56
FDE	07.60.001	RETIRADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESOURA PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	m²	1,25	R\$ 25,06	R\$ 31,55	R\$ 39,44
FDE	07.60.002	RETIRADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	m²	1,25	R\$ 35,50	R\$ 44,70	R\$ 55,87
FDE	07.60.005	RETIRADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESOURA PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SOBRE LAJE	m²	1,25	R\$ 16,70	R\$ 21,03	R\$ 26,28
FDE	07.60.006	RETIRADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHA DE FERRO-CIM SOBRE VAO LIVRE	m²	1,25	R\$ 27,15	R\$ 34,18	R\$ 42,73
FDE	07.60.010	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/ALP/PLAST/PLANA P/IE FIB	m	1,25	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 6,56
FDE	07.60.050	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	m²	1,25	R\$ 6,12	R\$ 7,71	R\$ 9,64
FDE	07.60.050	RETIRADA DE TELHAS CND DE FERRO-CIM/PLAST OU ALUMINIANA P/IE FIB	m²	1,25	R\$ 7,60	R\$ 9,57	R\$ 11,96
FDE	07.60.065	RETIRADA DE CUMEIRAS, ESPIGÕES E RIFOS DE FIBRO-CIMENTO	m	1,25	R\$ 9,41	R\$ 11,85	R\$ 14,82
FDE	06.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	un	2,00	R\$ 62,64	R\$ 78,88	R\$ 157,76
FDE	06.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	un	2,00	R\$ 5,96	R\$ 7,50	R\$ 15,01

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 3 pessoas: JAISSON SANGALATI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI TRABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E6A-296E-A87C-5553 e informe o código 5E6A-296E-A87C-5553



ORÇAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA CRECHE SONHO ENCANTADO B. VILA ANTUNES (SEDE), CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR II) B. PARAFUSO, CRECHE SONHO ENCANTADO (SETOR III) B. PARAFUSO, CRECHE/ESCOLA B. SÃO JOSÉ E CRECHE/ESCOLA B. CAPITÃO BRAS

LOCAL: DIVERSAS CRECHES DO ENSINO INFANTIL - CAJATI-SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unil. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
FDE	08.80.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	un	2,00	R\$ 45,88	R\$ 57,73	R\$ 115,46
CDHU	04.11.180	RETIRADA DE CAIXA DE DESCARGA E SOBREPOR OU ACOPLADA	UN	2,00	R\$ 19,55	R\$ 24,82	R\$ 49,23
FDE	08.30.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	m	1,25	R\$ 7,53	R\$ 9,48	R\$ 11,85
FDE	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	m³	2,50	R\$ 91,89	R\$ 115,73	R\$ 289,39
							SUBTOTAL R\$ 3.103,37
14. IMPERMEABILIZAÇÃO							
FDE	02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIMAREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUUDO	m²	1,25	R\$ 56,29	R\$ 70,88	R\$ 89,60
FDE	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIMAREIA 1:3 HIDROFUOGO/TINTA BETUMINOSA	m²	1,25	R\$ 79,89	R\$ 100,59	R\$ 125,74
							SUBTOTAL R\$ 214,34
15. LIMPEZA							
FDE	01.01.001	RETIRANDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATE 50M DE DIAMETRO E RASPAÇEM	m²	1,25	R\$ 3,76	R\$ 4,74	R\$ 5,92
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	m	25,00	R\$ 3,39	R\$ 4,27	R\$ 106,72
CDHU	53.02.020	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE ESGOTO	M3	5,00	R\$ 194,32	R\$ 245,44	R\$ 1.227,22
							SUBTOTAL R\$ 1.339,86
16. QUADRA POLIESPORTIVA							
FDE	13.02.031	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDAÇÃO DIRETA	m²	0,00	R\$ 133,48	R\$ 168,08	R\$ -
FDE	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	un	1,00	R\$ 1.274,95	R\$ 1.605,42	R\$ 1.605,42
FDE	16.04.019	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	m	2,00	R\$ 1.330,02	R\$ 1.674,77	R\$ 3.349,53
FDE	16.04.031	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	m	4,00	R\$ 937,23	R\$ 1.180,16	R\$ 4.720,63
FDE	06.80.023	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	m²	1,00	R\$ 755,99	R\$ 951,94	R\$ 951,94
FDE	16.04.002	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUNDAÇÃO DIRETA)	un	0,00	R\$ 1.600,64	R\$ 2.015,53	R\$ -
FDE	16.04.001	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	pr	0,00	R\$ 1.888,50	R\$ 2.378,00	R\$ -
FDE	06.03.115	QE-38 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA Ø 25CM	un	0,00	R\$ 6.053,67	R\$ 8.378,30	R\$ -
FDE	06.60.002	RETIRADA DE TELA	m²	0,25	R\$ 8,62	R\$ 10,85	R\$ 2,71
							SUBTOTAL R\$ 10.630,23
17. LÓGICA E DADOS							
CDHU	38.22.120	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	8,00	R\$ 154,30	R\$ 194,29	R\$ 1.554,36
CDHU	38.22.150	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 300X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	8,00	R\$ 217,32	R\$ 273,65	R\$ 2.189,19
FDE	09.85.060	CONDULETE DE 1"	un	1,00	R\$ 40,67	R\$ 51,21	R\$ 51,21
FDE	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	un	1,00	R\$ 37,41	R\$ 47,10	R\$ 47,10
FDE	09.08.082	TOMADA DE PISO PARA TEL/LÓGICA - ELETRODUTO DE PVC	un	1,00	R\$ 192,85	R\$ 242,83	R\$ 242,83
CDHU	40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	1,00	R\$ 72,43	R\$ 91,20	R\$ 91,20
FDE	16.43.006	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 30CM	un	1,00	R\$ 16,46	R\$ 20,73	R\$ 20,73
FDE	16.43.012	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 30CM	un	1,00	R\$ 16,27	R\$ 20,49	R\$ 20,49
CDHU	39.18.120	CABO PARA REDE UUTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	8,00	R\$ 22,65	R\$ 28,52	R\$ 228,17
							SUBTOTAL R\$ 4.445,28
					TOTAL GERAL R\$ 169.028,26		

Referência:

FDE - abril/2023 - Com Desoneração
CDHU - Boletim 190 - Com Desoneração
SINAPI - 05/2023 - Com Desoneração

Cajati, 14 de setembro de 2023

ORÇAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOCAL: RUA ROMA, Nº 406 - B. VILA ANTUNES - CAJATI-SP

FUNTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1 MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA							
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
FDE	01.05.001	ESCOVAZADO MANUSEI - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	m²	0,00	R\$ 43,33	R\$ 54,56	R\$ -
FDE	01.02.001	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	m³	0,00	R\$ 47,10	R\$ 59,31	R\$ -
FDE	01.06.005	REATERRO INTERNO APLACADO	m³	0,00	R\$ 65,93	R\$ 83,03	R\$ -
FDE	01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHÃO	Km	0,00	R\$ 2,70	R\$ 3,51	R\$ -
FDE	01.04.009	ESCORAMENTOS DE TERRA	m³	0,00	R\$ 522,05	R\$ 657,36	R\$ -
FDE	01.08.001	APLOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m²	0,00	R\$ 7,53	R\$ 9,48	R\$ -
FDE	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	0,00	R\$ 9,79	R\$ 12,33	R\$ -
FDE	01.07.010	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	m²	0,00	R\$ 37,55	R\$ 47,29	R\$ -
FDE	16.06.059	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERREIRO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA GO (CORRUPTO)	m	1,00	R\$ 50,91	R\$ 114,47	R\$ 114,47
SINAPI	88309	REDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 28,30	R\$ 35,64	R\$ 285,08
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 29,63	R\$ 37,31	R\$ 298,48
							698,03
2 Fundos							
FDE	02.02.026	BLOCO DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL. ARRANCQUES	m	0,00	R\$ 78,83	R\$ 99,26	R\$ -
FDE	02.02.021	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	0,00	R\$ 13,10	R\$ 16,49	R\$ -
FDE	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	kg	0,00	R\$ 12,46	R\$ 15,68	R\$ -
FDE	03.03.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK= 20 MPA	m³	0,00	R\$ 498,22	R\$ 627,36	R\$ -
FDE	02.08.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIO E = 1 TIJOLO	m²	0,00	R\$ 239,00	R\$ 281,94	R\$ -
FDE	02.06.020	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	m²	0,00	R\$ 88,76	R\$ 111,77	R\$ -
FDE	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACIA	m²	0,00	R\$ 122,41	R\$ 154,14	R\$ -
							2.393,98
3 ESTRUTURA DE CONCRETO							
FDE	02.02.021	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	3,00	R\$ 13,10	R\$ 16,49	R\$ 49,48
FDE	03.03.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK= 20 MPA	m³	3,00	R\$ 498,22	R\$ 627,36	R\$ 1.882,07
FDE	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACIA	m²	3,00	R\$ 122,41	R\$ 154,14	R\$ 462,43
							2.393,98
4 VEDAÇÃO							
FDE	04.01.001	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACIO E=1/4 TIJOLO	m²	0,00	R\$ 67,45	R\$ 84,93	R\$ -
FDE	04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACIO E=1/2 TIJOLO	m²	0,00	R\$ 116,50	R\$ 146,69	R\$ -
FDE	04.01.003	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACIO E=1 TIJOLO	m²	0,00	R\$ 211,88	R\$ 266,80	R\$ -
FDE	04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	m²	0,00	R\$ 69,06	R\$ 86,96	R\$ -
FDE	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m²	1,00	R\$ 82,31	R\$ 103,64	R\$ 103,64
FDE	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	m²	1,00	R\$ 99,90	R\$ 125,80	R\$ 125,80
FDE	04.01.070	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (BAIANO) ESP NOM 10 CM	m²	1,00	R\$ 79,11	R\$ 99,61	R\$ 99,61
FDE	04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (BAIANO) ESP NOM 15 CM	m²	1,00	R\$ 74,15	R\$ 93,37	R\$ 93,37
FDE	04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (BAIANO) ESP NOM 20 CM	m²	1,00	R\$ 89,53	R\$ 112,73	R\$ 112,73
FDE	04.03.029	DIVISÓRIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90 COM LÂ MINERAL FORNECIDA E INSTALADA	m²	2,00	R\$ 176,48	R\$ 222,22	R\$ 444,45
FDE	04.80.002	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 16 19X19X10CM	m²	1,00	R\$ 272,15	R\$ 342,70	R\$ 342,70
FDE	04.02.062	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO 18X18X7CM	m²	2,00	R\$ 442,54	R\$ 552,24	R\$ 1.104,48
CDHU	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	0,00	R\$ 1.018,26	R\$ 1.281,19	R\$ -
							2.436,78
5 ESQUADRIAS DE MADEIRA							
FDE	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	un	0,00	R\$ 1.097,27	R\$ 1.381,68	R\$ -
FDE	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	un	0,00	R\$ 1.152,63	R\$ 1.451,40	R\$ -
FDE	05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	un	0,00	R\$ 1.094,18	R\$ 1.377,79	R\$ -
FDE	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFADA MACIA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	un	1,00	R\$ 1.454,97	R\$ 1.832,10	R\$ 1.832,10
FDE	05.81.006	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/PINTURA 82X210CM	un	1,00	R\$ 289,12	R\$ 364,06	R\$ 364,06
FDE	05.81.007	PORTA COMPENS LISA MADEIRA P/PINTURA 92X210CM	un	1,00	R\$ 344,49	R\$ 433,78	R\$ 433,78
FDE	05.80.070	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	qj	1,00	R\$ 347,07	R\$ 437,02	R\$ 437,02
FDE	05.80.071	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	qj	0,00	R\$ 170,60	R\$ 214,82	R\$ -
FDE	05.80.072	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR OVISOR "LIVRE-OCCUPADO"	qj	1,00	R\$ 130,46	R\$ 164,28	R\$ 164,28
FDE	05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	qj	1,00	R\$ 263,52	R\$ 331,82	R\$ 331,82
FDE	05.80.037	QUARNICÃO MADEIRA DE 5,0CM	m	0,00	R\$ 11,66	R\$ 14,66	R\$ -
FDE	05.80.044	DOBRADEIRA FERRO CROM/C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	un	1,00	R\$ 31,80	R\$ 40,04	R\$ 40,04
FDE	05.70.001	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	un	0,00	R\$ 91,89	R\$ 115,70	R\$ -
FDE	05.80.041	PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	m	0,00	R\$ 274,14	R\$ 345,19	R\$ -
							3.803,10
6 ESQUADRIAS METÁLICAS							
FDE	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO BASCULANTES	m²	0,00	R\$ 1.420,15	R\$ 1.789,25	R\$ -
FDE	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO	m²	1,00	R\$ 1.408,77	R\$ 1.846,96	R\$ 1.846,96
FDE	06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	m²	0,00	R\$ 1.357,74	R\$ 1.709,67	R\$ -
FDE	06.01.041	EF-25 ESO DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (H=60 A 80CM)	m²	0,00	R\$ 964,89	R\$ 1.240,17	R\$ -
FDE	06.80.009	CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO	m²	0,00	R\$ 1.030,11	R\$ 1.297,12	R\$ -
FDE	06.02.015	PF-15 PORTA EM GHPA DE FERRO (L=82 CM)	un	0,00	R\$ 4.556,34	R\$ 5.737,35	R\$ -
FDE	06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	m²	1,60	R\$ 1.875,52	R\$ 2.361,66	R\$ 2.361,66
FDE	06.03.083	CO-32 ODRINHÃO SIMPLES D/ MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	m	1,00	R\$ 843,62	R\$ 1.062,26	R\$ 1.062,26
FDE	06.03.060	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	qj	1,00	R\$ 690,34	R\$ 869,26	R\$ 869,26
FDE	06.70.001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	0,00	R\$ 41,76	R\$ 52,59	R\$ -
FDE	10.80.010	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"	m²	0,00	R\$ 84,41	R\$ 106,28	R\$ -
CDHU	24.03.200	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO	M2	5,00	R\$ 1.144,14	R\$ 1.440,70	R\$ 7.203,51
FDE	16.01.024	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	m²	5,00	R\$ 249,60	R\$ 313,54	R\$ 1.567,71
							14.911,40
7 COBERTURA							
FDE	07.01.001	EM TERÇAS PARA TELHAS CERÂMICAS - VAOS ATÉ 7,00 M	m²	0,00	R\$ 186,14	R\$ 234,39	R\$ -
FDE	07.01.002	EM TERÇAS PARA TELHAS CERÂMICAS - VAOS DE 7,01 A 10,00 M	m²	0,00	R\$ 197,85	R\$ 249,13	R\$ -
FDE	07.01.003	EM TERÇAS PARA TELHAS CERÂMICAS - VAOS DE 10,01 A 13,00 M	m²	0,00	R\$ 209,55	R\$ 263,87	R\$ -
FDE	07.01.010	EM TERÇAS PARA TELHAS OND C/IM AMALPLAST - VAOS ATÉ 7,00 M	m²	1,00	R\$ 123,02	R\$ 167,50	R\$ 167,50
FDE	07.01.011	EM TERÇAS PARA TELHAS OND C/IM AMALPLAST - VAOS DE 7,01 A 10,00 M	m²	1,00	R\$ 144,73	R\$ 182,25	R\$ 182,25
FDE	07.01.012	EM TERÇAS PARA TELHAS OND C/IM AMALPLAST - VAOS DE 10,01 A 13,00 M	m²	0,00	R\$ 156,44	R\$ 196,99	R\$ -
FDE	07.01.025	EM TERÇAS PARA TELHAS CERÂMICAS	m²	0,00	R\$ 104,12	R\$ 131,11	R\$ -
FDE	07.01.026	EM TERÇAS PARA TELHAS DE C/IM AMALPLAST	m²	2,00	R\$ 32,51	R\$ 41,44	R\$ 82,88

ORÇAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOCAL: RUA ROMA, Nº 406 - B. VILA ANTUNES - CAJATI-SP

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Propo Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	m²	0,00	R\$ 59,64	R\$ 73,84	R\$ -
FDE	07.03.112	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	m²	0,00	R\$ 100,78	R\$ 126,90	R\$ -
FDE	07.80.040	TELHA TECNOLOGIA CFFS ONDULADA E-8MM	m²	0,00	R\$ 43,07	R\$ 54,19	R\$ -
FDE	07.80.041	TELHA TECNOLOGIA CFFS ONDULADA E-8MM	m²	2,00	R\$ 25,47	R\$ 82,44	R\$ 164,88
FDE	07.80.037	TELHA TECNOLOGIA CFFS TRAPEZOIDAL 440ME-8MM	m²	0,00	R\$ 160,06	R\$ 201,54	R\$ -
FDE	07.04.001	CUME EIRA E ESPIGAO EMOCADOS PARA TELHA CERAMICA	m	0,00	R\$ 33,84	R\$ 42,61	R\$ -
FDE	07.04.001	CUME EIRA E ESPIGAO EMOCADOS PARA TELHA CERAMICA	m	0,00	R\$ 33,84	R\$ 42,61	R\$ -
FDE	07.80.042	CUME EIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CFFS ONDULADA	m	2,00	R\$ 68,36	R\$ 86,06	R\$ 172,15
FDE	07.04.044	RUFO DE ACO NATURAL SIMPLES E=0,5MM	m	2,00	R\$ 25,32	R\$ 31,86	R\$ 63,76
FDE	07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C8	m	0,00	R\$ 7,20	R\$ 9,06	R\$ -
FDE	07.80.002	CAVILRO DE 5 X 6 CM G1-C8	m	0,00	R\$ 16,22	R\$ 20,42	R\$ -
FDE	07.80.004	VIGAS DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	m	0,00	R\$ 42,82	R\$ 53,92	R\$ -
FDE	07.80.005	VIGAS DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	m	0,00	R\$ 58,11	R\$ 73,17	R\$ -
FDE	07.80.008	SARAFIO APARELHO DO 10X2,5CM G1-C2	m	0,00	R\$ 8,67	R\$ 10,92	R\$ -
FDE	07.01.099	PEÇAS DE MADEIRA MACICA	m²	0,00	R\$ 6.355,88	R\$ 8.003,32	R\$ -
SUBTOTAL							R\$ 833,42
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
FDE	08.01.001	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 34" COMPLETO 85X65X30CM	un	0,00	R\$ 1.693,31	R\$ 2.132,21	R\$ -
FDE	08.01.002	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	un	0,00	R\$ 1.745,52	R\$ 2.197,96	R\$ -
FDE	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GÁS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	un	0,00	R\$ 12.473,31	R\$ 15.706,99	R\$ -
FDE	08.02.002	AG-05 ABRIGO PARA GÁS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	un	0,00	R\$ 19.071,20	R\$ 24.014,46	R\$ -
FDE	08.03.015	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	m	1,00	R\$ 20,87	R\$ 26,28	R\$ 26,28
FDE	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	m	1,00	R\$ 23,10	R\$ 29,08	R\$ 29,08
FDE	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	m	1,00	R\$ 33,56	R\$ 42,26	R\$ 42,26
FDE	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	m	1,00	R\$ 44,72	R\$ 56,32	R\$ 56,32
FDE	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	m	1,00	R\$ 47,36	R\$ 59,63	R\$ 59,63
FDE	08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	m	0,00	R\$ 69,33	R\$ 87,30	R\$ -
FDE	08.04.021	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	un	1,00	R\$ 122,03	R\$ 153,66	R\$ 153,66
FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	un	1,00	R\$ 128,33	R\$ 161,59	R\$ 161,59
FDE	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	un	1,00	R\$ 149,31	R\$ 188,01	R\$ 188,01
FDE	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	un	1,00	R\$ 221,35	R\$ 278,72	R\$ 278,72
FDE	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	un	1,00	R\$ 211,93	R\$ 266,86	R\$ 266,86
FDE	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	un	1,00	R\$ 493,20	R\$ 621,04	R\$ 621,04
FDE	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	un	1,00	R\$ 444,23	R\$ 559,37	R\$ 559,37
FDE	08.09.016	TUBO PVC NORMAL 'SN' JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	m	1,00	R\$ 49,29	R\$ 62,07	R\$ 62,07
FDE	08.09.017	TUBO PVC NORMAL 'SN' JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	m	1,00	R\$ 61,79	R\$ 77,80	R\$ 77,80
FDE	08.09.018	TUBO PVC NORMAL 'SN' JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	m	1,00	R\$ 65,91	R\$ 82,99	R\$ 82,99
FDE	08.09.019	TUBO PVC NORMAL 'SN' JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	m	1,00	R\$ 132,67	R\$ 167,06	R\$ 167,06
FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	un	1,00	R\$ 66,74	R\$ 84,04	R\$ 84,04
FDE	08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	un	1,00	R\$ 83,12	R\$ 104,67	R\$ 104,67
FDE	08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	un	1,00	R\$ 54,54	R\$ 68,67	R\$ 68,67
FDE	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALUMINARIA	un	1,00	R\$ 1.529,30	R\$ 1.925,70	R\$ 1.925,70
FDE	16.08.028	CH-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	un	1,00	R\$ 613,15	R\$ 772,07	R\$ 772,07
FDE	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	un	1,00	R\$ 79,19	R\$ 99,71	R\$ 99,71
FDE	08.11.024	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 30CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 137,22	R\$ 172,79	R\$ -
FDE	08.11.025	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 40CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 160,23	R\$ 201,76	R\$ -
FDE	08.11.026	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 50CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 203,34	R\$ 256,05	R\$ -
FDE	08.11.027	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 60CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 249,95	R\$ 314,74	R\$ -
FDE	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	m	1,00	R\$ 140,05	R\$ 176,35	R\$ 176,35
FDE	08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	m	1,00	R\$ 230,29	R\$ 289,98	R\$ 289,98
FDE	08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	m	1,00	R\$ 107,64	R\$ 135,54	R\$ 135,54
FDE	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	un	1,00	R\$ 97,67	R\$ 122,98	R\$ 122,98
FDE	08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	un	2,00	R\$ 121,39	R\$ 152,85	R\$ 305,71
FDE	08.14.101	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMP	un	0,00	R\$ 454,77	R\$ 572,65	R\$ -
FDE	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMP	un	0,00	R\$ 621,59	R\$ 782,70	R\$ -
FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	un	1,00	R\$ 1.026,15	R\$ 1.292,13	R\$ -
FDE	08.20.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	un	1,00	R\$ 128,04	R\$ 161,29	R\$ 161,29
FDE	08.17.051	BEBEDOURO ELETTRICO COM CAPACIDADE DE 80L	un	0,00	R\$ 1.117,63	R\$ 1.407,91	R\$ -
FDE	08.16.001	BACA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (NDR BL) C/ ASSENTO	un	1,00	R\$ 301,67	R\$ 379,87	R\$ 379,87
FDE	08.16.009	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACES SIVEL	un	0,00	R\$ 2.973,05	R\$ 3.743,66	R\$ -
FDE	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACES SIVEL	un	1,00	R\$ 1.714,38	R\$ 2.158,75	R\$ 2.158,75
FDE	08.15.013	LT-04 LAVATORIO E BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	m	0,00	R\$ 1.562,28	R\$ 1.992,40	R\$ -
FDE	08.24.005	ASSENTO PLASTICO C/ TAMP	un	1,00	R\$ 43,94	R\$ 55,33	R\$ 55,33
FDE	08.17.013	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOX DÁVEL	m	0,00	R\$ 1.593,96	R\$ 1.755,30	R\$ -
FDE	08.16.004	BACA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	un	1,00	R\$ 625,37	R\$ 787,47	R\$ 787,47
FDE	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 16X15 CM	un	0,00	R\$ 101,65	R\$ 127,24	R\$ -
FDE	08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA GRANDE C/ COLUNA	un	1,00	R\$ 1.309,60	R\$ 1.649,05	R\$ 1.649,05
FDE	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	un	1,00	R\$ 68,90	R\$ 86,76	R\$ 86,76
FDE	08.20.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	un	0,00	R\$ 112,51	R\$ 141,88	R\$ -
CDHU	44.01.680	CAIXA DE DESCARGA EM PLASTICO, DE SOBREPOR, CAPACIDADE 9 LITROS COM ENGATE FLEXIVEL	UN	0,00	R\$ 97,40	R\$ 122,65	R\$ -
CDHU	44.20.180	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	1,00	R\$ 107,95	R\$ 135,18	R\$ 135,18
CDHU	46.05.400	BUGHA DE REDUÇA O EM FERRO FUNDIDO, LINHA PREDAL TRADICIONAL, DN= 75 X 50 MM	UN	1,00	R\$ 58,64	R\$ 73,84	R\$ 73,84
CDHU	44.03.470	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MOVEL E AQUEC/DOR, EM LATAO FUNDIDO CROMADO	UN	1,00	R\$ 60,67	R\$ 76,40	R\$ 76,40
CDHU	44.20.010	SIFÃO PLASTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"	UN	1,00	R\$ 28,99	R\$ 33,99	R\$ 33,99
CDHU	49.04.010	RALO DE SEC O EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	UN	0,00	R\$ 78,70	R\$ 99,10	R\$ -
CDHU	32.07.120	MANGUEIRA PLÁSTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	20,00	R\$ 11,66	R\$ 14,66	R\$ 293,65
SUBTOTAL							R\$ 12.809,68

ORÇAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOCAL: RUA ROMA, Nº 406 - B. VILA ANTUNES - CAJATI-SP

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Propo Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
9. FORRO							
FDE	10.01.082	FORRO EM LAMINA DE PVC 200MM E - 7 OU 8MM	m²	0,00	R\$ 40,32	R\$ 50,77	R\$ -
FDE	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL. ESTRUTURA	m²	10,00	R\$ 102,24	R\$ 128,76	R\$ 1.287,46
FDE	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1.20X0,40M	m²	10,00	R\$ 55,02	R\$ 69,28	R\$ 692,76
FDE	10.01.021	P.S. INSTALAÇÃO DE FORRO PVC	m²	0,00	R\$ 168,72	R\$ 212,45	R\$ -
FDE	10.01.021	FORRO DE TABUA A PAR. 10X1CM MACHO-FEMEA GI-G4 ENTARUGADO	m²	0,00	R\$ 168,72	R\$ 212,45	R\$ -
SUBTOTAL							R\$ 1.980,22
10. REVESTIMENTOS							
FDE	12.04.004	CHAPISCO	m²	1,00	R\$ 8,66	R\$ 8,38	R\$ 8,38
FDE	12.04.005	EMBOCO	m²	1,00	R\$ 34,68	R\$ 43,87	R\$ 43,87
FDE	12.04.007	REBOCO	m²	1,00	R\$ 25,28	R\$ 31,83	R\$ 31,83
FDE	12.04.019	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	m²	1,00	R\$ 38,14	R\$ 48,02	R\$ 48,02
FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m²	1,00	R\$ 101,54	R\$ 127,85	R\$ 127,85
FDE	05.80.060	LOUSA EM ARGAMASSA L-481M MOD LQ 63	un	0,00	R\$ 1.962,02	R\$ 2.470,58	R\$ -
FDE	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	m²	1,00	R\$ 94,69	R\$ 119,81	R\$ 119,81
SUBTOTAL							R\$ 979,98
11. PISOS							
FDE	13.02.041	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CEMENTO COMUM	m²	0,00	R\$ 91,66	R\$ 115,42	R\$ -
FDE	16.80.013	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REGUADRO 1,80CM E=6CM	m²	0,00	R\$ 50,38	R\$ 63,44	R\$ -
FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMAREIA 1:3 ESP=2,50CM	m²	0,00	R\$ 30,07	R\$ 37,87	R\$ -
FDE	13.02.034	GRANULITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	m²	5,00	R\$ 164,81	R\$ 207,53	R\$ 1.037,66
FDE	13.02.100	CERAMICA ESMALT. ANTIDERR. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8%; PEI 4/5 COEF. ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m²	1,00	R\$ 81,89	R\$ 103,11	R\$ 103,11
FDE	13.05.100	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONGOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m	1,00	R\$ 12,43	R\$ 15,65	R\$ 15,65
FDE	13.02.052	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANULITE - BASE AGUA	m²	10,00	R\$ 9,63	R\$ 12,13	R\$ 121,31
FDE	13.05.020	RODAPE DE GRANULITE SIMPLES DE 10 CM	m	10,00	R\$ 52,11	R\$ 65,81	R\$ 656,11
FDE	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	0,00	R\$ 140,85	R\$ 177,36	R\$ -
FDE	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m²	0,00	R\$ 140,85	R\$ 177,36	R\$ -
FDE	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	m	0,00	R\$ 139,17	R\$ 175,24	R\$ -
FDE	13.06.076	SO-16 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANULITE / ALVENARIA 15,5CM)	m	1,00	R\$ 130,87	R\$ 164,79	R\$ 164,79
SUBTOTAL							R\$ 2.098,63
12. PINTURA							
FDE	15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m²	1,00	R\$ 23,27	R\$ 29,30	R\$ 29,30
FDE	15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	m²	60,00	R\$ 41,67	R\$ 52,48	R\$ 3.148,61
FDE	15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	m²	50,00	R\$ 30,10	R\$ 37,90	R\$ 1.894,94
FDE	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	m²	0,00	R\$ 31,80	R\$ 40,04	R\$ -
FDE	15.02.019	ESMALTE	m²	0,00	R\$ 29,38	R\$ 37,00	R\$ -
FDE	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	m²	0,00	R\$ 25,37	R\$ 31,95	R\$ -
FDE	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	1,00	R\$ 30,42	R\$ 38,31	R\$ 38,31
FDE	15.18.080	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	un	1,00	R\$ 394,50	R\$ 496,76	R\$ 496,76
FDE	15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATÓRIAS DE QUADRA DE ESPORTES	m	0,00	R\$ 2,12	R\$ 2,67	R\$ -
FDE	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	0,00	R\$ 32,65	R\$ 41,11	R\$ -
FDE	15.04.001	CAIACAO	m²	1,00	R\$ 8,83	R\$ 11,12	R\$ 11,12
FDE	15.80.043	TINTA LATEX ECONOMICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADOR	m²	0,00	R\$ 14,35	R\$ 18,07	R\$ -
FDE	15.80.044	ESMALTE EM SUPERFÍCIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m²	0,00	R\$ 18,50	R\$ 23,29	R\$ -
FDE	15.80.013	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	m²	0,00	R\$ 20,35	R\$ 25,62	R\$ -
FDE	15.80.045	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	m²	0,00	R\$ 28,20	R\$ 35,50	R\$ -
FDE	15.80.047	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m²	0,00	R\$ 18,34	R\$ 23,10	R\$ -
FDE	15.80.042	PINTURA DE LINHAS DEMARCATÓRIAS DE QUADRA DE ESPORTES	m	0,00	R\$ 1,82	R\$ 2,29	R\$ -
SUBTOTAL							R\$ 5.619,04
13. DEMOLIÇÕES							
FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m³	0,00	R\$ 207,24	R\$ 260,95	R\$ -
FDE	03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUSIVE REVESTIMENTOS (MANUAL)	m³	0,50	R\$ 376,80	R\$ 474,46	R\$ 237,23
FDE	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL. REVESTIMENTOS	m³	1,00	R\$ 87,23	R\$ 109,84	R\$ 109,84
FDE	02.50.003	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	m³	0,00	R\$ 113,04	R\$ 142,34	R\$ -
FDE	10.50.001	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	1,00	R\$ 3,01	R\$ 3,79	R\$ 3,79
FDE	12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA G/50 EM FORRO E PAREDES	m²	1,00	R\$ 10,56	R\$ 13,30	R\$ 13,30
FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST. DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL. ARG. ASSENTAMENTO	m²	1,00	R\$ 15,85	R\$ 19,95	R\$ 19,95
FDE	13.50.001	DEMOLIÇÃO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m²	0,00	R\$ 244,62	R\$ 308,40	R\$ -
FDE	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANULITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CAÇOS, INCLUSIVE BASE	m²	1,00	R\$ 29,59	R\$ 37,25	R\$ 37,25
FDE	05.60.001	RETIADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	un	1,00	R\$ 11,40	R\$ 14,42	R\$ 14,42
FDE	05.60.005	RETIADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	un	0,00	R\$ 50,11	R\$ 63,10	R\$ -
FDE	05.60.019	RETIADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDRAS	m	0,00	R\$ 1,60	R\$ 2,02	R\$ -
FDE	06.60.001	RETIADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,00	R\$ 29,24	R\$ 36,81	R\$ 36,81
FDE	06.60.002	RETIADA DE TELA	m²	0,00	R\$ 8,62	R\$ 10,85	R\$ -
FDE	07.60.001	RETIADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESOUREA PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	m²	0,00	R\$ 25,06	R\$ 31,55	R\$ -
FDE	07.60.002	RETIADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESOUREA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	m²	0,00	R\$ 35,50	R\$ 44,70	R\$ -
FDE	07.60.005	RETIADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESOUREA PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SOBRE LAJE	m²	0,00	R\$ 16,70	R\$ 21,03	R\$ -
FDE	07.60.006	RETIADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESOUREA PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOB VAO LIVRE	m²	0,00	R\$ 27,15	R\$ 34,18	R\$ -
FDE	07.60.010	RETIADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO FIBRO-CIM ALUM. PLAST. PLANA PRE-FAB	m	0,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ -
FDE	07.60.060	RETIADA DE TELHAS DE BARRO	m²	0,00	R\$ 6,12	R\$ 7,71	R\$ -
FDE	07.60.060	RETIADA DE TELHAS OND. DE FIBRO-CIM PLAST. OU ALUM. PLANA PRE-FAB	m²	2,00	R\$ 7,60	R\$ 9,57	R\$ 19,14
FDE	07.60.005	RETIADA DE CUMBRÉAS, ESPIGOS E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO	m	1,00	R\$ 9,41	R\$ 11,85	R\$ 11,85
FDE	08.60.005	RETIADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	un	4,00	R\$ 62,64	R\$ 78,88	R\$ 315,52
FDE	08.60.007	RETIADA DE TORNEIRAS	un	4,00	R\$ 5,95	R\$ 7,50	R\$ 30,00
FDE	08.60.011	RETIADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS	un	4,00	R\$ 45,85	R\$ 57,75	R\$ 230,91
FDE	04.11.100	RETIADA DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR OU ACOPLADA	UN	0,00	R\$ 19,55	R\$ 24,82	R\$ -

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALLETI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E6A-296E-A87C-5553> e informe o código 5E6A-296E-A87C-5553



ORÇAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOCAL: RUA ROMA, Nº 406 - B. VILA ANTUNES - CAJATI-SP

FUNTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
FDE	08.50.001	DEMOIÇÃO DE TUBULAÇÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	m	10,00	R\$ 7,53	R\$ 9,46	R\$ 94,80
FDE	16.80.008	RETIRODA DE ENTULHO	m³	5,00	R\$ 91,93	R\$ 115,76	R\$ 578,77
							SUBTOTAL R\$ 1.753,60
14. IMPERMEABILIZAÇÃO							
FDE	02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM COM AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	m²	10,00	R\$ 58,20	R\$ 70,88	R\$ 708,84
FDE	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIMAREIA 1:3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	m²	10,00	R\$ 79,69	R\$ 100,59	R\$ 1.005,93
							SUBTOTAL R\$ 1.714,77
15. LIMPEZA							
FDE	01.01.001	RETIRANDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIÂMETRO E RASPAGEM	m²	1,00	R\$ 3,76	R\$ 4,74	R\$ 4,74
FDE	08.82.005	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	m	60,00	R\$ 3,39	R\$ 4,27	R\$ 256,14
CDHU	55.02.020	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE ESGOTO	M3	5,00	R\$ 194,82	R\$ 245,44	R\$ 1.227,23
							SUBTOTAL R\$ 1.488,10
16. LÓGICA E DADOS							
CDHU	38.22.120	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	25,00	R\$ 154,50	R\$ 194,29	R\$ 4.857,36
CDHU	38.22.150	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 300X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	25,00	R\$ 217,52	R\$ 273,65	R\$ 6.841,23
FDE	09.85.060	CONDUTELE DE 1"	un	3,00	R\$ 40,67	R\$ 51,21	R\$ 153,62
FDE	09.85.064	CONDUTELE DE 3/4"	un	3,00	R\$ 37,41	R\$ 47,10	R\$ 141,31
FDE	09.08.082	TOMADA DE PISO PARA TELEFONICA - ELETRODUTO DE PVC	un	1,00	R\$ 192,85	R\$ 242,93	R\$ 242,93
CDHU	40.04.096	TOMADA RJ45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	1,00	R\$ 72,43	R\$ 91,20	R\$ 91,20
FDE	16.43.006	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 30CM	un	1,00	R\$ 16,46	R\$ 20,73	R\$ 20,73
FDE	16.43.012	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 30CM	un	1,00	R\$ 16,27	R\$ 20,49	R\$ 20,49
CDHU	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	25,00	R\$ 22,65	R\$ 28,52	R\$ 713,02
							SUBTOTAL R\$ 13.081,79
							TOTAL GERAL R\$ 65.801,90

Referência:

FDE - abril/2023 - Com Desoneração
CDHU - Boletim 190 - Com Desoneração
SINAPI - 05/2023 - Com Desoneração

Cajati, 14 de setembro de 2023

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E6A-296E-A87C-5553>



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A4C-F525-3C00-11B8>



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

ORÇAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E QUADRA Bº CAPITÃO BRAZ, QUADRA EM PROFª MARIA C. R. ALCANTARA, QUADRA EM PROFª FRANCISCO J. L. JUNIOR, QUADRA VICTÓRIO ZANON

LOCAL: DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CAJATI-SP

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unil. + B.O.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	
1. MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA								
SERVÍÇOS PRELIMINARES								
FDE	01.05.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	m³	1,50	R\$ 43,33	R\$ 64,56	R\$ 81,83	
FDE	01.02.001	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	m³	1,50	R\$ 47,10	R\$ 50,31	R\$ 65,96	
FDE	01.05.005	REATERRO INTERNO APLADO	m³	2,50	R\$ 65,93	R\$ 83,03	R\$ 207,56	
FDE	01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHÃO	Km	2,50	R\$ 2,79	R\$ 3,51	R\$ 8,78	
FDE	01.04.009	ESCORAMENTOS DE TERRA	m³	7,00	R\$ 522,05	R\$ 657,96	R\$ 3.286,92	
FDE	01.05.001	APLOAMENTO PARA SIMPLS REGULARIZAÇÃO	m²	2,50	R\$ 7,53	R\$ 9,48	R\$ 23,70	
FDE	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	15,00	R\$ 9,79	R\$ 12,33	R\$ 184,89	
FDE	01.07.010	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	m²	15,00	R\$ 37,55	R\$ 47,29	R\$ 709,50	
FDE	16.06.059	TAPUME H=225CM ENCRUSTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FAÇE EXTERNA DO LOGOTIPO	m	5,00	R\$ 90,91	R\$ 114,47	R\$ 572,37	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	29,30	R\$ 35,64	R\$ 534,55	
SINAPI	88067	ENCANADOR OCU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	29,63	R\$ 37,31	R\$ 559,65	
							SUBTOTAL	R\$ 6.259,56
2. Fundação								
FDE	02.02.026	BLOCO DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	m	7,50	R\$ 78,83	R\$ 99,26	R\$ 744,46	
FDE	02.02.021	ÁGUA CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	kg	300,00	R\$ 13,10	R\$ 15,49	R\$ 4.947,73	
FDE	03.02.005	TELA ARMADURA MALHA AÇO CA 80 FYK= 600 M PA)	m²	25,00	R\$ 12,46	R\$ 15,68	R\$ 392,59	
FDE	03.03.014	CONCRETO DOSADO ELANCADO FCK = 20 M PA	m³	5,00	R\$ 498,22	R\$ 627,98	R\$ 3.136,79	
FDE	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIO E = 1 TIJOLO	m²	1,50	R\$ 208,00	R\$ 261,91	R\$ 392,87	
FDE	02.06.020	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	m²	1,50	R\$ 88,76	R\$ 111,77	R\$ 167,66	
FDE	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACIA	m²	25,00	R\$ 122,41	R\$ 154,14	R\$ 3.853,51	
							SUBTOTAL	R\$ 13.635,21
3. ESTRUTURA DE CONCRETO								
FDE	02.02.021	ÁGUA CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	kg	150,00	R\$ 13,10	R\$ 16,49	R\$ 2.473,87	
FDE	03.03.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK = 20 M PA	m³	2,50	R\$ 498,22	R\$ 627,36	R\$ 1.568,40	
FDE	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACIA	m²	25,00	R\$ 122,41	R\$ 154,14	R\$ 3.853,51	
							SUBTOTAL	R\$ 7.895,88
4. VEDAÇÃO								
FDE	04.01.001	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACIO E = 1/4 TIJOLO	m²	5,00	R\$ 67,45	R\$ 84,93	R\$ 424,65	
FDE	04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACIO E = 1/2 TIJOLO	m²	5,00	R\$ 116,50	R\$ 146,69	R\$ 733,46	
FDE	04.01.003	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACIO E = 1 TIJOLO	m²	5,00	R\$ 211,88	R\$ 265,80	R\$ 1.333,98	
FDE	04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=6CM CLASSE C	m²	15,00	R\$ 89,06	R\$ 98,96	R\$ 1.304,35	
FDE	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m²	100,00	R\$ 82,31	R\$ 103,64	R\$ 10.364,34	
FDE	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	m²	50,00	R\$ 99,90	R\$ 125,80	R\$ 6.289,96	
FDE	04.01.070	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	m²	5,00	R\$ 79,11	R\$ 99,61	R\$ 498,05	
FDE	04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 15 CM	m²	5,00	R\$ 74,15	R\$ 93,37	R\$ 466,83	
FDE	04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	m²	5,00	R\$ 89,53	R\$ 112,73	R\$ 563,67	
FDE	04.03.029	DIVISÓRIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90 COM LÁ MINERAL, FORNECIDA E INSTALADA	m²	1,00	R\$ 176,48	R\$ 222,22	R\$ 222,22	
FDE	04.00.002	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 16 19X19X10CM	m²	1,00	R\$ 272,15	R\$ 342,70	R\$ 342,70	
FDE	04.02.062	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM	m²	2,50	R\$ 442,54	R\$ 557,24	R\$ 1.393,11	
CDHU	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	2,50	R\$ 1.018,26	R\$ 1.282,19	R\$ 3.205,48	
							SUBTOTAL	R\$ 27.142,70
5. ESQUADRIAS DE MADEIRA								
FDE	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	un	3,00	R\$ 1.097,27	R\$ 1.381,68	R\$ 4.145,04	
FDE	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	un	3,00	R\$ 1.152,63	R\$ 1.451,40	R\$ 4.354,19	
FDE	05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	un	3,00	R\$ 1.094,18	R\$ 1.377,79	R\$ 4.133,37	
FDE	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFADA MACIA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	un	1,00	R\$ 1.454,97	R\$ 1.832,10	R\$ 1.832,10	
FDE	05.81.006	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 82X210CM	un	3,00	R\$ 289,12	R\$ 364,06	R\$ 1.092,19	
FDE	05.81.007	PORTA COMPENS LISA MADEIRA P/ PINTURA 92X210CM	un	1,00	R\$ 344,49	R\$ 433,78	R\$ 433,78	
FDE	05.80.070	FECHADURA COMPLETA, CILÍNDRICA DE EMBUTIR	kg	3,00	R\$ 347,07	R\$ 437,02	R\$ 1.311,07	
FDE	05.80.071	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORJE DE EMBUTIR	kg	1,00	R\$ 170,60	R\$ 214,82	R\$ 214,82	
FDE	05.80.072	FECHADURA COMPL. TIPO TARGETA DE SOBREPOR OVISOR "LIVRE-Ocupado"	kg	1,00	R\$ 130,46	R\$ 164,28	R\$ 164,28	
FDE	05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL. SEM BANDEIRA	cl	3,00	R\$ 263,52	R\$ 331,82	R\$ 995,47	
FDE	05.80.037	GUARNIÇÃO MADEIRA DE 5,0CM	m	1,00	R\$ 11,64	R\$ 14,66	R\$ 14,66	
FDE	05.80.094	DOBRAÇADA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"x3"	un	1,00	R\$ 31,80	R\$ 40,04	R\$ 40,04	
FDE	05.70.001	RECOLEÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	un	1,00	R\$ 91,89	R\$ 115,70	R\$ 115,70	
FDE	05.80.041	PORTA GIZ INCLUSIVE SUPORTES	m	1,00	R\$ 274,14	R\$ 345,19	R\$ 345,19	
							SUBTOTAL	R\$ 19.191,90
6. ESQUADRIAS METÁLICAS								
FDE	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO - BASCULANTES	m²	2,50	R\$ 1.420,15	R\$ 1.788,25	R\$ 4.470,62	
FDE	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO	m²	1,50	R\$ 1.466,77	R\$ 1.846,96	R\$ 2.770,44	
FDE	06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO - BASCULANTES	m²	2,50	R\$ 1.357,74	R\$ 1.709,67	R\$ 4.274,17	
FDE	06.01.041	EP-35 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (H=60 A 80CM)	m²	2,50	R\$ 984,99	R\$ 1.240,17	R\$ 3.100,42	
FDE	06.80.009	CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO	m²	1,50	R\$ 1.030,11	R\$ 1.297,12	R\$ 1.945,68	
FDE	06.02.015	PR. 18 PORTA EMALÇADA DE FERRO (L=82 CM)	un	3,00	R\$ 4.558,34	R\$ 5.737,35	R\$ 17.211,05	
FDE	06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	un	3,00	R\$ 1.875,52	R\$ 2.361,86	R\$ 7.084,97	
FDE	06.03.083	CO-32 CONFIRMADO SIMPLES C/ MONTANTE VERTICAL AÇO INOX - FORNECIDO E INSTALADO	m	10,00	R\$ 843,62	R\$ 1.062,28	R\$ 10.622,84	
FDE	06.03.000	BARRA DE APOIO P/ DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	vj	2,00	R\$ 890,34	R\$ 909,28	R\$ 1.720,56	
FDE	06.70.001	RECOLEÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	10,00	R\$ 41,78	R\$ 52,59	R\$ 525,90	
FDE	16.80.010	TELA DE ARAME GALVANIZADO N. 12 MALHA 2"	m²	25,00	R\$ 84,41	R\$ 106,28	R\$ 2.657,12	
CDHU	24.00.200	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA EM AÇO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERPIS DE FERRO	M2	80,00	R\$ 1.144,14	R\$ 1.440,70	R\$ 115.256,09	
FDE	16.01.024	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	m²	8,00	R\$ 249,00	R\$ 313,54	R\$ 2.508,34	
							SUBTOTAL	R\$ 156.995,15
7. COBERTURA								
FDE	07.01.001	EM TELHAS PARA TELHAS CERÂMICAS - VAOS ATÉ 7,00 M	m²	6,00	R\$ 186,14	R\$ 234,39	R\$ 1.406,31	
FDE	07.01.002	EM TELHAS PARA TELHAS CERÂMICAS - VAOS DE 7,01 A 10,00 M	m²	6,00	R\$ 197,85	R\$ 249,13	R\$ 1.494,76	
FDE	07.01.003	EM TELHAS PARA TELHAS CERÂMICAS - VAOS DE 10,01 A 13,00 M	m²	6,00	R\$ 209,55	R\$ 263,97	R\$ 1.583,21	
FDE	07.01.010	EM TELHAS PARA TELHAS OND CIM-AMAL-PLAST - VAOS ATÉ 7,00 M	m²	18,00	R\$ 133,02	R\$ 167,50	R\$ 3.015,06	
FDE	07.01.011	EM TELHAS PARA TELHAS OND CIM-AMAL-PLAST - VAOS DE 7,01 A 10,00 M	m²	10,00	R\$ 144,79	R\$ 182,25	R\$ 1.822,46	
FDE	07.01.012	EM TELHAS PARA TELHAS OND CIM-AMAL-PLAST - VAOS DE 10,01 A 13,00 M	m²	8,00	R\$ 156,44	R\$ 198,59	R\$ 1.575,96	
FDE	07.01.025	EM TERÇAS PARA TELHAS CERÂMICAS	m²	1,00	R\$ 104,12	R\$ 131,11	R\$ 131,11	
FDE	07.01.026	EM TERÇAS PARA TELHAS DE CIM-AMAL-PLAST	m²	10,00	R\$ 32,91	R\$ 41,44	R\$ 414,41	
FDE	07.03.110	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	m²	25,00	R\$ 58,64	R\$ 73,84	R\$ 1.846,06	
FDE	07.03.112	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	m²	25,00	R\$ 100,78	R\$ 126,30	R\$ 3.172,57	
FDE	07.80.040	TELHA TECNOLOGIA GRFS ONDULADA E=6MM	m²	100,00	R\$ 43,03	R\$ 54,19	R\$ 5.419,65	

PRACA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E6A-296E-A87C-5553> e informe o código 5E6A-296E-A87C-5553



ORÇAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E QUADRA Bº CAPITÃO BRAZ, QUADRA EM PROFª MARIA C. R. ALcantara, QUADRA EM PROFª FRANCISCO J. L. JUNIOR, QUADRA VICTORIO ZANON

LOCAL: DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CAJATI-SP

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
FDE	07.80.041	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E-8MM	m²	25,00	R\$ 65,47	R\$ 82,44	R\$ 2.061,04
FDE	07.80.037	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E-8MM	m²	15,00	R\$ 160,06	R\$ 201,54	R\$ 3.023,15
FDE	07.04.001	CUMEEIRA E ESPIGÃO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	m	23,00	R\$ 33,84	R\$ 42,61	R\$ 982,16
FDE	07.80.042	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	m	15,00	R\$ 68,96	R\$ 86,08	R\$ 1.291,14
FDE	07.04.044	RUFO DE AÇO NATURAL SIMPLES E-0,5MM	m	25,00	R\$ 25,32	R\$ 31,58	R\$ 796,96
FDE	07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C8	m	100,00	R\$ 7,20	R\$ 9,08	R\$ 900,01
FDE	07.80.002	CABRO DE 5 X 8 CM G1-C8	m	50,00	R\$ 16,22	R\$ 20,42	R\$ 1.021,18
FDE	07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	m	10,00	R\$ 42,92	R\$ 53,92	R\$ 539,20
FDE	07.80.005	VIGA DE MADEIRA 6 X 15 CM G1-C6	m	10,00	R\$ 56,11	R\$ 71,17	R\$ 711,67
FDE	07.80.008	SARRAFÓ APARELHADO 10X2,50M G1-C2	m	50,00	R\$ 8,67	R\$ 10,92	R\$ 546,17
FDE	07.01.098	PECAS DE MADEIRA MACICA	m²	0,20	R\$ 6.355,68	R\$ 8.003,32	R\$ 1.600,66
					SUBTOTAL		R\$ 35.889,00
8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
FDE	08.01.001	AG-04 ABRIGO E CAVALETE DE 34" COM 4 TUBO 88X85X30CM	un	1,00	R\$ 1.493,31	R\$ 2.132,21	R\$ -
FDE	08.01.002	AG-05 ABRIGO E CAVALETE DE 17" COM 4 TUBO 88X85X30CM	un	1,00	R\$ 1.745,52	R\$ 2.107,06	R\$ 2.107,06
FDE	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	un	0,00	R\$ 12.473,31	R\$ 15.706,39	R\$ -
FDE	08.02.002	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	un	0,00	R\$ 19.071,20	R\$ 24.014,46	R\$ -
FDE	08.03.015	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	m	5,00	R\$ 20,87	R\$ 26,28	R\$ 131,40
FDE	08.03.016	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	m	5,00	R\$ 23,10	R\$ 29,08	R\$ 145,42
FDE	08.03.017	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	m	5,00	R\$ 33,56	R\$ 42,26	R\$ 211,30
FDE	08.03.018	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	m	5,00	R\$ 44,72	R\$ 56,32	R\$ 281,58
FDE	08.03.019	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	m	5,00	R\$ 47,36	R\$ 59,63	R\$ 298,16
FDE	08.03.020	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	m	5,00	R\$ 69,33	R\$ 87,30	R\$ 436,52
FDE	08.04.021	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	un	5,00	R\$ 122,03	R\$ 153,66	R\$ 768,32
FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	un	3,00	R\$ 128,33	R\$ 161,59	R\$ 484,76
FDE	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	un	3,00	R\$ 149,31	R\$ 188,01	R\$ 564,03
FDE	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	un	4,00	R\$ 221,35	R\$ 278,72	R\$ 1.114,89
FDE	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	un	3,00	R\$ 211,93	R\$ 266,66	R\$ 800,57
FDE	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM 1/2" ACAB ANTIVANDALISMO	un	1,00	R\$ 493,20	R\$ 621,04	R\$ 621,04
FDE	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA MICTORIO	un	1,00	R\$ 444,23	R\$ 559,37	R\$ 559,37
FDE	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	m	10,00	R\$ 49,29	R\$ 62,07	R\$ 620,69
FDE	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	m	10,00	R\$ 61,79	R\$ 77,80	R\$ 778,04
FDE	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	m	10,00	R\$ 85,91	R\$ 107,89	R\$ 1.078,95
FDE	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	m	5,00	R\$ 132,67	R\$ 167,06	R\$ 835,32
FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	un	2,00	R\$ 86,74	R\$ 104,67	R\$ 209,33
FDE	08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	un	2,00	R\$ 83,12	R\$ 104,67	R\$ 209,33
FDE	08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	un	2,00	R\$ 54,54	R\$ 68,67	R\$ 137,34
FDE	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	un	1,00	R\$ 1.529,30	R\$ 1.925,70	R\$ 1.925,70
FDE	16.08.028	CG-01 CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM PARA ESGOTO	un	1,00	R\$ 613,15	R\$ 772,07	R\$ 772,07
FDE	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	un	4,00	R\$ 79,19	R\$ 99,71	R\$ 398,85
FDE	08.11.024	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 30CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 137,22	R\$ 172,79	R\$ -
FDE	08.11.025	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 40CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 160,23	R\$ 201,76	R\$ -
FDE	08.11.026	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 50CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 203,34	R\$ 256,05	R\$ -
FDE	08.11.027	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 60CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 249,95	R\$ 314,74	R\$ -
FDE	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	m	1,00	R\$ 140,05	R\$ 176,35	R\$ 176,35
FDE	08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	m	1,00	R\$ 230,29	R\$ 289,98	R\$ 289,98
FDE	08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	m	1,00	R\$ 107,64	R\$ 135,54	R\$ 135,54
FDE	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	un	1,00	R\$ 97,67	R\$ 122,98	R\$ 122,98
FDE	08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	un	1,00	R\$ 121,39	R\$ 152,85	R\$ 152,85
FDE	08.14.101	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	un	1,00	R\$ 454,77	R\$ 572,65	R\$ 572,65
FDE	08.14.103	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	un	1,00	R\$ 621,59	R\$ 782,70	R\$ 782,70
FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMÁTICO	un	1,00	R\$ 1.026,15	R\$ 1.292,13	R\$ 1.292,13
FDE	08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA OU BANCADA	un	1,00	R\$ 128,04	R\$ 161,23	R\$ 161,23
FDE	08.17.051	BEBEDOURO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	un	0,00	R\$ 1.117,63	R\$ 1.407,91	R\$ -
FDE	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA VDR ALU C/ ASSENTO	un	2,00	R\$ 301,67	R\$ 379,57	R\$ 759,14
FDE	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	un	1,00	R\$ 2.973,05	R\$ 3.743,96	R\$ 3.743,96
FDE	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	un	1,00	R\$ 1.714,38	R\$ 2.158,75	R\$ 2.158,75
FDE	08.15.013	LT-04 LAVATORIO BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	m	1,00	R\$ 1.582,28	R\$ 1.992,40	R\$ 1.992,40
FDE	08.84.005	ASSENTO PLÁSTICO C/ TAMPA PARA BACIA SANITÁRIA	un	1,00	R\$ 43,94	R\$ 55,33	R\$ 55,33
FDE	08.17.013	MICTORIO COLETIVO DE AÇO INOX DÁVEL	m	1,00	R\$ 1.393,98	R\$ 1.755,30	R\$ 1.755,30
FDE	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	un	1,00	R\$ 625,37	R\$ 787,47	R\$ 787,47
FDE	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA DE 15X15 CM	un	1,00	R\$ 161,05	R\$ 127,24	R\$ 127,24
FDE	08.16.046	TANQUE DE LOUÇA BRANCA GRANDE COLUNA	un	1,00	R\$ 1.909,60	R\$ 2.404,05	R\$ 2.404,05
FDE	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAG EM COPLA DE 1/2"	un	2,00	R\$ 68,96	R\$ 86,76	R\$ 173,52
FDE	08.80.031	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	un	5,00	R\$ 112,51	R\$ 141,68	R\$ 708,38
CDHU	44.01.680	CAIXA DE DESCARGA EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, CAPACIDADE 9 LITROS COM ENXATE ELÉTRICO	UN	2,00	R\$ 97,40	R\$ 122,55	R\$ 245,29
CDHU	44.20.180	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	5,00	R\$ 107,35	R\$ 135,18	R\$ 675,88
CDHU	46.00.400	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO, LINHA PREDIAL TRADICIONAL, DN= 75 X 50 MM.	UN	5,00	R\$ 58,64	R\$ 73,84	R\$ 369,20
CDHU	44.00.470	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AJUSTADO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	3,00	R\$ 60,67	R\$ 76,40	R\$ 229,19
CDHU	44.20.010	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"	UN	5,00	R\$ 26,99	R\$ 33,59	R\$ 169,93
CDHU	48.04.010	RALO SECO EM PVC RIGIDO DE 100 X 40 MM COM GRELHA	UN	5,00	R\$ 76,76	R\$ 96,10	R\$ 480,50
CDHU	32.07.120	MANGUEIRA PLÁSTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	20,00	R\$ 11,66	R\$ 14,58	R\$ 291,65
					SUBTOTAL		R\$ 35.366,56

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E6A-296E-A87C-5553> e informe o código 5E6A-296E-A87C-5553



ORÇAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E QUADRA Bº CAPITÃO BRAZ, QUADRA EM PROFª MARIA C. R. ALCANTARA, QUADRA EM PROFª FRANCISCO J. L. JUNIOR, QUADRA VICTORIO ZANON

LOCAL: DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CAJATI-SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. B.O.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
9 FORRO							
FDE	10.01.082	FORRO EM LÂMINA DE PVC 20X30E = 7 OU 8MM	m²	15,00	R\$ 46,32	R\$ 50,77	R\$ 761,51
FDE	10.01.049	FORRO DE GESSO ACAR TONADO INCL. ESTRUTURA	m²	2,50	R\$ 102,24	R\$ 128,75	R\$ 321,88
FDE	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1 20X1 40M	m²	5,00	R\$ 55,02	R\$ 69,28	R\$ 346,36
FDE	10.01.021	P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	m²	5,00	R\$ 166,72	R\$ 212,45	R\$ 1.062,23
FDE	10.01.021	FORRO DE TABUA APAR. 10X10CM MACHO/FEMEA 01/04 ENTARFUGADO	m²	5,00	R\$ 166,72	R\$ 212,45	R\$ 1.062,23
SUBTOTAL							R\$ 2.491,96
10 REVESTIMENTOS							
FDE	12.04.004	CHAPISCO	m²	100,00	R\$ 6,98	R\$ 8,38	R\$ 838,44
FDE	12.04.005	EMBOÇO	m²	100,00	R\$ 34,68	R\$ 43,67	R\$ 4.367,27
FDE	12.04.007	REBOCO	m²	100,00	R\$ 25,28	R\$ 31,83	R\$ 3.182,81
FDE	12.04.019	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO BRANCO E PINTURA ACRÍLICA	m²	25,00	R\$ 38,14	R\$ 48,02	R\$ 1.200,50
FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS REFINADOS LISCOS BRANCO BRILHANTE	m²	15,00	R\$ 101,54	R\$ 127,85	R\$ 1.917,82
FDE	05.80.050	LOUSA EM ARGAMASSA L=481M MCD LG-63	un	3,00	R\$ 1.962,02	R\$ 2.470,58	R\$ 7.411,74
FDE	12.02.029	CERÂMICA ESMALTADA 20X20CM	m²	25,00	R\$ 94,99	R\$ 119,81	R\$ 2.991,34
SUBTOTAL							R\$ 21.909,01
11. PISOS							
FDE	13.02.041	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO MÉDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CEMENTO COMUM	m²	5,00	R\$ 91,66	R\$ 115,42	R\$ 577,08
FDE	16.80.013	PISO DE CONCRETO DESEMPEÑADO C/ REQUADRO 1,800M E=6CM	m²	50,00	R\$ 50,38	R\$ 63,44	R\$ 3.172,06
FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULAZACAO DIMARIEIA 1:3 ESP=2,50CM	m³	75,00	R\$ 30,07	R\$ 37,67	R\$ 2.840,11
FDE	13.02.034	GRANILITE CINZA/ CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	m²	50,00	R\$ 164,81	R\$ 207,53	R\$ 10.376,83
FDE	13.02.100	CERÂMICA ESMALT ANTIDER. ABSORÇÃO DE ÁGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF. ATRITO MÍNIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE	m²	100,00	R\$ 81,89	R\$ 103,11	R\$ 10.311,11
FDE	13.05.100	RODAPE CERÂMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOCORDEIMA) USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE	m	50,00	R\$ 12,43	R\$ 15,65	R\$ 782,65
FDE	13.02.052	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE ÁGUA	m²	10,00	R\$ 9,63	R\$ 12,13	R\$ 121,31
FDE	13.05.020	RODAPES DE GRANILITE SIMPLÉS DE 10 CM	m	10,00	R\$ 52,11	R\$ 65,61	R\$ 656,11
FDE	13.02.020	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DIRECIONAL	m²	2,50	R\$ 140,85	R\$ 177,36	R\$ 443,41
FDE	13.02.019	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DE ALERTA	m²	2,50	R\$ 140,85	R\$ 177,36	R\$ 443,41
FDE	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NÍVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	m	5,00	R\$ 139,17	R\$ 175,24	R\$ 876,22
FDE	13.06.076	SO-16 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 15,5CM)	m	1,50	R\$ 130,87	R\$ 164,79	R\$ 247,19
SUBTOTAL							R\$ 30.847,29
12. PINTURA							
FDE	15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m²	25,00	R\$ 23,27	R\$ 29,30	R\$ 732,49
FDE	15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	m²	100,00	R\$ 41,67	R\$ 52,48	R\$ 5.247,69
FDE	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	m²	250,00	R\$ 31,80	R\$ 40,04	R\$ 10.009,62
FDE	15.02.060	TINTA LATEX PARA PISO	m²	50,00	R\$ 25,37	R\$ 31,95	R\$ 1.597,55
FDE	16.18.080	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSÍVEL	un	1,00	R\$ 394,50	R\$ 496,76	R\$ 496,76
FDE	15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATÓRIAS DE QUADRA DE ESPORTES	m	100,00	R\$ 2,12	R\$ 2,67	R\$ 267,20
FDE	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	100,00	R\$ 32,65	R\$ 41,11	R\$ 4.111,34
FDE	15.04.001	CAIXA GAO	m²	250,00	R\$ 8,83	R\$ 11,12	R\$ 2.779,45
FDE	15.80.043	TINTA LATEX ECONÔMICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADOR	m²	900,00	R\$ 14,35	R\$ 18,07	R\$ 16.262,11
FDE	15.80.044	ESMALTE EM SUPERFÍCIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m²	600,00	R\$ 18,50	R\$ 23,29	R\$ 13.974,05
FDE	15.80.013	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	m²	75,00	R\$ 20,35	R\$ 25,62	R\$ 1.921,82
FDE	15.80.045	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCO	m²	120,00	R\$ 28,20	R\$ 35,50	R\$ 4.260,40
FDE	15.80.047	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m²	10,00	R\$ 18,34	R\$ 23,10	R\$ 230,96
SUBTOTAL							R\$ 61.891,44
13. DEMOLIÇÕES							
FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m³	1,00	R\$ 207,24	R\$ 260,95	R\$ 260,95
FDE	03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	m³	5,00	R\$ 376,80	R\$ 474,46	R\$ 2.372,31
FDE	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL. REVESTIMENTOS	m³	5,00	R\$ 87,23	R\$ 109,84	R\$ 548,19
FDE	02.50.003	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDACÃO (MANUAL)	m³	1,00	R\$ 113,04	R\$ 142,34	R\$ 142,34
FDE	10.50.001	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARFUGAMENTO	m²	1,00	R\$ 3,01	R\$ 3,79	R\$ 3,79
FDE	12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	m²	1,00	R\$ 10,56	R\$ 13,30	R\$ 13,30
FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST. DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL. ARG. ASSENTAMENTO	m²	15,00	R\$ 15,85	R\$ 19,95	R\$ 299,29
FDE	13.50.001	DEMOLIÇÃO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m²	1,00	R\$ 244,02	R\$ 306,40	R\$ 306,40
FDE	13.60.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRÁULICO, CERÂMICO, GACOS, INCLUSIVE RAPO	m²	30,00	R\$ 29,59	R\$ 37,35	R\$ 1.117,62
FDE	05.60.001	RETRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	un	1,00	R\$ 11,46	R\$ 14,42	R\$ 14,42
FDE	05.60.005	RETRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	un	1,00	R\$ 50,11	R\$ 63,10	R\$ 63,10
FDE	05.60.010	RETRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDRAS	m	1,00	R\$ 1,60	R\$ 2,02	R\$ 2,02
FDE	06.60.001	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,00	R\$ 29,24	R\$ 36,81	R\$ 36,81
FDE	06.60.002	RETRADA DE TELA	m²	1,00	R\$ 8,62	R\$ 10,85	R\$ 10,85
FDE	07.60.001	RETRADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESOURA, PONTAL OU MISTA P/ TELHA BARRO SOBRE LUVRE	m²	1,00	R\$ 25,06	R\$ 31,55	R\$ 31,55
FDE	07.60.002	RETRADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESOURA, PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	m²	1,00	R\$ 35,50	R\$ 44,70	R\$ 44,70
FDE	07.60.005	RETRADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESOURA, PONTAL OU MISTA P/ TELHA FIBRO-CIM. SOBRE LUVRE	m²	1,00	R\$ 16,76	R\$ 21,03	R\$ 21,03
FDE	07.60.006	RETRADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESOURA, PARA TELHA DE FIBRO-CIM. SOBRE VAO LIVRE	m²	1,00	R\$ 27,15	R\$ 34,18	R\$ 34,18
FDE	07.60.010	RETRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/ TELHAS DE BARRO FIBRO-CIM/PLAST/PLANA PRE FAB	m	1,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 5,25
FDE	07.60.050	RETRADA DE TELHAS DE BARRO	m²	1,00	R\$ 6,12	R\$ 7,71	R\$ 7,71
FDE	07.60.060	RETRADA DE TELHAS CND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	m²	2,00	R\$ 7,60	R\$ 9,57	R\$ 19,14
FDE	07.60.065	RETRADA DE CLUMBERIAS, ESPIGÕES E RUIÇOS DE FIBRO-CIMENTO	m	1,00	R\$ 9,41	R\$ 11,85	R\$ 11,85
FDE	08.60.005	RETRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	un	1,00	R\$ 62,64	R\$ 78,98	R\$ 78,98
FDE	08.60.007	RETRADA DE TORNEIRAS	un	1,00	R\$ 5,96	R\$ 7,50	R\$ 7,50
FDE	08.60.011	RETRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	un	1,00	R\$ 45,85	R\$ 57,31	R\$ 57,31
CCHU	04.11.160	RETRADA DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR OU ACOPLADA	un	5,00	R\$ 19,55	R\$ 24,62	R\$ 123,09

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E6A-296E-A87C-5553> e informe o código 5E6A-296E-A87C-5553



ORÇAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E QUADRA Bº CAPITÃO BRAZ, QUADRA EM PROFª MARIA C. R. ALCANTARA, QUADRA EM PROFº FRANCISCO J. L. JUNIOR, QUADRA VICTORIO ZANON

LOCAL: DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CAJATI-SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
FDE	08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	m	4,00	R\$ 7,53	R\$ 9,48	R\$ 37,92
FDE	16.80.098	RETRAIÇÃO DE ENTULHO	m³	1,00	R\$ 91,93	R\$ 115,75	R\$ 115,75
							SUBTOTAL R\$ 5.790,67
14. IMPERMEABILIZAÇÃO							
FDE	02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARMAM EM AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	m²	5,00	R\$ 56,29	R\$ 70,88	R\$ 354,40
FDE	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIMA REIA 1:3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	m²	5,00	R\$ 79,89	R\$ 100,59	R\$ 502,96
							SUBTOTAL R\$ 857,38
15. LIMPEZA							
FDE	01.01.001	RETRAIÇÃO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIÂMETRO E RASPAGEM	m²	60,00	R\$ 5,76	R\$ 4,74	R\$ 284,99
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	m	60,00	R\$ 3,39	R\$ 4,27	R\$ 256,14
CDHU	55.02.020	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE ESGOTO	M3	10,00	R\$ 194,92	R\$ 245,44	R\$ 2.454,43
							SUBTOTAL R\$ 2.994,96
16. QUADRA POLIESPORTIVA							
FDE	13.02.031	QE-32 QUADRA DE ESPORTE ESPRISO DE CONCRETO ARMADO-FUNDAÇÃO DIRETA	m²	0,00	R\$ 193,48	R\$ 198,08	R\$ -
FDE	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATÓRIAS (800MM)	un	1,00	R\$ 1.274,95	R\$ 1.095,42	R\$ 1.805,42
FDE	16.04.010	FO-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	m	40,00	R\$ 3.390,53	R\$ 4.874,72	R\$ 18.747,87
FDE	16.04.031	FO-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	m	15,00	R\$ 937,23	R\$ 1.180,16	R\$ 17.702,36
FDE	06.80.023	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	m²	4,00	R\$ 755,99	R\$ 951,94	R\$ 3.807,76
FDE	16.04.002	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDAÇÃO DIRETA)	un	1,00	R\$ 1.600,64	R\$ 2.015,53	R\$ 2.015,53
FDE	16.04.001	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	pr	0,00	R\$ 1.888,50	R\$ 2.378,00	R\$ -
FDE	06.03.115	QE-38 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE	un	0,00	R\$ 6.653,67	R\$ 8.378,30	R\$ -
FDE	06.60.002	RETRAIÇÃO DE TELA	m²	1,00	R\$ 8,62	R\$ 10,85	R\$ 10,85
							SUBTOTAL R\$ 41.889,61
17. LÓGICA E DADOS							
CDHU	38.22.120	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100 MM COM ACESSÓRIOS	M	25,00	R\$ 154,30	R\$ 194,29	R\$ 4.857,36
CDHU	38.22.150	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO, 300X100 MM COM ACESSÓRIOS	M	25,00	R\$ 217,32	R\$ 273,65	R\$ 6.841,23
FDE	09.85.060	CONDULETE DE 1"	un	3,00	R\$ 40,67	R\$ 51,21	R\$ 153,62
FDE	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	un	3,00	R\$ 37,41	R\$ 47,10	R\$ 141,31
FDE	09.08.082	TOMADA DE PISO PARA TELELOGICA - ELETRODUTO DE PVC	un	1,00	R\$ 192,85	R\$ 242,83	R\$ 242,83
CDHU	40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	3,00	R\$ 72,43	R\$ 91,20	R\$ 273,61
FDE	16.43.006	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 30CM	un	2,00	R\$ 16,46	R\$ 20,73	R\$ 41,46
FDE	16.43.012	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 30CM	un	2,00	R\$ 16,27	R\$ 20,49	R\$ 40,97
CDHU	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	35,00	R\$ 22,65	R\$ 28,52	R\$ 998,23
							SUBTOTAL R\$ 13.590,62
							TOTAL GERAL R\$ 484.597,77

Referência:
FDE - abril/2023 - Com Desoneração
CDHU - Boletim 190 - Com Desoneração
SINAPI - 05/2023 - Com Desoneração

Cajati, 14 de setembro de 2023

ORÇAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, QUADRA DA E.M.E.I.F.R. JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES, QUADRA EMEI ANA MARIA CHAVES,

LOCAL: DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - CAJATI-SP

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unil. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
1. MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
FDE	01.05.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80M	m³	2,25	R\$ 43,33	R\$ 54,56	R\$ 122,75
FDE	01.02.001	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	m³	2,25	R\$ 47,10	R\$ 59,31	R\$ 133,44
FDE	01.03.005	REATERRO INTERNO APLICADO MEX	m²	3,75	R\$ 65,03	R\$ 83,03	R\$ 311,34
FDE	01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHÃO	Km	2,25	R\$ 5,29	R\$ 6,61	R\$ 13,17
FDE	01.04.099	ESCORAMENTOS DE TERRA	m³	7,50	R\$ 522,05	R\$ 657,36	R\$ 4.930,23
FDE	01.06.001	APILAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m³	3,75	R\$ 7,53	R\$ 9,48	R\$ 35,55
FDE	01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	22,50	R\$ 9,79	R\$ 12,33	R\$ 277,33
FDE	01.07.010	LASTRO DE CONCRETO - 8 CM	m²	22,50	R\$ 37,55	R\$ 47,29	R\$ 1.063,95
FDE	16.06.059	TAPAJUBÁ 4x225 CM ENCRUSTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA CO LOGOTIPO	m	7,50	R\$ 90,91	R\$ 114,47	R\$ 888,55
SINAPI	88.305	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	R\$ 28,30	R\$ 35,64	R\$ 534,53
SINAPI	88.267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	R\$ 29,63	R\$ 37,31	R\$ 559,65
							SUBTOTAL R\$ 8.840,50
2. Fundação							
FDE	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	m	11,25	R\$ 78,83	R\$ 99,26	R\$ 1.116,70
FDE	02.02.021	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	300,00	R\$ 13,10	R\$ 16,49	R\$ 4.947,73
FDE	03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO GA 60 FYK= 600 M/PA)	kg	37,50	R\$ 12,46	R\$ 15,68	R\$ 588,14
FDE	03.03.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK= 20 MPA	m³	6,00	R\$ 498,22	R\$ 627,36	R\$ 3.764,15
FDE	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIPOLO BARRO MACIO E=1 TIPOLO	m²	2,25	R\$ 208,00	R\$ 261,91	R\$ 589,31
FDE	02.06.020	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	m²	2,25	R\$ 83,78	R\$ 111,77	R\$ 251,49
FDE	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACIA	m²	25,00	R\$ 122,41	R\$ 154,14	R\$ 3.853,61
							SUBTOTAL R\$ 15.111,13
3. ESTRUTURA DE CONCRETO							
FDE	02.02.021	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	225,00	R\$ 13,10	R\$ 16,49	R\$ 3.710,80
FDE	03.03.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK= 20 MPA	m³	3,75	R\$ 498,22	R\$ 627,36	R\$ 2.352,59
FDE	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACIA	m²	37,50	R\$ 122,41	R\$ 154,14	R\$ 5.730,42
							SUBTOTAL R\$ 11.843,81
4. VEDAÇÃO							
FDE	04.01.001	ALVENARIA DE TIPOLO DE BARRO MACIO E=1/4 TIPOLO	m²	7,50	R\$ 67,45	R\$ 84,93	R\$ 636,97
FDE	04.01.002	ALVENARIA DE TIPOLO DE BARRO MACIO E=1/2 TIPOLO	m²	7,50	R\$ 116,50	R\$ 146,69	R\$ 1.100,19
FDE	04.01.003	ALVENARIA DE TIPOLO DE BARRO MACIO E=1 TIPOLO	m²	7,50	R\$ 211,88	R\$ 266,80	R\$ 2.000,98
FDE	04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E-9CM CLASSE C	m²	22,50	R\$ 69,06	R\$ 86,96	R\$ 1.956,52
FDE	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	m²	50,00	R\$ 82,31	R\$ 103,64	R\$ 5.182,17
FDE	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	m²	40,00	R\$ 99,90	R\$ 125,80	R\$ 5.031,89
FDE	04.01.070	ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	m²	7,50	R\$ 79,11	R\$ 99,61	R\$ 747,07
FDE	04.01.072	ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	m²	7,50	R\$ 74,15	R\$ 93,37	R\$ 700,24
FDE	04.01.073	ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	m²	0,00	R\$ 89,53	R\$ 112,73	R\$ -
FDE	04.03.029	DIVISÓRIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90 COM LÁ MINERAL FORNECIDA E INSTALADA	m²	1,50	R\$ 176,48	R\$ 222,22	R\$ 333,33
FDE	04.00.002	ELEMENTO VAZADO REF NEO REF 16 19X19X10CM	m²	1,50	R\$ 272,15	R\$ 342,70	R\$ 514,05
FDE	04.02.062	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO 18X18X7CM	m²	3,75	R\$ 442,54	R\$ 552,24	R\$ 2.089,66
CDHU	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	3,75	R\$ 1.018,26	R\$ 1.282,19	R\$ 4.808,22
							SUBTOTAL R\$ 25.101,29
5. ESQUADRIAS DE MADEIRA							
FDE	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	un	5,00	R\$ 1.097,27	R\$ 1.381,88	R\$ 6.908,40
FDE	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	un	5,00	R\$ 1.152,63	R\$ 1.451,40	R\$ 7.256,98
FDE	05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	un	5,00	R\$ 1.094,18	R\$ 1.377,79	R\$ 6.888,95
FDE	05.01.108	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACIA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	un	5,00	R\$ 1.454,97	R\$ 1.832,10	R\$ 9.160,48
FDE	05.81.006	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 82X210CM	un	6,00	R\$ 289,12	R\$ 364,06	R\$ 2.184,37
FDE	05.81.007	PORTA COMPENS LISA MADEIRA P/ PINTURA 92X210CM	un	3,00	R\$ 344,49	R\$ 433,78	R\$ 1.301,34
FDE	05.80.070	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBLITIR	ig	5,00	R\$ 347,07	R\$ 437,62	R\$ 2.185,12
FDE	05.80.071	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGES DE EMBLITIR	ig	3,00	R\$ 170,00	R\$ 214,82	R\$ 1.074,11
FDE	05.80.072	FECHADURA COMPLETA, TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/ VISOR "LIVRE OCUPADO"	ig	5,00	R\$ 130,46	R\$ 164,28	R\$ 821,40
FDE	05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL. SEM BANDEIRA	cj	5,00	R\$ 263,52	R\$ 331,82	R\$ 1.659,12
FDE	05.80.037	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	m	50,00	R\$ 11,64	R\$ 14,66	R\$ 733,00
FDE	05.80.054	DOBRAÇADA FERRO CROMI C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	un	23,00	R\$ 31,80	R\$ 40,04	R\$ 920,88
FDE	05.70.001	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	un	1,00	R\$ 91,89	R\$ 115,70	R\$ 115,70
FDE	05.80.041	PORTA QZ, INCLUSIVE SUPORTES	m	8,00	R\$ 274,14	R\$ 345,19	R\$ 2.761,56
							SUBTOTAL R\$ 43.971,41
6. ESQUADRIAS METÁLICAS							
FDE	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMÍNIO - BASCULANTES	m²	0,75	R\$ 1.420,15	R\$ 1.798,25	R\$ 1.341,19
FDE	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO	m²	0,75	R\$ 1.460,77	R\$ 1.846,96	R\$ 1.385,22
FDE	06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO - BASCULANTES	m²	5,00	R\$ 1.387,44	R\$ 1.709,67	R\$ 8.548,33
FDE	06.01.041	EP 25 ESO DE FERRO VENTILAÇÃO CRUZADA (H=60 A 80CM)	m²	0,75	R\$ 964,89	R\$ 1.240,17	R\$ 330,13
FDE	06.80.009	CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO	m²	0,75	R\$ 1.030,11	R\$ 1.297,12	R\$ 972,84
FDE	06.02.015	PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	un	1,00	R\$ 4.556,34	R\$ 5.737,35	R\$ 5.737,35
FDE	06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-1)	m²	1,50	R\$ 1.875,52	R\$ 2.361,66	R\$ 3.542,48
FDE	06.03.083	CO-32 CORRIMÃO SIMPLES C/ MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	m	5,00	R\$ 843,62	R\$ 1.062,28	R\$ 5.311,42
FDE	06.03.060	BARRA DE APOIO P/ DECIENOTES EM INOX ESCOVADO	cj	4,00	R\$ 690,34	R\$ 869,28	R\$ 3.477,11
FDE	06.70.001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	0,75	R\$ 47,76	R\$ 60,69	R\$ 36,44
FDE	16.80.010	TELA DE ARAME GALVANIZADO 12" MALHA 2"	m²	15,00	R\$ 84,41	R\$ 106,28	R\$ 1.594,27
CDHU	24.03.200	PERFIS DE FERRO	M2	25,00	R\$ 1.144,14	R\$ 1.440,70	R\$ 36.017,53
FDE	16.01.024	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	m²	3,00	R\$ 249,00	R\$ 313,54	R\$ 1.567,71
							SUBTOTAL R\$ 70.465,02
7. COBERTURA							
FDE	07.01.001	EM TELHAS PARA TELHAS CERÂMICAS - VAOS ATÉ 7,00 M	m²	10,00	R\$ 186,14	R\$ 234,39	R\$ 2.343,85
FDE	07.01.002	EM TELHAS PARA TELHAS CERÂMICAS - VAOS DE 7,01 A 10,00 M	m²	10,00	R\$ 197,85	R\$ 249,13	R\$ 2.491,27
FDE	07.01.003	EM TELHAS PARA TELHAS CERÂMICAS - VAOS DE 10,01 A 13,00 M	m²	10,00	R\$ 209,55	R\$ 263,87	R\$ 2.638,69

Assinado por 3 pessoas: JATSON SAVIGALITI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONFIMINABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/5E6A-296E-A87C-5553 e informe o código 5E6A-296E-A87C-5553

ORÇAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, QUADRA DA E.M.E.I.F.R. JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES, QUADRA EMEI ANA MARIA CHAVES,

LOCAL: DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - CAJATI-SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unil. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
FDE	07.01.010	EM TESSOURAS PARA TELHAS OND CIM-AMAL/PLAST - VACS ATE 7,00 M	m²	20,00	R\$ 133,02	R\$ 167,50	R\$ 3.350,00
FDE	07.01.011	EM TESSOURAS PARA TELHAS OND CIM-AMAL/PLAST - VACS DE 7,01 A 10,00 M	m²	20,00	R\$ 144,73	R\$ 182,25	R\$ 3.644,90
FDE	07.01.012	EM TESSOURAS PARA TELHAS OND CIM-AMAL/PLAST - VACS DE 10,01 A 13,00 M	m²	20,00	R\$ 156,44	R\$ 196,99	R\$ 3.939,76
FDE	07.01.025	EM TERÇAS PARA TELHAS CERAMICAS	m²	20,00	R\$ 104,12	R\$ 131,11	R\$ 2.622,21
FDE	07.01.026	EM TERÇAS PARA TELHAS DE CIM-AMAL/PLAST	m²	20,00	R\$ 32,91	R\$ 41,44	R\$ 828,82
FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	m²	10,00	R\$ 58,64	R\$ 73,84	R\$ 738,42
FDE	07.03.112	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	m²	10,00	R\$ 100,78	R\$ 126,90	R\$ 1.269,03
FDE	07.80.040	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E-8MM	m²	20,00	R\$ 43,03	R\$ 54,19	R\$ 1.083,73
FDE	07.80.041	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E-9MM	m²	20,00	R\$ 65,47	R\$ 82,44	R\$ 1.648,84
FDE	07.80.037	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E-8MM	m²	2,00	R\$ 160,06	R\$ 201,54	R\$ 403,09
FDE	07.04.001	CUMEIEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	m	7,50	R\$ 33,84	R\$ 42,61	R\$ 319,56
FDE	07.04.001	CUMEIEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	m	7,50	R\$ 33,84	R\$ 42,61	R\$ 319,56
FDE	07.80.042	CUMEIEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	m	7,50	R\$ 68,36	R\$ 86,08	R\$ 645,57
FDE	07.04.044	RUIFO DE ACO NATURAL SIMPLES E=0,5MM	m	22,50	R\$ 25,32	R\$ 31,88	R\$ 717,28
FDE	07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	m	100,00	R\$ 7,20	R\$ 9,06	R\$ 906,01
FDE	07.80.002	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	m	37,50	R\$ 16,22	R\$ 20,42	R\$ 765,89
FDE	07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	m	15,00	R\$ 42,82	R\$ 53,92	R\$ 808,81
FDE	07.80.005	VIGA DE MADEIRA 6 X 18 CM G1-C6	m	10,00	R\$ 58,11	R\$ 73,17	R\$ 731,67
FDE	07.80.008	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	m	80,00	R\$ 8,67	R\$ 10,92	R\$ 873,85
FDE	07.01.098	PECAS DE MADEIRA MACICA	m³	0,15	R\$ 6.355,88	R\$ 8.003,32	R\$ 1.200,50
						SUBTOTAL	R\$ 34.291,43
8. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
FDE	08.01.001	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM	un	1,00	R\$ 1.693,31	R\$ 2.132,21	R\$ 2.132,21
FDE	08.01.002	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	un	2,00	R\$ 1.745,52	R\$ 2.197,96	R\$ 4.395,92
FDE	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	un	0,00	R\$ 12.473,31	R\$ 15.706,39	R\$ -
FDE	08.02.002	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	un	0,00	R\$ 19.071,20	R\$ 24.014,46	R\$ -
FDE	08.03.015	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 20 INCL. CONEXÕES	m	8,00	R\$ 20,87	R\$ 26,28	R\$ 210,24
FDE	08.03.016	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 25 INCL. CONEXÕES	m	100,00	R\$ 23,10	R\$ 29,08	R\$ 2.908,44
FDE	08.03.017	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 32 INCL. CONEXÕES	m	20,00	R\$ 33,56	R\$ 42,26	R\$ 845,20
FDE	08.03.018	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 40 INCL. CONEXÕES	m	7,50	R\$ 44,72	R\$ 56,32	R\$ 422,37
FDE	08.03.019	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 50 INCL. CONEXÕES	m	40,00	R\$ 47,36	R\$ 59,63	R\$ 2.385,31
FDE	08.03.020	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 60 INCL. CONEXÕES	m	7,50	R\$ 69,33	R\$ 87,30	R\$ 654,78
FDE	08.04.021	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	un	4,00	R\$ 122,03	R\$ 153,66	R\$ 614,65
FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	un	6,00	R\$ 128,33	R\$ 161,59	R\$ 969,52
FDE	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	un	4,00	R\$ 149,31	R\$ 188,01	R\$ 752,04
FDE	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	un	4,00	R\$ 221,35	R\$ 278,72	R\$ 1.114,89
FDE	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	un	4,00	R\$ 211,93	R\$ 266,85	R\$ 1.067,43
FDE	08.04.041	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCO RP DN=40MM/1 1/2" ACAB ANTI-VANDALISMO	un	12,00	R\$ 493,20	R\$ 621,04	R\$ 7.452,50
FDE	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	un	4,00	R\$ 44,23	R\$ 55,27	R\$ 2.231,49
FDE	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 50 INCL. CONEXÕES	m	7,50	R\$ 49,29	R\$ 62,07	R\$ 465,52
FDE	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 75 INCL. CONEXÕES	m	7,50	R\$ 61,79	R\$ 77,80	R\$ 583,53
FDE	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 100 INCL. CONEXÕES	m	20,00	R\$ 65,91	R\$ 82,99	R\$ 1.659,89
FDE	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELASTICA DN 150 INCL. CONEXÕES	m	7,50	R\$ 132,67	R\$ 167,06	R\$ 1.252,98
FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/ GRELHA PVC CROMADO	un	8,00	R\$ 66,74	R\$ 84,04	R\$ 672,31
FDE	08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/ GRELHA METALICA	un	8,00	R\$ 83,12	R\$ 104,67	R\$ 837,34
FDE	08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/ GRELHA PVC CROMADO	un	8,00	R\$ 54,54	R\$ 68,67	R\$ 549,38
FDE	16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	un	1,00	R\$ 1.929,30	R\$ 1.929,70	R\$ 1.929,70
FDE	16.08.028	CG-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60X60 PARA ESGOTO	un	2,00	R\$ 813,15	R\$ 772,07	R\$ 1.544,15
FDE	08.10.049	RALO SECO COM PO P/ DN=100MM C/ GRELHA PVC CROMADO	un	2,00	R\$ 73,19	R\$ 99,71	R\$ 199,42
FDE	08.11.024	TUBO CONCRET O SIMPLS (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 300CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 131,22	R\$ 172,75	R\$ -
FDE	08.11.025	TUBO CONCRET O SIMPLS (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 400CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 160,23	R\$ 201,76	R\$ -
FDE	08.11.026	TUBO CONCRET O SIMPLS (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 500CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 203,34	R\$ 255,05	R\$ -
FDE	08.11.027	TUBO CONCRET O SIMPLS (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 600CM NBR 8890/2007	m	0,00	R\$ 249,95	R\$ 314,74	R\$ -
FDE	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N.24 -CORTE 0,50M	m	8,00	R\$ 140,05	R\$ 176,35	R\$ 1.410,80
FDE	08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N.24 -CORTE 1,00M	m	8,00	R\$ 230,29	R\$ 289,98	R\$ 2.319,88
FDE	08.12.034	RUIFO EM CHAPA GALVANIZADA N.24 -CORTE 0,50M	m	8,00	R\$ 107,64	R\$ 135,54	R\$ 1.084,35
FDE	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	un	3,00	R\$ 97,67	R\$ 122,98	R\$ 368,95
FDE	08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	un	3,00	R\$ 121,39	R\$ 152,85	R\$ 458,56
FDE	08.14.101	CAIXA D'AGUA CONICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 50L INCLUSIVE TAMPA	un	2,00	R\$ 454,77	R\$ 572,65	R\$ 1.145,30
FDE	08.14.103	CAIXA D'AGUA CONICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 100L INCLUSIVE TAMPA	un	2,00	R\$ 621,55	R\$ 789,70	R\$ 1.569,40
FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	un	2,00	R\$ 1.026,15	R\$ 1.292,13	R\$ 2.584,27
FDE	08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	un	2,00	R\$ 128,04	R\$ 161,23	R\$ 322,46
FDE	08.17.051	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80L	un	0,00	R\$ 1.117,63	R\$ 1.407,31	R\$ -
FDE	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 8L) C/ ASSENTO	un	2,00	R\$ 301,67	R\$ 379,87	R\$ 759,74
FDE	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	cj	1,00	R\$ 2.573,05	R\$ 3.743,66	R\$ 3.743,66
FDE	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	cj	1,00	R\$ 1.714,38	R\$ 2.158,75	R\$ 2.158,75
FDE	08.15.013	LT-04 LAVATORIO / BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTI-VANDALISMO	m	1,50	R\$ 1.982,28	R\$ 1.932,40	R\$ 2.988,60
FDE	08.84.005	ASSENTO PLASTICO C/ TAMPA PARA BACIA SANITARIA	un	6,00	R\$ 43,94	R\$ 55,33	R\$ 332,00
FDE	08.17.013	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIAVEL	m	2,00	R\$ 1.303,98	R\$ 1.755,30	R\$ 3.510,61
FDE	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPADA BRANCA	un	4,00	R\$ 625,37	R\$ 787,47	R\$ 3.149,88
FDE	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	un	0,00	R\$ 101,05	R\$ 127,24	R\$ -
FDE	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA GRANDE COCULINA	un	5,00	R\$ 1.309,60	R\$ 1.649,05	R\$ 8.245,25
FDE	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 12"	un	2,00	R\$ 68,90	R\$ 86,76	R\$ 173,52
FDE	08.80.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 12" EM PARADE	un	2,00	R\$ 112,51	R\$ 141,68	R\$ 283,36
CDHU	44.01.680	CAIXA DE DESCARGA EM PLASTICO, DE SOBREPOR, CAPACIDADE 9 LITROS COM ENGATE FLEXIVEL	UN	2,00	R\$ 97,40	R\$ 122,65	R\$ 245,29
CDHU	44.20.180	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	2,00	R\$ 107,35	R\$ 135,18	R\$ 270,35
CDHU	46.09.400	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO, LINHA PREDIAL TRADICIONAL, DN= 75 X 50 MM	UN	2,00	R\$ 58,64	R\$ 73,84	R\$ 147,68

Assinado por 3 pessoas: JAISSON SAYGALLETI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDINI TRABELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E6A-296E-A87C-5553 e informe o código 5E6A-296E-A87C-5553

ORÇAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, QUADRA DA E.M.E.I.F.R. JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES, QUADRA EMEI ANA MARIA CHAVES,

LOCAL: DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - CAJATI-SP

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
CDHU	44.03.470	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MOVEL E AREGADOR, EM LATÃO FUNDIDO (CRIMADO)	UN	2,00	R\$ 60,67	R\$ 76,40	R\$ 152,79
CDHU	44.20.010	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"	UN	2,00	R\$ 26,99	R\$ 33,99	R\$ 67,97
CDHU	49.04.010	RALO SECO EM P.V.G RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	UN	2,00	R\$ 78,70	R\$ 99,10	R\$ 198,20
CDHU	32.07.120	MANGUEIRA PLÁSTICA FLEXÍVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	20,00	R\$ 11,66	R\$ 14,68	R\$ 293,60
						SUBTOTAL	R\$ 75.834,47
9. FORRO							
FDE	10.01.082	FORRO EM LAMINA DE PVC 200MM E - 7 OU 8MM	m²	55,00	R\$ 40,32	R\$ 50,77	R\$ 2.792,20
FDE	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL. ESTRUTURA	m²	5,00	R\$ 102,24	R\$ 128,75	R\$ 643,73
FDE	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M	m²	5,00	R\$ 55,02	R\$ 69,28	R\$ 346,38
FDE	10.01.021	FORRO DE TABUA APAR. 10X1CM MACHO-FEMEA GI-C4 ENTARUGADO	m²	5,00	R\$ 168,72	R\$ 212,45	R\$ 1.062,23
						SUBTOTAL	R\$ 4.844,54
10. REVESTIMENTOS							
FDE	12.04.004	CHAPISCO	m²	110,00	R\$ 6,66	R\$ 8,38	R\$ 922,29
FDE	12.04.005	EMBOCO	m²	110,00	R\$ 34,68	R\$ 43,67	R\$ 4.804,00
FDE	12.04.007	REBOCO	m²	110,00	R\$ 25,28	R\$ 31,83	R\$ 3.501,09
FDE	12.04.019	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO BRANCO E PINTURA ACRÍLICA	m²	7,50	R\$ 38,14	R\$ 48,02	R\$ 360,18
FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m²	40,00	R\$ 101,54	R\$ 127,85	R\$ 5.114,19
FDE	05.80.050	LOUSA EM ARGAMASSA L=461M MOD LG-03	un	2,00	R\$ 1.962,02	R\$ 2.470,58	R\$ 4.941,16
FDE	12.02.029	CERÂMICA ESMALTADA 20X20CM	m²	40,00	R\$ 94,99	R\$ 119,61	R\$ 4.784,55
						SUBTOTAL	R\$ 24.427,46
11. PISOS							
FDE	13.02.041	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E-8MM CINZA/CIMENTO COMUM	m²	5,00	R\$ 91,66	R\$ 115,42	R\$ 577,08
FDE	18.80.013	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1,80CM E-6CM	m²	40,00	R\$ 50,38	R\$ 63,44	R\$ 2.537,65
FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIMAREIA 1:3 ESP-2:50CM	m²	40,00	R\$ 30,07	R\$ 37,87	R\$ 1.514,73
FDE	13.02.034	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	m²	20,00	R\$ 164,81	R\$ 207,53	R\$ 4.150,65
FDE	13.02.100	CERÂMICA ESMALT. ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MÍNIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m²	40,00	R\$ 81,89	R\$ 103,11	R\$ 4.124,44
FDE	13.05.100	RODAPE CERÂMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 70MM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	m	40,00	R\$ 12,43	R\$ 15,65	R\$ 626,12
FDE	13.02.052	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	m²	20,00	R\$ 9,63	R\$ 12,13	R\$ 242,63
FDE	13.05.020	RODAPES DE GRANILITE SIMPLIS DE 10 CM	m	20,00	R\$ 52,11	R\$ 65,61	R\$ 1.312,23
FDE	13.02.020	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E-2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	m²	2,00	R\$ 140,85	R\$ 177,36	R\$ 354,73
FDE	13.02.019	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E-2CM - PISO TATIL DE ALERTA	m²	2,00	R\$ 140,85	R\$ 177,36	R\$ 354,73
FDE	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NÍVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	m	2,00	R\$ 139,17	R\$ 175,24	R\$ 350,49
FDE	13.06.076	SO-16 SOLEIRA RAMPADA DESNÍVEL ATÉ 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 15,5CM)	m	2,00	R\$ 130,87	R\$ 164,79	R\$ 329,58
						SUBTOTAL	R\$ 16.475,06
12. PINTURA							
FDE	15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m²	20,00	R\$ 23,27	R\$ 29,30	R\$ 585,99
FDE	15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	m²	20,00	R\$ 41,67	R\$ 52,48	R\$ 1.049,54
FDE	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	m²	180,00	R\$ 31,80	R\$ 40,04	R\$ 7.206,92
FDE	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	m²	20,00	R\$ 25,37	R\$ 31,95	R\$ 639,02
FDE	16.18.080	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSÍVEL	un	1,00	R\$ 394,50	R\$ 496,76	R\$ 496,76
FDE	15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATÓRIAS DE QUADRA DE ESPORTES	m	35,00	R\$ 2,12	R\$ 2,67	R\$ 93,52
FDE	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	75,00	R\$ 32,65	R\$ 41,11	R\$ 3.083,50
FDE	15.04.001	CAIACAO	m²	180,00	R\$ 8,83	R\$ 11,12	R\$ 2.001,21
FDE	15.80.043	ESMALTE EM SUPERFÍCIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADOR	m²	520,00	R\$ 14,35	R\$ 18,07	R\$ 9.395,88
FDE	15.80.044	ESMALTE EM SUPERFÍCIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m²	400,00	R\$ 18,50	R\$ 23,29	R\$ 9.316,03
FDE	15.80.013	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	m²	35,00	R\$ 20,35	R\$ 25,62	R\$ 896,85
FDE	15.80.045	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCO	m²	90,00	R\$ 28,20	R\$ 35,50	R\$ 3.195,30
FDE	15.80.047	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	m²	15,00	R\$ 19,34	R\$ 23,10	R\$ 346,43
						SUBTOTAL	R\$ 38.306,95
13. DEMOLIÇÕES							
FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	m³	2,00	R\$ 207,24	R\$ 260,95	R\$ 521,90
FDE	03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	m³	2,00	R\$ 378,80	R\$ 474,46	R\$ 948,92
FDE	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL. REVESTIMENTOS	m³	2,00	R\$ 87,23	R\$ 109,84	R\$ 219,67
FDE	02.50.003	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	m³	2,00	R\$ 113,04	R\$ 142,34	R\$ 284,68
FDE	10.50.001	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	2,00	R\$ 3,01	R\$ 3,79	R\$ 7,58
FDE	12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	m²	2,00	R\$ 10,56	R\$ 13,30	R\$ 26,60
FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST. DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL. PAR. ASSENTAMENTO	m²	2,00	R\$ 15,85	R\$ 19,95	R\$ 39,91
FDE	13.50.001	DEMOLIÇÃO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m³	3,50	R\$ 244,92	R\$ 308,40	R\$ 1.079,41
FDE	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRÁULICO, CERÂMICA, CACOS, INCLUSIVE BASE	m²	2,00	R\$ 29,59	R\$ 37,25	R\$ 74,51
FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	un	2,00	R\$ 11,46	R\$ 14,42	R\$ 28,85
FDE	05.60.005	RETIRADA DE BÂNTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	un	2,00	R\$ 50,11	R\$ 63,10	R\$ 126,21
FDE	05.60.010	RETIRADA DE QUARNIÇÃO OU MOLDIURAS	m	2,00	R\$ 1,60	R\$ 2,02	R\$ 4,03
FDE	05.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	2,00	R\$ 29,24	R\$ 36,81	R\$ 73,63
FDE	06.60.002	RETIRADA DE TELA	m²	2,00	R\$ 6,62	R\$ 8,35	R\$ 16,70
FDE	07.60.001	RETIRADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESOURA, PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	m²	2,00	R\$ 25,06	R\$ 31,55	R\$ 63,10
FDE	07.60.002	RETIRADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	m²	2,00	R\$ 35,50	R\$ 44,70	R\$ 89,39
FDE	07.60.005	RETIRADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESOURA, PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM/ SOBRE LAJE	m²	2,00	R\$ 16,70	R\$ 21,03	R\$ 42,06
FDE	07.60.006	RETIRADA DE ESTRUT. DE MADEIRA EM TESOURA, PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOB VAO LIVRE	m²	2,00	R\$ 27,15	R\$ 34,18	R\$ 68,37
FDE	07.60.010	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/PLÁST/FLANA P/TEL-FAB	m	2,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 10,50
FDE	07.60.050	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	m²	2,00	R\$ 8,12	R\$ 7,71	R\$ 15,42

Assinado por 3 pessoas: JATSON SAYGALLETI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BORDINARI RABELO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E6A-296E-A87C-5553 e informe o código 5E6A-296E-A87C-5553

ORÇAMENTO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, QUADRA DA E.M.E.I.F.R. JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES, QUADRA EMEI ANA MARIA CHAVES,

LOCAL: DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - CAJATI-SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unil. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	
FDE	07.60.060	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIMENTO PLASTO OU ALUMIPLANA PRE-FAB	m²	2,00	R\$ 7,60	R\$ 9,57	R\$ 19,14	
FDE	07.60.065	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFO DE FIBRO-CIMENTO	m	2,00	R\$ 9,41	R\$ 11,85	R\$ 23,71	
FDE	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	un	2,00	R\$ 62,64	R\$ 78,88	R\$ 157,76	
FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	un	2,00	R\$ 5,96	R\$ 7,50	R\$ 15,01	
FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	un	2,00	R\$ 45,85	R\$ 57,73	R\$ 115,46	
CDHU	04.11.160	RETIRADA DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR OU ACOPLADA	UN	2,00	R\$ 19,55	R\$ 24,62	R\$ 49,23	
FDE	08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	m	2,00	R\$ 7,53	R\$ 9,48	R\$ 18,96	
FDE	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	m³	3,50	R\$ 91,93	R\$ 115,75	R\$ 405,14	
							SUBTOTAL	R\$ 4.550,85
14. IMPERMEABILIZAÇÃO								
FDE	02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	m²	3,75	R\$ 56,29	R\$ 70,66	R\$ 265,61	
FDE	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1:3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	m²	3,75	R\$ 79,89	R\$ 100,59	R\$ 377,22	
							SUBTOTAL	R\$ 643,03
15. LIMPEZA								
FDE	01.01.001	RETIRANDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATÉ 50M DE DIÂMETRO E RASPAGEM	m²	2,00	R\$ 3,76	R\$ 4,74	R\$ 9,48	
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	m	35,00	R\$ 3,39	R\$ 4,27	R\$ 149,41	
CDHU	55.02.020	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE ESGOTO	M3	10,00	R\$ 194,92	R\$ 245,44	R\$ 2.454,43	
							SUBTOTAL	R\$ 2.613,32
16. QUADRA POLIESPORTIVA								
FDE	13.02.031	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDAÇÃO DIRETA	m²	0,00	R\$ 133,48	R\$ 168,08	R\$ -	
FDE	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	un	1,00	R\$ 1.274,95	R\$ 1.605,42	R\$ 1.605,42	
FDE	16.04.019	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	m	7,00	R\$ 1.330,02	R\$ 1.674,77	R\$ 11.723,37	
FDE	16.04.031	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	m	10,00	R\$ 937,23	R\$ 1.180,16	R\$ 11.801,57	
FDE	06.80.023	PORTÃO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	m²	3,00	R\$ 755,99	R\$ 951,94	R\$ 2.855,83	
FDE	16.04.002	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUNDAÇÃO DIRETA)	un	1,00	R\$ 1.800,64	R\$ 2.015,53	R\$ 2.015,53	
FDE	16.04.001	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	pr	0,00	R\$ 1.888,50	R\$ 2.378,00	R\$ -	
FDE	06.03.115	QE-38 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE	un	0,00	R\$ 6.653,67	R\$ 8.378,30	R\$ -	
FDE	06.60.002	RETIRADA DE TELA	m²	0,75	R\$ 8,62	R\$ 10,85	R\$ 8,14	
							SUBTOTAL	R\$ 30.009,86
17. LÓGICA E DADOS								
CDHU	38.22.120	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	18,00	R\$ 154,30	R\$ 194,29	R\$ 3.497,30	
CDHU	38.22.150	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 300X100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	18,00	R\$ 217,32	R\$ 273,65	R\$ 4.925,69	
FDE	09.85.060	CONDULETE DE 1"	un	2,00	R\$ 40,67	R\$ 51,21	R\$ 102,41	
FDE	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	un	2,00	R\$ 37,41	R\$ 47,10	R\$ 94,20	
FDE	09.08.082	TOMADA DE PISO PARA TEOLOGICA - ELETRODUTO DE PVC	un	1,00	R\$ 192,85	R\$ 242,83	R\$ 242,83	
CDHU	40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	2,00	R\$ 72,43	R\$ 91,20	R\$ 182,41	
FDE	16.43.006	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 30CM	un	2,00	R\$ 16,46	R\$ 20,73	R\$ 41,46	
FDE	16.43.012	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 30CM	un	2,00	R\$ 16,27	R\$ 20,49	R\$ 40,97	
CDHU	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	20,00	R\$ 22,65	R\$ 28,52	R\$ 570,42	
							SUBTOTAL	R\$ 9.697,69
TOTAL GERAL							R\$ 417.027,82	

Referência:
FDE - abril/2023 - Com Desoneração
CDHU - Boleim 160 - Com Desoneração
SINAPI - 05/2023 - Com Desoneração

Cajati, 14 de setembro de 2023

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDAVITRABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E6A-296E-A87C-5553> e informe o código 5E6A-296E-A87C-5553



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 43 de 89





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Execução de manutenção civil, hidráulica e rede lógica nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Creches, Divisão de Alimentação Escolar e Secretaria de Educação, e Quadras de Esportes vinculadas às Unidades Escolares.

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

01.05.001 - ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M

Será medido pelo volume escavado (m^3), considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20cm. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em valas ou cavas até 1,80m de profundidade.

01.02.001 - CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO

Será medido pelo volume de solo c (m^3). O mesmo remunera o serviço de corte e aterro dentro da obra com solo existente.

01.06.005 - REATERRO INTERNO APOIADO

Será medido pelo volume do aterro compactado (m^3). O item remunerado o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas de 20cm, com maço de 30Kg e a disposição das sobras.

01.03.005 - TRANSPORTE POR CAMINHAO

Será medido pelo volume de solo multiplicado pela distância percorrida em quilômetros. Sendo que o serviço deve cumprir todas as leis estabelecidas pelo CONAMA e CETESB.

01.04.006 - ESCORAMENTO DE TERRA PONTALETADO

Será medido pela área da superfície lateral, efetivamente escavada (m^2). O item remunera o fornecimento de estrocas de eucalipto com casca, diâmetro de 0,20m; pranchas de peroba de 0,003 x 0,30m; materiais acessórios e a mão-de-obra necessárias para a execução dos serviços: escoramento lateral das valas pro meio de tábuas de peroba, instaladas verticalmente, espaçadas de 1,35m; travamento perpendicular à superfície escorada com estrocas de eucalipto, espaçamento vertical de 1,00m e horizontal de 1,35m. Remunera também os serviços de desmonte e remoção do material componente da estrutura do escoramento após a sua utilização.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 25

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANINI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E6A299E-A87C-5553> e informe o código 5E6A-299E-A87C-5553



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 44 de 89



01.06.001 - REATERRO PARA SIMPLES REGULARIZACAO

Será medido pela volume de reaterro em valas, poços ou cavas executados (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

01.07.002 - LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM

Será medido pela área de lastro (m²), na espessura de 5cm de espessura. Para escavação manual será medido pela área do fundo de vala. O item remunera o fornecimento de areia e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

01.07.010 - LASTRO DE CONCRETO - 5 CM

Será medido pela área acabada (m²), na espessura de 5cm. O item remunera o fornecimento de concreto e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

16.06.062 – TAPUME FIXO

Será medido pela área de tapume efetivamente instalado (m²). O item remunera o fornecimento do Tapume, componentes e mão de obra necessária para a instalação do Tapume.

88309 – PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido por hora de serviço realizada (h).

O item remunera o fornecimento de mão de obra de pedreiro para os serviços que se fizerem necessários.

88267 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido por hora de serviço realizada (h).

O item remunera o fornecimento de mão de obra de encanador ou bombeiro hidráulico para os serviços que se fizerem necessários.

2 – FUNDAÇÃO

02.02.025 - BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 20CM - INCL ARRANQUES

A fundação será executada por meio de brocas diâmetro 20cm e profundidade de acordo com os estudos e resultados apresentados no relatório de sondagem.

02.02.021 - ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto (Kg). O item remunera o fornecimento de aço CA 50-(A ou B) com fyk igual a 500 Mpa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento, estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

02.04.005 - TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)

Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto (Kg). O item remunera o fornecimento de aço CA 50-A, transporte e colocação de telas de qualquer bitola e qualquer

comprimento, estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

02.05.014 - CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de concreto com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa e a mão-de-obra para lançamento.

02.06.001 - ALVENARIA DE FUNDACAO E EMBASAMENTO COM TIJ MACICOS COMUNS

Será medido pelo volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m³). O item remunera o fornecimento de tijolo maciço comum, cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução da alvenaria.

02.06.014 - ALVENARIA DE FUNDACAO E EMBASAMENTO COM BLOCOS DE CONCRETO

Será medido pelo volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m³). O item remunera o fornecimento de bloco de concreto 19 x 19 x 39cm, cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução da alvenaria.

03.01.001 - FORMA DE MADEIRA MACICA

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m². O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a execução e instalação de fôrma, incluindo escoras, gravatas e desforma.

3 – ESTRUTURA DE CONCRETO

02.02.021 - ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto (Kg). O item remunera o fornecimento de aço CA 50-(A ou B) com fyk igual a 500 Mpa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento, estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

02.05.014 - CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de concreto com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa e a mão-de-obra para lançamento.

03.01.001 - FORMAS DE MADEIRA MACIÇA

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m². O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a execução e instalação de fôrma, para estrutura, em tábuas de pinho de 1" x 12" e pontaletes de pinho 3" x 3", incluindo cimbramento até 3,00 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desforma e descimbramento.

4 – VEDAÇÃO

04.01.001 - ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/4 TIJOLO

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria em tijolo de barro especial à vista comum com disposição alternada e assentamento com argamassa mista de cal hidratada, cimento e areia.

04.01.002 - ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria em tijolo de barro especial à vista comum com disposição alternada e assentamento com argamassa mista de cal hidratada, cimento e areia.

04.01.003 - ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria em tijolo de barro especial à vista comum com disposição alternada e assentamento com argamassa mista de cal hidratada, cimento e areia.

04.01.030 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação confeccionada em bloco vazado de concreto simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, resistência mínima à compressão média de 2,5 Mpa, nas dimensões padronizadas de 90 x 190 x 390mm, de acordo com a NBR 7173, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.

04.01.031 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação confeccionada em bloco vazado de concreto simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, resistência mínima à compressão média de 2,5 Mpa, nas dimensões padronizadas de 140 x 190 x 390mm, de acordo com a NBR 7173, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.

04.01.032 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação confeccionada em bloco vazado de concreto simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, resistência mínima à compressão média de 2,5 Mpa, nas dimensões padronizadas de 190 x 190 x 390mm, de acordo com a NBR 7173, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.

04.01.070 - ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessárias para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em bloco cerâmico vazado para uso com revestimento, com resistência mínima à compressão média de 2,5 MPa, nas dimensões padronizadas de 90 x 190 x 390mm, de acordo com a NBR 7171, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.

04.01.072 - ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessárias para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em bloco cerâmico vazado para uso com revestimento, com resistência mínima à

compressão média de 2,5 MPa, nas dimensões padronizadas de 140 x 190 x 390mm, de acordo com a NBR 7171, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.

04.01.073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 20 CM

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessárias para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em bloco cerâmico vazado para uso com revestimento, com resistência mínima à compressão média de 2,5 MPa, nas dimensões padronizadas de 190 x 190 x 390mm, de acordo com a NBR 7171, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.

04.03.030 – DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO

Será medido por área de fechamento e / ou divisória instalada (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e / ou divisórias "drywall" para vedações internas não estruturais, 10 cm de espessura total, dupla face, resistência ao fogo de no mínimo 30 minutos, isolamento acústico mínimo de 39 dB, constituídas por:

A) Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 70 mm, denominados guias e montantes espaçados em 60 cm, de eixo a eixo, perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver;

B) Uma chapa, em cada face da estrutura, industrializada contínua a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo Standard (ST), com espessura de 15 mm;

C) Fita de papel microporificada, empregada nas juntas entre chapas;

D) Fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver;

E) Massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas;

F) Referência Parede Placostil 100/70/600-1ST15/1ST15, fabricação Placo, ou equivalente conforme as normas NBR 14715, NBR 14716, NBR 14717, NBR 11681, e NBR 10636;

G) Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução das paredes de fechamento e / ou divisórias, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes;

04.02.012 - ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO QUADRICULADO REF NEO-REX 18 / REF UNICA 4D

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento do elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de tipo NEO=REX 18, cimento e areia para argamassa de assentamento, mão-de-obra para a execução dos serviços de: preparo de argamassa, assentamento dos elementos vazados e o rejunte externo dos mesmos.

04.02.062 - ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento do elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 18x18x7cm, cal hidratada, cimento e areia para argamassa de assentamento, mão-de-obra para a execução dos serviços de: preparo de argamassa, assentamento dos elementos vazados e o rejunte externo dos mesmos.

14.30.01 - DIVISÓRIA EM PLACA DE GRANITO CINZA ANDORINHA

Será medido por área de placa instalada (m²). O item remunera o fornecimento de placas de granito de cinza andorinha, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3,0 cm, nas dimensões indicadas em projeto; materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas; não remunera ferragem de vão de porta.

5 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

05.01.004 - PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM

De acordo com anexo

05.01.005 - PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM

De acordo com anexo

05.01.014 - PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM

De acordo com anexo

05.01.062 - PM-76 PORTA SARRAFEADO MACICO SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.

De acordo com anexo

05.81.006 - PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA 82X210CM

Será medido por unidade de porta instalada (un.). O item remunera o fornecimento de folha de porta em compensado de madeira lisa, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para montagem e fixação da folha de porta.

05.81.007 - PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA 92X210CM

Será medido por unidade de porta instalada (un.). O item remunera o fornecimento de folha de porta em compensado de madeira lisa, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para montagem e fixação da folha de porta.

05.80.070 - FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR

Será medido por conjunto de fechadura instalada (cj.). O item remunera o fornecimento de conjunto de maçanetas, tipo alavanca, para porta externa composto por: fechadura de embutir, com miolo tipo cilíndrica; um par de maçanetas, tipo alavanca de 134 x 20mm; dois pares de rosetas com diâmetro de 50mm, todo o conjunto em poliamida, inclusive acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa de conjunto da fechadura.

05.80.071 - FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR

Será medido por conjunto de fechadura instalada (cj.). O item remunera o fornecimento de conjunto de maçanetas, tipo alavanca, para porta interna composto por: fechadura de embutir, com miolo tipo gorges; um par de maçanetas, tipo alavanca de 134 x 20mm; dois pares de rosetas com diâmetro de 50mm, todo o conjunto em poliamida, inclusive acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa de conjunto da fechadura.

05.80.072 - FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"

Será medido por conjunto de fechadura instalada (cj.). O item remunera o fornecimento do conjunto completo de fechadura para porta interna de sanitário, remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

05.80.020 - BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA

Será medido por conjunto de batente instalado (cj.). O item remunera o fornecimento de batente em peroba, para acabamento em pintura, cera ou verniz; cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do batente.

05.80.037 - GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM

Será medido por comprimento de guarnição instalada (m). O item remunera o fornecimento de guarnição, com 5cm de largura, em peroba, para acabamento em pintura, cera ou verniz, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação.

05.80.094 - DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"

Será medido por unidade de dobradiça instalada (un.). O item remunera o fornecimento da dobradiça em latão cromado reforçado de 3 1/2" x 3" inclusive acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação.

05.70.001 - RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA

Será medido por área de folha de porta ou janela instalada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a recolocação de folhas de porta ou janela.

05.80.41 - PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES

Será medido por comprimento de porta giz instalado (m). O item remunera o fornecimento de porta giz em peroba, para acabamento em pintura, cera ou verniz, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação, inclusive suportes.

6 – ESQUADRIAS METÁLICAS

06.01.072 - CAIXILHOS DE ALUMINIO BASCULANTES

Será medido por área de caixilho instalado (m²). O item remunera o fornecimento do caixilho basculante completo, em perfis de alumínio anodizado; cimento, areia, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação completado caixilho.

06.80.088 - CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO

Será medido por área de caixilho instalado (m²). O item remunera o fornecimento do caixilho maximar completo, em perfis de alumínio anodizado; cimento, areia, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação completado caixilho.

06.01.025 - CAIXILHOS DE FERRO BASCULANTES

Será medido por área na projeção vertical, de caixilho instalado (m²). O item remunera o fornecimento do caixilho basculante completo, em perfis de chapa dobrada de ferro; cimento, areia, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação completado caixilho.

06.01.041 - EF-25 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (H=60 A 80CM)

De acordo com anexo.

06.80.009 - CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO

Será medido por área na projeção vertical, de caixilho instalado (m²). O item remunera o fornecimento do caixilho maximar completo, em perfis de chapa dobrada de ferro; cimento, areia, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação completado caixilho.

06.02.020 - PORTA DE FERRO

Será medido por área de porta instalada (m²). O item remunera o fornecimento de porta em chapa de aço; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta.

06.03.047 - CO-22 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL

De acordo com anexo.

06.03.060 - BARRA DE APOIO P/ DEFICIENTES EM LATAO CROMADO

Será medido por conjunto de barra de apoio instalado (cj.). O item remunera o fornecimento barras de apoio; cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da barra de apoio.

06.70.001 - RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS

Será medido por área de esquadria instalada (m²). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária, inclusive materiais acessórios, para a colocação da esquadria metálica.

16.80.010 - TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"

Será medido por área de tela instalada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação da tela; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução do serviço.

16.01.024 - FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO (GRADIL ELETROFUNDIDO)

De acordo com anexo.

7 – COBERTURA

07.01.001 - ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m²). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em tesouras para vãos até 7,00m, para cobertura em telhas de barro.

07.01.002 - ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m²). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em tesouras para vãos de 7,01 a 10,00m; para cobertura em telhas de barro.

07.01.003 - ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 10.01 A 13.00 M

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m²). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em tesouras para vãos de 10,01 a 13,00m; para cobertura em telhas de barro.

07.01.010 - ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m²). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em tesouras para vãos até 7,00m, para cobertura em telhas perfil ondulado.

07.01.011 - ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 7,01 A 10,00M

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m²). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em tesouras para vãos de 7,01 a 10,00m; para cobertura em telhas perfil ondulado.

07.01.012 - ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 10,01 A 13,00M

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m²). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em tesouras para vãos de 10,01 a 13,00m; para cobertura em telhas perfil ondulado.

07.01.025 - ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TERÇAS PARA TELHAS CERAMICAS

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m²). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em terças; para cobertura em telhas de barro.

07.01.026 - ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TERÇAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m²). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em terças; para cobertura em telhas perfil qualquer, exceto barro.

07.03.004 - TELHA DE BARRO ROMANA

Será medido pela projeção horizontal (m²). O item remunera o fornecimento de das telhas, materiais, acessórios e mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

07.03.005 - TELHA DE BARRO PORTUGUESA

Será medido pela projeção horizontal (m²). O item remunera o fornecimento de telhas, materiais, acessórios e mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

07.03.090 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM

Será medido pela área de telhamento (m²). O item remunera o fornecimento de telhas, materiais, acessórios e mão-de-obra necessária para a colocação, fixação das telhas.

07.03.091 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM

Será medido pela área de telhamento (m²). O item remunera o fornecimento de telhas, materiais, acessórios e mão-de-obra necessária para a colocação, fixação das telhas.

07.03.027 - TELHA DE FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 90CM

Será medido pela área de telhamento (m²). O item remunera o fornecimento de telhas, materiais, acessórios e mão-de-obra necessária para a colocação, fixação das telhas.

07.04.001 - *CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO EMBOCADOS PARA TIPO ROMANA

Será medido pelo comprimento de cumeeira ou espigão (m). O item remunera o fornecimento de peças de cumeeiras e/ou espigões de barro compatível com o modelo das telhas; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação e fixação das cumeeiras e/ou espigões e emboçamento.

07.04.071 - *CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO EMBOCADOS PARA TIPO PORTUGUESA

Será medido pelo comprimento de cumeeira ou espigão (m). O item remunera o fornecimento de peças de cumeeiras e/ou espigões de barro compatível com o modelo das telhas; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação e fixação das cumeeiras e/ou espigões e emboçamento.

07.04.007 - CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA

Será medido pelo comprimento de cumeeira ou espigão (m). O item remunera o fornecimento de peças de cumeeiras e/ou espigões em CRFS compatível com o modelo das telhas; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação e fixação das cumeeiras e/ou espigões.

07.04.045 - RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM

Será medido por comprimento de rufo executado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de rufo em chapa galv. N°24 – E = 0,65mm.

07.80.006 - RIPA DE MADEIRA (GARAPERA) 5X2CM

Será medido por comprimento de ripa colocada (m). O item remunera o fornecimento, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária à colocação de ripa tipo garapera.

07.80.002 - CAIBRO DE PEROBA DE 5 X 6 CM

Será medido por comprimento de caibro colocado (m). O item remunera o fornecimento, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária à colocação de caibro de peroba.

07.80.004 - VIGA DE PEROBA DE 6 X 12 CM

Será medido por comprimento de viga de peroba colocada (m). O item remunera o fornecimento, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária à colocação de viga de peroba.

07.80.005 - VIGA DE PEROBA DE 6 X 16 CM

Será medido por comprimento de viga de peroba colocada (m). O item remunera o fornecimento, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária à colocação de viga de peroba.

07.80.008 - SARRAFO DE CEDRINHO 10X2,5CM (BRUTO)

Será medido por comprimento de sarrafo de cedrinho colocado (m). O item remunera o fornecimento, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária à colocação de sarrafo de cedrinho.

07.01.098 - PECAS DE MADEIRA MACICA

Será medido pelo volume da estrutura (m³). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura de acordo com projeto.

8 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

08.01.001 - AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM

Será medido por unidade de entrada de água, com abrigo executada (un.). O item remunera o fornecimento de materiais para a execução do abrigo e do cavalete, constituído por: registro de pressão 3/4", abrigo em alvenaria, emassados e acabados na pintura, com porta e mão-de-obra para a instalação do cavalete e construção do abrigo.

08.01.002 - AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM

Será medido por unidade de entrada de água, com abrigo executada (un.). O item remunera o fornecimento de materiais para a execução do abrigo e do cavalete, constituído por: registro de pressão 1", abrigo em alvenaria, emassados e acabados na pintura, com porta e mão-de-obra para a instalação do cavalete e construção do abrigo.

08.02.001 - AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG

De acordo com anexo.

08.02.002 - AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG

De acordo com anexo.

08.03.015 - TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 20MM (1/2") INCL CONEXOES

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 1/2", inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

08.03.016 - TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 3/4", inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

08.03.017 - TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 1", inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

08.03.018 - TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/4") INCL CONEXOES

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 1 1/4", inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

08.03.019 - TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 1 1/2", inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

08.03.020 - TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 60MM (2") INCL CONEXOES

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 2", inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

08.04.021 - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")

Será medido por unidade de registro instalado (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, diâmetro nominal de 1/2", inclusive materiais acessórios e de vedação.

08.04.022 - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")

Será medido por unidade de registro instalado (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação.

08.04.023 - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")

Será medido por unidade de registro instalado (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, diâmetro nominal de 1", inclusive materiais acessórios e de vedação.

08.04.024 - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1.1/4")

Será medido por unidade de registro instalado (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, diâmetro nominal de 1 1/4", inclusive materiais acessórios e de vedação.

08.04.025 - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1.1/2")

Será medido por unidade de registro instalado (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, diâmetro nominal de 1 1/2", inclusive materiais acessórios e de vedação.

08.04.044 - VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM (1 1/2) ACABANTIVANDALISMO

Será medido por unidade de válvula instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de descarga com registro próprio DN = 1 1/2", acabamento antivandalismo; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação a rede de água.

08.04.048 - VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO

Será medido por unidade de válvula instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de mictório antivandalismo DN = 3/4", com fechamento automático; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação a rede de água e esgoto.

08.09.016 - TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido junta elástica DN = 50mm, inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

08.09.017 - TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXOES

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido junta elástica DN = 75mm, inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

08.09.018 - TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido junta elástica DN = 100mm, inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

08.09.019 - TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6'') INCL CONEXOES

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido junta elástica DN = 150mm, inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

08.10.005 - CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO

Será medido por unidade de caixa instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC rígido, de 100x150x50mm, inclusive grelha PVC cromado e os materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária para sua ligação à rede de esgoto.

08.10.006 - CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA

Será medido por unidade de caixa instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC rígido, de 150x150x50mm, inclusive grelha metálica e os materiais acessórios, e a mão-de-obra necessário para sua ligação à rede de esgoto.

08.10.010 - CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO

Será medido por unidade de caixa instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC rígido, de 100x100x50mm, inclusive grelha de PVC cromado e os materiais acessórios, e a mão-de-obra necessário para sua ligação à rede de esgoto.

08.10.036 - CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA

Será medido por unidade de caixa instalada(un.). O item remunera o fornecimento de materiais, e a mão-de-obra necessária para a execução de caixa de gordura em alvenaria revestida com tampa de concreto.

08.10.038 - CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO

Será medido por unidade de caixa instalada (un.). O item remunera o fornecimento de materiais, e a mão-de-obra necessária para a execução de caixa de inspeção para esgoto em concreto armado com tampa.

08.10.049 - RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO

Será medido por unidade de ralo seco instalado (un.). O item remunera o fornecimento de materiais, e a mão-de-obra necessária para a instalação de ralo seco cônico, com grelha de PVC cromado, inclusive materiais acessórios.

08.11.020 - TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 300MM

Será medido por comprimento de tubo instalado(m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto simples classe C, e a mão-de-obra , seção circular, com juntas argamassadas, argamassa de cimento e areia traço 1:1; e também toda mão-de-obra necessária a para o assentamento do tubo.

08.11.021 - TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 400MM

Será medido por comprimento de tubo instalado(m). O item remunera o fornecimento do tubo de concreto simples classe C, e a mão-de-obra, seção circular, com juntas argamassadas, argamassa

de cimento e areia traço 1:1; e também toda mão-de-obra necessária a para o assentamento do tubo.

08.11.022 - TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 500MM

Será medido por comprimento de tubo instalado(m). O item remunera o fornecimento do tubo de concreto simples classe C, e a mão-de-obra, seção circular, com juntas argamassadas, argamassa de cimento e areia traço 1:1; e também toda mão-de-obra necessária a para o assentamento do tubo.

08.11.023 - TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 600MM

Será medido por comprimento de tubo instalado(m). O item remunera o fornecimento do tubo de concreto simples classe C, e a mão-de-obra, seção circular, com juntas argamassadas, argamassa de cimento e areia traço 1:1; e também toda mão-de-obra necessária a para o assentamento do tubo.

08.12.016 - CALHA OU ÁGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M

Será medido por comprimento instalado(m). O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou água furtadas em chapas galvanizadas n°24, com largura de 0,50m; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

08.12.017 - CALHA OU ÁGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M

Será medido por comprimento instalado(m). O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou água furtadas em chapas galvanizadas n°24, com largura de 1,00m; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

08.12.034 - RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M

Será medido por comprimento instalado(m). O item remunera o fornecimento e instalação de rufos em chapas galvanizadas n°24, com largura de 0,50m; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

08.14.045 - TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")

Será medido por unidade de torneira instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de bóia, com diâmetro nominal de 3/4", inclusive material de vedação.

08.14.046 - TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")

Será medido por unidade de torneira instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de bóia, com diâmetro nominal de 1", inclusive material de vedação.

08.14.096 - CAIXA D'ÁGUA CONICA 500L POLIETILENO COM TAMPA

Será medido por unidade de reservatório instalado (un.). O item remunera o fornecimento e instalação completa de um reservatório de polietileno com capacidade de 500 litros.

08.14.097 - CAIXA D'ÁGUA CONICA 1000L POLIETILENO COM TAMPA

Será medido por unidade de reservatório instalado (un.). O item remunera o fornecimento e instalação completa de um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 1.000 litros.

08.16.010 - LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO

Será medido por unidade instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação do lavatório constituído por: lavatório de louça a; sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório, torneira com fechamento automático; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

08.80.032 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA

Será medido por unidade instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de água.

08.17.051 - BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L

Será medido por unidade de bebedouro instalado (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de bebedouro elétrico; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede água e esgoto.

08.16.001 - BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO

Será medido por unidade instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de bacia sifonada de louça com volume de descarga de 6 litros; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

08.16.089 - BR-01 BACIA ACESSIVEL

De acordo com anexo.

08.16.090 - BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL

De acordo com anexo.

08.15.013 - LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO

De acordo com anexo.

08.84.005 - TAMPA DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA

Será medido por unidade instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de tampa de plástico para bacia.

08.17.013 - MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL

Será medido por unidade de mictório instalado (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de mictório coletivo de aço inoxidável; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

08.16.004 - BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA

Será medido por unidade instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de bacia sifonada de louça com volume de descarga de 6 litros; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

08.16.051 - SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM

Será medido por saboneteira instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de saboneteira de louça branca 15 x 15cm; materiais acessórios necessários para sua instalação.

08.16.046 - TANQUE DE LOUÇA BRANCA, GRANDE C/COLUNA

Será medido por unidade instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de tanque de louça branca, torneira, inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de água e esgoto.

08.17.080 - TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"

Será medido por unidade de torneira instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para lavatório em latão fundido cromado de 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de água.

08.80.031 - TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE

Será medido por unidade de torneira instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação a rede de água.

08.84.015 - CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR - PLASTICA

Será medido por unidade de torneira instalada (un.). O item remunera o fornecimento de caixa de descarga plástica de sobrepor, com capacidade total de 9 litros, e regulagem para 6 litros; tubo de descarga de PVC, de 1 1/2", longo; engate flexível em PVC; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação da caixa, interligação com a bacia sanitária e ligação a rede de água.

44.20.180 - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA

Será medido por unidade instalada (un.). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, inclusive materiais acessórios, necessários para a execução dos serviços de reparo de válvulas de descarga.

46.09.400 - BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO, LINHA PREDIAL TRADICIONAL, DN= 75 X 50 MM

Será medido por unidade de bucha de redução instalada (un.). O item remunera o fornecimento da bucha de redução em ferro fundido linha predial tradicional, diâmetro nominal de 75 x 50 mm, para rede de esgoto ou água pluvial, inclusive lubrificante; referência BRSBB 315906 da Saint-gobain ou equivalente; materiais acessórios e revestimento da peça com tinta epóxi bicomponente, com espessura média seca de 130 micra.

44.03.470 - TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO

Será medido por unidade de torneira instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação em parede, em latão fundido cromado de 3/4 ou 1/2; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

44.20.010 - SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"

Será medido por unidade de sifão instalado (un.). O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1" e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto, referência SSU40 ou SSU, fabricação Astra, ou equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



49.04.010 - RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA Será medido por unidade de ralo instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha metálica, inclusive materiais acessórios.

32.07.120 - MANGUEIRA PLÁSTICA FLEXÍVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO Será medido por comprimento de mangueira plástica colocada (m). O item remunera o fornecimento de mangueira plástica flexível de 3/4 e a mão de obra necessária para a colocação da mangueira em junta de dilatação.

9 – FORRO

10.01.003 - FORRO EM LAMINA PVC 100MM E=8A10MM ENTARUGAMENTO DE MADEIRA

Será medido por área de forro executada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de forro em lâminas de PVC rígido, auto-extinguível, inclusive estrutura de sustentação e materiais acessórios para fixação.

10.01.049 - FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA

Será medido por área de forro executada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, inclusive estrutura de sustentação e materiais acessórios para fixação.

10.01.028 - FORRO DE TABUAS APAR CEDRINHO CERNE M/F C/CUPINICIDA ENTARUGADO

Será medido por área de forro executada (m²). O item remunera o fornecimento de tábuas de cedrinho macho e fêmea de 1x10cm, inclusive acessórios e mão-de-obra necessária para a execução do forro.

10.01.021 - FORRO DE TABUAS APAR CUMARU/ANGELIM 10X1CM M/F ENTARUGADO

Será medido por área de forro executada (m²). O item remunera o fornecimento de tábuas de cumaru/angelim macho e fêmea de 1x10cm, inclusive acessórios e mão-de-obra necessária para a execução do forro.

10 – REVESTIMENTOS

12.04.001 - CHAPISCO

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00m² deverão ser deduzidos na totalidade e espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

12.04.005 - EMBOCO

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 18 de 25

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E6A298E-A87C-5553> e informe o código 5E6A-298E-A87C-5553



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 61 de 89



12.04.007 - REBOCO

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.

12.04.019 - REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA

Será medido pela área de revestida, deduzindo toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de revestimento texturizado 100% acrílico e pintura acrílica, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

05.80.045 - LG-03 LOUSA EM ARGAMASSA L=4.61M

Será medido por lousa executada. O item remunera a construção de lousa de acordo com os padrões do FDE.

12.02.029 - CERAMICA ESMALTADA 20X20CM

Será medido por área de azulejo colocado (m²). O item remunera o fornecimento de azulejo, cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária ao assentamento e rejuntamento.

11 – PISOS

13.02.041 - PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8CM CINZA/CIMENTO COMUM

Será medido pela área de piso em concreto executado, na espessura de 8mm (m²). O item remunera o fornecimento de concreto usinado de alta resistência, ripa de peroba de 1,2x5cm e a mão-de-obra necessária para o lançamento do concreto e execução do piso com acabamento polido.

16.80.013 - PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM

Será medido pela área de piso em concreto executado, na espessura de (m³). O item remunera o fornecimento de concreto usinado com fck de 20Mpa, ripa de peroba de 1,2x5cm e a mão-de-obra necessária para o lançamento do concreto e execução do piso com acabamento desempenado.

13.01.015 - ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM

Será medido pela área de piso regularizada com argamassa de cimento e areia (m²). O item remunera o fornecimento de branco, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para execução da regularização do piso.

13.02.034 - GRANILITE CINZA / CIM. COMUM 8MM C/ POLIMENTO

Será medido pela área do piso em granilite executado (m²). O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite "in loco" com espessura mínima de 8mm, em várias cores, com acabamento polido, mão-de-obra e materiais adicionais necessários à execução do serviço.

13.02.026 - CERAMICA ESMALT. ANTID. 30X30/45X45CM PEI4-PEI5 COEF.ATRITO 0,35 A 0,50

Será medido pela área de piso instalado (m²). O item remunera o fornecimento de piso cerâmico esmaltado PEI-5, argamassa e a mão-de-obra necessária ao assentamento e rejuntamento do revestimento.

13.05.078 - RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE (TP MONOQUEIMA) DE 8CM

Será medido por comprimento de rodapé colocado (m). O item remunera o fornecimento de rodapé cerâmico esmaltado liso, argamassa, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária ao assentamento e rejuntamento do rodapé.

13.02.052 - TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE ÀGUA

Será medido pela área de selador aplicado (m²). O item remunera o fornecimento de selador para granilite, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua aplicação

13.05.020- RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM

Será medido por comprimento de rodapé colocado (m). O item remunera execução de rodapé de granilite simples com 10cm de altura, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária.

13.02.020 - LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL

Será medido por área de ladrilho instalado (m²). O item remunera o fornecimento de dos materiais e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço. Dentro das normas da ABNT em vigor.

13.02.019 - LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM – PISO TATIL DE ALERTA

Será medido por área de ladrilho instalado (m²). O item remunera o fornecimento de dos materiais e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço. Dentro das normas da ABNT em vigor.

13.06.082 - SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL (L= 14 A 17CM)

De acordo com anexo.

13.06.076 - SO-16 SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM

De acordo com anexo.

12 – PINTURA

15.02.003 - MASSA CORRIDA PVA

Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de massa corrida à base PVA, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

15.04.007 - MASSA CORRIDA ACRILICA

Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de massa corrida acrílica, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

15.02.005 - LATEX

Será medido pela área (m²) de superfície pintada, não se descontando vãos de até 2,00m² (m²). O item remunera o fornecimento de tinta látex à base de PVA, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

15.02.025 - TINTA ACRILICA

Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de revestimento texturizado 100% acrílico, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

15.02.019 - ESMALTE

Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

15.03.021 - ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO

Será medido por (m²). Em portas de ferros considerar a área multiplicado por 2,5; em caixilhos com batentes ou contramarcos a área multiplicado por 5. O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

15.04.071 - RS-16 VAGA COM SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO

De acordo com anexo.

15.04.081 - PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES

Será medido por comprimento de linha demarcatória pintada (m). O item remunera o fornecimento de tinta esmalte à base de resinas alquídicas, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

15.03.006 - ESMALTE SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Será medido por (m²). Em portas de considerar a área multiplicado por 3; em caixilhos com batentes ou contramarcos a área multiplicado por 5. O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

15.04.001 - CAIACAO

Será medido pela área (m²) de superfície pintada, não se descontando vãos de até 2,00m² (m²). O item remunera o fornecimento de cal tintada para pintura, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: preparo da tinta; aplicação da tinta, em quatro demãos cruzadas, sobre superfície revestida com massa.

15.80.015 - LATEX EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA

Será medido pela área (m²) de superfície pintada, não se descontando vãos de até 2,00m² (m²). O item remunera o fornecimento de tinta látex à base de PVA, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

15.80.016 - ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA

Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

15.80.019 - ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA

Será medido por (m²). Em portas de considerar a área multiplicado por 3; em caixilhos com batentes ou contramarcos a área multiplicado por 5. O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

15.80.022 - ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO

Será medido por (m²). Em portas de ferros considerar a área multiplicado por 2,5; em caixilhos com batentes ou contramarcos a área multiplicado por 5. O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

15.80.035 - PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA

Será medido por área de lousa pintada (m²). O item remunera o fornecimento de tinta verde o preparo e eventuais retoques, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

15.80.042 - PINTURA DE LINHAS DEMARCATÓRIAS DE QUADRA DE ESPORTES

Será medido por comprimento de linha demarcatória pintada (m). O item remunera o fornecimento de tinta esmalte à base de resinas alquídicas, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

13 – DEMOLIÇÕES

Os itens remuneram o fornecimento da mão-de-obra e equipamentos necessários a execução dos serviços. A contratada devesse fornecer todos os E.P.I's necessários a segurança do trabalhador.

14 – IMPERMEABILIZAÇÃO

02.07.001 - IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO

Será medido por área de superfície com impermeabilização executada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução da impermeabilização.

02.07.002 - IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINUSA

Será medido por área de superfície com impermeabilização executada (m²). O item remunera o fornecimento de materiais, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução da impermeabilização.

15 – LIMPEZA

Os itens remuneram o fornecimento da mão-de-obra e equipamentos necessários a execução dos serviços. A contratada deveser fornecer todos os E.P.I's necessários a segurança do trabalhador.

16 – QUADRA POLIESPORTIVA

13.02.031 – QE-32 – QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO / FUNDAÇÃO (COM PINTURAS DE LINHAS DEMARCATÓRIAS)

De acordo com anexo.

15.04.080 – PINTURA DE QUADRAS – LINHAS DEMARCATÓRIAS (600M²)

Será medido por quadra pintada em todas as linhas demarcadas de acordo com as especificações passadas pelo Departamento de Esportes (un.).

O item remunera o fornecimento de tinta à base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries, referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzos da Sherwin Williams, ou Coralpiso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante.

16.04.019 – FQ-01 – FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES – FUNDO – BROCA

De acordo com anexo.

16.04.031 – FQ-01 – FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES – LATERAIS – BROCA

De acordo com anexo.

16.01.064 – PT-29 – PORTÃO DE TELA PARA QUADRA

De acordo com anexo.

16.04.002 – QE-03 – TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUNDAÇÃO DIRETA)

De acordo com anexo.

16.04.001 – QE-02 – POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL

De acordo com anexo.

16.04.017 – QE-38 – TABELA DE BASQUETE – FUNDAÇÃO DIRETA

De acordo com anexo.

06.60.002 – RETIRADA DE TELA

Será medido por área de tela retirada (m²). O item remunera o fornecimento dos equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço.

17 – REDE E DADOS

38.22.120 ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS

- 1) Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando-se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipos “U” ou “C”, sem tampa, 150 x 100 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, fabricação Mopa, Valemam ou equivalente; não remunera o fornecimento e instalação de suportes, ou mãos francesas e tirantes.

38.22.150 ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 300 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS

- 1) Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando-se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipos “U” ou “C”, sem tampa, 300 x 100 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, fabricação Mopa, Valemam ou equivalente; não remunera o fornecimento e instalação de suportes, ou mãos francesas e tirantes.

40.04.350 TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA

- 1) Será medido por unidade de tomada instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa, referência Belize da Alumbra, ou equivalente.

39.18.120 CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6 A

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabos para rede 23 AWG com 4 pares não blindado, categoria 6 A, referência Furukawa Gigalan Augmented ou equivalente desde que o fabricante apresente certificado ISO 9001 / 2000; deverá ser constituído por: condutores de cobre sólido, capa externa em PVC não propagante a chama, identificação nas veias dos pares, marcação na capa externa seqüencial do comprimento em metros; deverá ser fornecido em caixas tipo FAST BOX e deverá possuir Certificação UL e de acordo com a ANSI / TIA-568-C.2 para Categoria 6 A; remunera também o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos.

09.85.064 CONDULETE METÁLICO DE 3/4”

- 1) Será medido por metro de condutele instalado (m)
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de condutele, constituído por: corpo e tampa em alumínio sílicio de alta resistência mecânica, injetado, ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletrodotado com bitola de 3/4”, ou incorporar equipamentos como tomadas, ou interruptores sejam eles de energia, ou telefonia, ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa, tipo cega, ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior, referência Dailet DII, fabricação Daisa, ou Conduletzel, fabricação Wetzel, ou equivalente.

09.85.060 CONDULETE METÁLICO DE 1"

1) Será medido por conjunto de condutele instalado (cj).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de condutele, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado, ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 1", ou incorporar equipamentos como tomadas, ou interruptores sejam eles de energia, ou telefonia, ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa, tipo cega, ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior, referência Dailet DII, fabricação Daisa, ou Conduletzel, fabricação Wetzel, ou equivalente.

09.08.082 TOMADA DE PISO PARA TEL/LOGICA - ELETRODUTO DE PVC L.01.15

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de piso para telefone e rede lógica, constituído por caixa 4x2" incluindo espelho e eletroduto PVC rígido 25mm (3/4").

16.43.006 FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 30CM

O item remunera mão de obra e equipamentos específicos para perfuração de concreto com profundidade de 0,30m e D=3/4".

Equipamentos de perfuração tipo (HIT DD-80)

Broca extratora com ponta de diamante (D=3/4" x 400mm)

Compressor ar portátil p/limpeza da cavidade

16.43.012 FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 30CM

O item remunera mão de obra e equipamentos específicos para perfuração de concreto com profundidade de 0,30m e D=3/8".

Equipamentos de perfuração tipo (HIT DD-80)

Broca extratora com ponta de diamante (D=3/8" x 400mm)

Compressor ar portátil p/limpeza da cavidade

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA

ORÇAMENTO-RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, QUADRA DA E.M.E.I.F.R. JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES	RS 417.027,82
2	OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA CRECHE SONHO ENCANTADO B. VILA ANTUNES, CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE B. PARAFUSO, CRECHE/ESCOLA B. SÃO JOSÉ E CRECHE/ESCOLA B. CAPITÃO BRAS	RS 169.028,26
3	OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA NAS DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E QUADRA DO BAIRRO JACUPIRANGUINHA VINCULADA A E.M.E.F SHIRLEY BUENO	RS 484.597,77
4	OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	RS 65.801,90
5	OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA E REDE LÓGICA NA COZINHA PILOTO	RS 32.168,14
TOTAL GERAL		RS 1.168.623,89

Referência:

FDE - Abril/23 - Com Desoneração
CDHU - Boletim 190 - Com Desoneração
SINAPI - 05/2023 - Com Desoneração

Cajati, 14 de setembro de 2023

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 3 pessoas: JAISON SANGALETTI, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E6A-296E-A87C-5553> e informe o código 5E6A-296E-A87C-5553



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E6A-296E-A87C-5553

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 18/09/2023 16:46:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/09/2023 17:14:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 19/09/2023 11:37:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E6A-296E-A87C-5553>

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 70 de 89





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 791/2023 1DOC

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 017/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 791/2023 1DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos



A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à, com inscrição no CNPJ/MF sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Concorrência nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 791/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de manutenção civil, hidráulica e rede lógica nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Creches, Divisão de Alimentação Escolar, Secretaria de Educação e Quadras de Esportes vinculadas às Unidades Escolares, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 017/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses:**

b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado:**

c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso nos Serviços sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor poderá ser reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE, desde que comprovada o benefício à Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ _____** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição a preço unitário, medição mensal.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo, Financeiro, Convênios e Contratos – 12.122.0009.2172; Manutenção da Alimentação Escolar – 12.606.0009.2173; Gestão do Ensino Fundamental – 12.361.0009.2174; Gestão do Ensino Infantil – Pré-Escola – 12.365.0009.2175; Gestão do Ensino Infantil – Creches – 12.365.0009.2176

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

- s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos na legislação e em caso de prorrogação contratual previsto na cláusula terceira do contrato.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base sanção anterior;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 87 da Lei nº 8666/1993, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá à autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de **30%** (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 90 (noventa) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias imprerivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati/SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 81 de 89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*papel timbrado da licitante*)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 791/2023 1DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 791/2023 1DOC

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 017/2023, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na Contratação de empresa para Serviços de execução de manutenção civil, hidráulica e rede lógica nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Creches, Divisão de Alimentação Escolar e Secretaria de Educação, e Quadras de Esportes vinculadas às Unidades Escolares.

Cajati/SP, ____ de _____ de 2023.

Representante do Município

A N E X O V

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

Página 83 de 89



**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS
QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

**À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONCORRÊNCIA Nº 017/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 791/2023 1DOC**

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de Contratação de empresa para Serviços de execução de manutenção civil, hidráulica e rede lógica nas diversas Escolas do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Creches, Divisão de Alimentação Escolar, Secretaria de Educação e Quadras de Esportes vinculadas às Unidades Escolares.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

A N E X O VI

**Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos**

Página 84 de 89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 791/2023 1DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

A N E X O VII



MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 791/2023 1DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 791/2023 1DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 017/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO N°:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ N° OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A4C-F525-3C00-11B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 27/09/2023 14:07:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 27/09/2023 14:09:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/09/2023 14:27:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 27/09/2023 14:48:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A4C-F525-3C00-11B8>